

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

17/2020

Setor: Licitação

Modalidade: Dispensa de Licitação m.e 3/2020

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos e material hospitalar com a finalidade de atender à necessidade dos pacientes oriundos dos municípios con-

comunicados

Emissão em ____/____/____

Conclusão em ____/____/____

Observações:

Volume II

PROCOLO Nº _____

DIA _____

HORA _____

ASSINATURA _____

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 008/2020

Indicar Comissão Permanente de Licitações do
CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51 §4º, da Lei n.º 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.559 (...)	Vice-Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo	079.734.929 (...)	Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

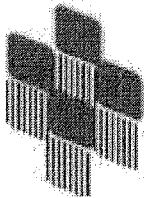
Art. 3º Revoga a Resolução nº 034 de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 13 de janeiro de 2020.



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

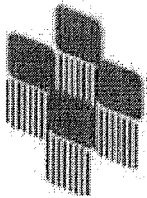
[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 17/2020
Licitação: 3/2020 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE ATENDER À NECESSIDADE DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
6	Aciclovir 200 mg. - compr.	Pharlab	12000,000	UND		0,1900	2280,00	Venceu	1
42	Beclometasona 250 mcg spray	Glenmark	4100,000	DOSE		0,0900	369,00	Venceu	1
56	Bisoprolol 2,5 mg - compr	Ems	4240,000	UND		0,2200	932,80	Venceu	1
64	Brometo de n- butilescopolamina 10 mg compr.	União Química	3000,000	UND		0,1620	486,00	Venceu	1
81	Carbamazepina 2% 100 ml susp.	União Química	120,000	FR		10,0000	1200,00	Venceu	1
94	Carvão ativado 250mg caps.	União Química	200,000	UND		0,8000	160,00	Venceu	1
128	Clobazam 10 mg compr.	Sanofi	2600,000	UND		0,5800	1508,00	Venceu	1
129	Clobazam 20 mg compr.	Sanofi	450,000	UND		0,9600	432,00	Venceu	1
139	Cloridrato de Ondansetrona 4mg - comp	Biolab	2100,000	UND		1,9800	4158,00	Venceu	1
143	Cloridrato de clonidina 0,100mg. compr.	Boehringer	2500,000	UND		0,1650	412,50	Venceu	1
148	Cloridrato de Fenazopiridina 100mg - dragea	União Química	800,000	UND		0,1500	120,00	Venceu	1
158	Cloridrato de Petidina 50mg/ml - 2ml inj		250,000	AMP		1,9500	487,50	Venceu	1
167	Clorpromazina 25 mg 5 ml inj.	Hypofarma	50,000	AMP		0,9600	48,00	Venceu	1
185	Dexametasona 2 mg 1 ml inj.	Hypofarma	500,000	AMP		0,4800	240,00	Venceu	1
206	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50 + 50mg/ml - inj	União Química	400,000	AMP		1,2700	508,00	Venceu	1

Fornecedor: A G KIENEN & CIA LTDA

000271



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

225	Doxiciclina 100 mg. dragea	Pharlab	3200,000	UND	0,1300	416,00	Venceu	1
226	Duloxetine 30mg - Cáps	Nova Química	7710,000	UND	1,1000	8481,00	Venceu	1
270	Haloperidol 5 mg/ml 1 ml inj.	União Química	100,000	AMP	1,1000	110,00	Venceu	1
276	Hydroclorotiazida 25mg + amilorida 2.5 mg - compr	Ems	1000,000	UND	0,9000	900,00	Venceu	1
315	Lidocaina 2% 30 g geléia	Hipolabor	300,000	BISN	2,1000	630,00	Venceu	1
327	Metildopa 250 mg. compr.	Ems	23500,000	UND	0,3500	8225,00	Venceu	1
359	Ociticina 5UI inj. - 1ml	União Química	130,000	AMP	1,3100	170,30	Venceu	1
386	Periciazina 1% 20 ml. pediátrica gotas	Sanofi	20,000	FR	8,1700	163,40	Venceu	1
387	Periciazina 4% 20 ml. adulto gotas	Sanofi	80,000	FR	15,8100	1264,80	Venceu	1
420	Rivaroxabana 10 mg - compr	Bayer	840,000	UND	6,8000	5712,00	Venceu	1
422	Rivaroxabana 20 mg - compr	Bayer	1484,000	UND	7,1200	10566,08	Venceu	1
441	Sulfato de Glicosamina+Sulfato de Condrolina 1,5+1,2 g -pó-	Eurofarma	2890,000	UND	4,6000	13294,00	Venceu	1
447	Sulpirida 50 mg - cáps.	Sanofi	3100,000	UND	0,5500	1705,00	Venceu	1
461	Tramadol 50 mg - cáps.	Hipolabor	15500,000	UND	0,1750	2712,50	Venceu	1
467	Trazodona 50 mg - compr.	Ems	17800,000	UND	0,3600	6408,00	Venceu	1
472	Valproato de sódio 250 mg./5ml - 100 ml. xpe	Hipolabor	280,000	FR	2,7400	767,20	Venceu	1
475	Valsartana 160 mg - compr.	Ache	3800,000	UND	1,2200	4636,00	Venceu	1
495	Zuclopentixol Depot 200 mg - 1 ml inj	Lundbeck	12,000	AMP	68,2000	818,40	Venceu	1

Total do Fornecedor: R\$80.321,48

Total dos Itens Vencedores: R\$80.321,48

000272
b.

000273
b.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ: 82.225.947/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:09 do dia 10/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2020.

Código de controle da certidão: **DF28.0458.DA4C.8B38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.225.947/0001-65
Razão Social: A G KIENEN E CIA LTDA
Endereço: R BENJAMIN BORGES DOS SANTOS 87 / FRARON / PATO BRANCO / PR /
85503-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2020 a 12/03/2020

Certificação Número: 2020021203053663171094

Informação obtida em 26/02/2020 18:55:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A G KIENEN & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.225.947/0001-65

Certidão n°: 952979/2020

Expedição: 10/01/2020, às 10:37:42

Validade: 07/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A G KIENEN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.225.947/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

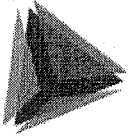
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="82225947000165"/>
Nome	<input type="text" value="A G Kienen & Cia Ltda"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 82225947000165!



A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ADEMIR GERALDO KIENEN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 29/12/1956, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Empresário, C.P.F. sob nº 329.374.669-15, e portador da cédula de identidade nº 10.167.901-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297 e MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida na data de 16/10/1964, na cidade de Renascença, Estado do Paraná, Empresária, C.P.F. sob nº 685.939.109-04, e portadora da cédula de identidade nº 4.094.723-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de A G KIENEN & CIA LTDA - EPP, com sede à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-350, registrada na Junta Comercial de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o N.I.R.E. 412.02357833 por despacho em sessão de 10 de Julho de 1.990, e Quinta Alteração sob nº 20176507060, por despacho em sessão de 01 de novembro de 2.017, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 82.225.947/0001-65, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
 PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800472603. NIRE: 41202357833.
 A G KIENEN & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao ramo de atividade da empresa Importação e Exportação, passando o ramo de atividade da empresa a ter a seguinte redação: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, manutenção e reparação de equipamentos, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, importação e exportação.

(46.44-3/01) (46.45-1/01) (46.45-1/03) (46.46-0/01) (46.46-0/02) (46.37-1/99) (46.49-4/08)
(46.64-8/00) (47.73-3/00) (47.89-0/05) (46.42-7/02) (33.13-9/99) (33.19-8/00) (77.39-0/02)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.
A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ADEMIR GERALDO KIENEN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 29/12/1956, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Empresário, C.P.F. sob nº 329.374.669-15, e portador da cédula de identidade nº 10.167.901-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297 e MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida na data de 16/10/1964, na cidade de Renascença, Estado do Paraná, Empresária, C.P.F. sob nº 685.939.109-04, e portadora da cédula de identidade nº 4.094.723-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de A G KIENEN & CIA LTDA – EPP, com sede à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-350.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127. PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800472603. NIRE: 41202357833. A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial A G KIENEN & CIA LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-350.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto os ramos de atividade de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, manutenção e reparação de equipamentos, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, importação e exportação.

(46.44-3/01) (46.45-1/01) (46.45-1/03) (46.46-0/01) (46.46-0/02) (46.37-1/99) (46.49-4/08) (46.64-8/00) (47.73-3/00) (47.89-0/05) (46.42-7/02) (33.13-9/99) (33.19-8/00) (77.39-0/02)

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127. PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800472603. NIRE: 41202357833. A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	Nº Quotas	Valor R\$
ADEMIR GERALDO KIENEN	176.689	176.689,00
MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN	23.311	23.311,00
Total	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Julho de 1.990, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio ADEMIR GERALDO KIENEN com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
 PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800472603. NIRE: 41202357833.
 A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisões será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.
A G KIENEN & CIA LTDA – EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65 N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de comarca de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam, e assinam na presença de 02 (duas) testemunhas o presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and initials 'M.A.' at the bottom.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127. PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800472603. NIRE: 41202357833. A G KIENEN & CIA LTDA – EPP



Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 09/02/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Distrito Civil de São Francisco de Assis - Paraná - Brasil

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 45211802190919440413-8; Data: 18/02/2019 09:21:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID40979-K13P
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

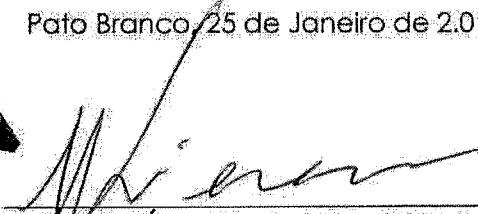
Pato Branco, 25 de Janeiro de 2018.

1º OFÍCIO



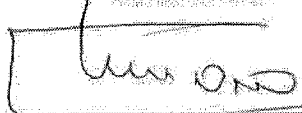
 ADEMIR GERALDO KIENEN

1º OFÍCIO



 MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN

Testemunhas:



 Fiorentino Turcatto
 R.G. 695.537/5 (PR)
 C.P.F. 025.532.019-15
 CO-CRC-PR 011.620-0/0



 Fiorentino Turcatto Junior
 OAB/PR 82.406



 Avelino Turcatto
 R.G. 6.199.162 (SP)
 C.P.F. 374.105.809-25
 CO-CRC-PR 024.485



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
 PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800472603. NIRE: 41202357833.
 A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Francisco Estrela, 114 - São José Estrela - 81200-000 - Curitiba - PR - Tel: 3333-4444 - Fax: 3333-4444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 45211802190919440413-9; Data: 18/02/2019 09:21:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID40978-QJEW
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO | BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
RUA TAPAJÓS, 50 - CEP 85501-045 - FONE: (41) 3025-5455
PATO BRANCO - PARANÁ
NOTÁRIO

Reconheço a(s) firma(s) de:
AGEMIR GERALDO KIENEN
MARIZA PATRÍCIA BASTORELLO KIENEN
 pela forma VERDADEIRA.
 Em testemunho da verdade.
 PATO BRANCO, 31 de Janeiro de 2018.
 JANE SALETE DONDEL
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Nº:OU5as . Lv7fx . tdnIP - nt9er . mxtem
 Consulte em: www.funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
 PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800472603. NIRE: 41202357833.
 A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A G KIENEN & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A G KIENEN & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/02/2019 10:50:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A G KIENEN & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1180097

Consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/02/2020 09:22:20 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 45211802190919440413-1 a 45211802190919440413-9

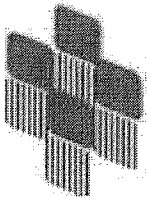
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b17e2505c66e1c6a4a96c53e849e7824188a2b48c9a69f8f7acc498a1fd3cfc752d2c9ecfe079e5e5f3539fd750e5ca507d26ef2995b4f13138eded0300fb3





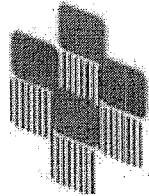
ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 17/2020
Licitação: 3/2020 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE ATENDER À NECESSIDADE DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA									
7	Ácido acetilsalicílico 100 mg - compr.	Imec	390000,000	UND		0,0230	897,00	Venceu	1
30	Amoxicilina 250 mg/5ml 150 ml susp.	Cimed	450,000	FR		4,4700	2011,50	Venceu	1
38	Atropina 0,50 mg 1 ml inj.	Hypofarma	100,000	AMP		0,0830	8,30	Venceu	1
50	Betametasona 0,25 mg + Dexclorfeniramina 2 mg 120 ml xpe	Cimed	250,000	FR		3,0000	750,00	Venceu	1
51	Bicarbonato sódico 8,4% 10 ml amp.	Samtec	200,000	AMP		0,7530	150,60	Venceu	1
80	Captopril 50 mg compr.	Belfar	16620,000	UND		0,0730	1213,26	Venceu	1
84	Carbamazepina CR 400 mg compr.	Novartis	2700,000	UND		0,9500	2565,00	Venceu	1
93	Carmelose sódica+glicerol+cloreto de potássio+cloreto de cálc	Latinoфарма	60,000	FR		23,5400	1412,40	Venceu	1
133	Clopidogrel 75 mg - compr. revs.	Neoquímica	9828,000	UND		0,3000	2948,40	Venceu	1
141	Cloridrato de clomipramina 25 mg Comprimido	Sandoz	4300,000	UND		0,7000	3010,00	Venceu	1
161	Cloridrato de tetraciclina 500 mg cáps.	Medquímica	300,000	UND		0,2200	66,00	Venceu	1
169	Clortalidona 25 mg compr.	Vitamedic	1820,000	UND		0,1560	283,92	Venceu	1
180	Desogestrel 75mcg - cpr	Sandoz	1400,000	UND		0,7520	1052,80	Venceu	1
211	Dipirona 500 mg/ml 20ml gotas	Farmace	200,000	FR		1,2000	240,00	Venceu	1
287	Ibuprofeno 100g/ml 20 ml - gotas	Cimed	350,000	FR		2,2000	770,00	Venceu	1



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

289	Ibuprofeno 50mg/ml 30ml	Natulab	300,000	FR	1,0000	300,00	Venceu	1
293	Isoflavona 150mg - compr	Pharmascience	1320,000	UND	0,3070	405,24	Venceu	1
296	Ivermectina 6 mg compr.	Vitamedic	500,000	UND	0,1500	75,00	Venceu	1
319	Losartana 50 mg - compr.	Neoquimica	141000,000	UND	0,0560	7896,00	Venceu	1
343	Mirtazapina 30mg. compr	Moksha& Brasil	3024,000	UND	1,8470	5585,33	Venceu	1
353	Nimodipina 30 mg. compr.	Vitamedic	2500,000	UND	0,1900	475,00	Venceu	1
376	Pantoprazol 40 mg - compr.	Prati	14920,000	UND	0,1400	2088,80	Venceu	1
377	Paracetamol+carisoprodo+l+diclofenaco+cafeina - comp	Delta	20500,000	UND	0,1100	2255,00	Venceu	1
427	Secnidazol 1 g - compr.	Pharlab	1700,000	UND	0,4800	816,00	Venceu	1

Total do Fornecedor: R\$37.275,55

Total dos Itens Vencedores: R\$37.275,55

000288
6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.014.370/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:58 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2020.

Código de controle da certidão: **7196.2250.3C33.ABD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.014.370/0001-67

Razão Social: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: R MARECHAL DEODORO 177 / CRISTO REI / PATO BRANCO / PR / 85507-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2020 a 13/03/2020

Certificação Número: 2020021304210072496127

Informação obtida em 26/02/2020 19:02:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.014.370/0001-67

Certidão n°: 480935/2020

Expedição: 06/01/2020, às 10:27:42

Validade: 03/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.014.370/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

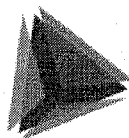
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	12014370000167		
Nome	Abc Distribuidora de Medicamentos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12014370000167!

DNT - TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DALCI DAMBROS, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 299, Centro, CEP 85.501.090, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.515.499-34,

NESTOR KAFER, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Timbiras, nº 266, Bairro Menino Deus, CEP 85.502.080, portador da cédula de identidade RG 12.822.643-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 656.494.199-49,

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **DNT - TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.014.370/0001-67, estabelecida na Rua Timbiras, nº 266, Bairro Menino Deus, CEP 85.502.080, em Pato Branco-Pr, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41206775516, por despacho em sessão de 26 de maio de 2.010, resolvem, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

MO
Chato
[Handwritten signature]

CLAUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade o sócio **NESTOR KAFER**, que possui na sociedade 9.000 (nove mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, transferindo, por venda, 9.000 (nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a sócia ingressante **MILENA DAMBROS**, brasileira, empresário, solteira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 28/07/1999, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 10.252.240-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 087.347.569-06, dando plena e geral quitação das cotas transferidas.

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, resolvem os sócios, por este instrumento, elevar o capital social para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) subscrito e integralizado da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802499363. NIRE: 41206775516.
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTARIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE ACTAS - Código CAJ 88.876-0
R. Francisco Manoel de Medeiros, s/n - Centro, Curitiba - PR, 81.530-000
Fone: (41) 3242-1000
E-mail: cartorio@pr.juc.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, III, do Lei nº 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII
do Lei Estadual nº 7.240/2008, autenticamos presente instrumento documental, resguardados os direitos
de terceiros inscritos no RRT nº 106320606191130420639-1; Data: 06/06/2019 11:44:49
Cód. Autenticação: 106320606191130420639-1; Data: 06/06/2019 11:44:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC81723-4VONS
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
Fls. 01

DNT - TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

- a) **DALCI DAMBROS**, subscrive 4.000 (quatro mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- b) **MILENA DAMBROS**, subscrive 36.000 (trinta e seis mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em virtude do aumento do capital social, mencionado na cláusula segunda do presente instrumento, o capital social, inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL
DALCI DAMBROS	10%	5.000	R\$ 5.000,00
MILENA DAMBROS	90 %	45.000	R\$ 45.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$50.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

Tendo em vista a alteração do endereço e qualificação do sócio DALCI DAMBROS, passa a ser: DALCI DAMBROS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, nascido em 23/12/1961, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.515.499-34,

CLÁUSULA QUINTA:

O objeto social que era, CNAE 4930-2-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, passa ser, a partir desta data, CNAE 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS, CNAE 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS, CNAE 4664-8/0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CNAE 4646-0/01 -



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB N° 20183110501.
 PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802499363. NIRE: 41206775516.
 ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
 Informando seus respectivos códigos de verificação



DNT - TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, CNAE 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CNAE 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CNAE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA SEXTA: O nome empresarial que era DNT - TRANSPORTES LTDA, passa a ser a partir desta data ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A sede e foro da empresa que era na Rua Timbiras, nº 266, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-080, em Pato Branco, Estado do Paraná, passa a partir desta data a ser na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507.520, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

MB
Montor
[Signature]

CLAUSULA OITAVA:

A vista das alterações ora ajustadas e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL**, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às condições contidas no contrato primitivo e às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 - NIRE 41206775516

DALCI DAMBROS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, nascido em 23/12/1961, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.515.499-34,

MILENA DAMBROS, empresária, solteira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná nascido em 28/07/1999, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de Identidade RG 10.252.240-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 087.347.569-06,

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.
 PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802499363. NIRE: 41206775516.
 ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - CÉLEBRE DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - CANTO CNU DE JUCA

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º e 7º inc. V 8º 4º e 5º da Lei Federal 8.933/94 e Art. 1º inc. XII da Lei Estadual 12.121/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso e registrado no cartório, e verifica a veracidade. Data:

Cód. Autenticação: 106220606191730420639-3; Data: 06/06/2019 11:44:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A061721-CX83; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

[Signature]

Valor: Azévedo de Mendonça Cavalcanti

DNT - TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.014.370/0001-67, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507.520, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41206775516, por despacho em sessão de 26 de maio de 2018, resolvem, por este instrumento, consolidar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, terá sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507.520, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

MD

Aleator

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

[Handwritten signature]

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL
DALCIDAMBROS	10%	5.000	R\$ 5.000,00
MILENA DAMBROS	90%	45.000	R\$ 45.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social é: CNAE 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS, CNAE 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS, CNAE 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CNAE 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, CNAE 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CNAE 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CNAE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501. PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802499363. NIRE: 41206775516. ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - CÓDIGO CNJ 48.8704

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º - 4º e 2º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 1º Inc. XII do Decreto Estadual 36.243/2001 e seu Regulamento, o conteúdo do documento eletrônico autenticado e registrado neste ato. O certificado é válido por 1 (um) ano.

Cód. Autenticação: 106320606191130420639-4; Data: 06/06/2019 11:44:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1081720-3TEL

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selobdigital.jfbj.jus.br>

Wagner Azevedo de Menezes Cavalcanti - Titular

DNT - TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de maio de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

MD

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Neto

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá ao sócio DALCI DAMBROS, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua produtividade, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.
 PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802499363. NIRE: 41206775516.
 ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - E HABILITADO DE NOTAS - CADRE CNJ REGISTRO

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 7º, 9º, 11º, 13º, 14º e 15º da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 21/2008 autenticou-se presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 106320608191130420639-5; Data: 06/06/2018 11:44:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1081719-JRPO; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Para obter o código de verificação, consulte o site: <https://sejcdigital.jpb.jus.br>

Titular: _____

DNT - TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os sócios, **DALCI DAMBROS e MILENA DAMBROS**, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa encontra-se enquadrada como microempresa, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.
 PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802499363. NIRE: 41206775516.
 ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
 Informando seus respectivos códigos de verificação

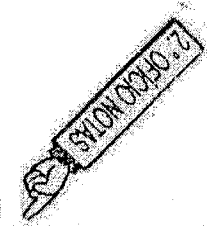


DNT - TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si ou por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco, 30 de maio de 2.018.

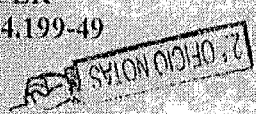
Dalci Dambros
DALCI DAMBROS
CPF/MF nº. 546.515.499-34



Nestor Kaffer
NESTOR KAFFER
CPF/MF nº 656.494.199-49



Milena Dambros
MILENA DAMBROS
CPF/MF nº. 087.347.569-06



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802499363. NIRE: 41206775516.
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nas respectivas páginas do sistema informático, informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO EASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE ACTAS - Código CNJ nº 8.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, inc. IV, 11 e 12 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008, autentico o presente instrumento digitalizado, realizado por meio de documento eletrônico e assinado por DALCI DAMBROS, CPF nº 546.515.499-34, NIRE nº 41206775516, em 30/05/2018 às 13:34, com o uso de certificado digital por meio do sistema informático.

Cód. Autenticação: 106320606191130420693-7; Data: 06/06/2019 11:44:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALC8717-80HV
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Libertad Bogus
Tribunal

2º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Ervino Paracena - Notário



Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **MILENA DAMEROS** em 31/03/2018 às 16:33:37h. Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo: R\$0,80, Furejus: R\$2,10, ISS: R\$0,25, FADEP: R\$0,48. Total: R\$11,89. Em Teste da Verdade. ANDRESSA MARCHIONI OLIVEIRA - Escrevente. Selo Digital: N° 117FA-110X-0BNA-0185-25047. Confira em: <http://furnarpen.com.br>

Rua Caramuru, 127 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

2º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Ervino Paracena - Notário



Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **NESTOR KAUFER** em 30/03/2018 às 13:45:28h. Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo: R\$0,80, Furejus: R\$2,10, ISS: R\$0,25, FADEP: R\$0,42. Total: R\$11,89. Em Teste da Verdade. ANDRESSA MARCHIONI OLIVEIRA - Escrevente. Selo Digital: N° 117FA-110X-0BNA-0185-25047. Confira em: <http://furnarpen.com.br>

Rua Caramuru, 127 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

2º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Ervino Paracena - Notário



Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **DALCO DAMBROS** em 11/06/2018 às 15:10:40h. Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo: R\$0,80, Furejus: R\$2,10, ISS: R\$0,25, FADEP: R\$0,42. Total: R\$11,89. Em Teste da Verdade. ANDRESSA MARCHIONI OLIVEIRA - Escrevente. Selo Digital: N° 117FA-110X-0BNA-0185-25047. Confira em: <http://furnarpen.com.br>

Rua Caramuru, 127 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Serventia Notarial

2º TABELIONATO DE NOTAS

Serventia Notarial

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB N° 20181110501. PROTOCOLO: 163110501 DE 18/06/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802499363. NIRE: 41206775516. ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos Informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.894-0
R. Francisco de Sá, 111 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - CEP: 81.100-000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º, 7º, 11º e 12º da Lei Federal 8.934 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 26.743, o assinado digitalmente pelo Tabelião Notário, em seu escritório, produz os mesmos efeitos que o original escrito. Confira os dados do ato em: <https://seioficial.tpb.jus.br>
Cód. Autenticação: 106320606191130420639-8; Data: 06/06/2019 11:44:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ81716-IEH7
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Libertad Bogus
Tabelião Notário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2019 13:57:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1267275

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2020 11:51:00 (hora local)**.

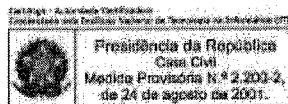
¹**Código de Autenticação Digital:** 106320606191130420639-1 a 106320606191130420639-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

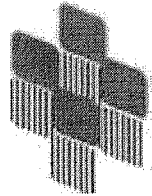
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a578e5914038e1251bff19f584780c9c602eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d0fc8b7ed304207b799569248d1dff6c8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 17/2020

Licitação: 3/2020 - DL

Modalidade: Dispensa de licitação

Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE ATENDER À NECESSIDADE DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA									
15	Água destilada 10 ml - amp.	Santec	3400,000	AMP		0,1782	605,88	Venceu	1
18	Alendronato de sodio 70 mg - compr.	Delta	2000,000	UND		0,1500	300,00	Venceu	1
36	Atenolol 25 mg - compr.	Prati	16000,000	UND		0,0300	480,00	Venceu	1
49	Betametasona+cetoconazol+neomicina-0,64 +20+2,5mg/g - 30gr	Pharlab	200,000	BISN		3,5256	705,12	Venceu	1
54	Bisacodil 5 mg drágea	Neoquímica-Brainfarm	800,000	UND		0,0821	65,68	Venceu	1
60	Brometo de ipratrópio 0,02 mg 10ml aerosol + aerocâmara	Boehringer	200,000	FR		22,1200	4424,00	Venceu	1
62	Brometo de n- butilscopolamina + Dipirona 5 ml inj.	Hypofarma	2420,000	AMP		1,4103	3412,93	Venceu	1
65	Brometo de N- Butilscopolamina 10 mg+paracetamol 500 mg com	Geolab	6000,000	UND		0,7692	4615,20	Venceu	1
66	Brometo de n- butilscopolamina 20 ml gotas	Hipolabor	100,000	FR		7,0513	705,13	Venceu	1
92	Carmelose sódica 0,5% - 10 ml gotas	Geolab	40,000	FR		8,9744	358,98	Venceu	1
106	Cetoconazol 200 mg compr.	Prati	1000,000	UND		0,2240	224,00	Venceu	1
107	Cetoconazol 30 g creme	Sobral	100,000	BISN		1,9359	193,59	Venceu	1
118	Cimetidina 300 mg 2 ml inj.	Hypofarma	1000,000	AMP		0,7179	717,90	Venceu	1
123	Ciprofloxacino + dexametasona 3,5mg + 1mg/ml - 5 ml colírio	Geolab	65,000	FR		9,6164	625,07	Venceu	1

000802

**ESTADO DO PARANÁ****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

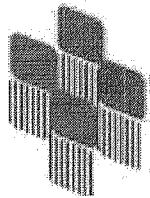
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

**[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)**

244	Ferro polimaltosado - 20 mg/ml - 5 ml - injetável (Sacarato	Blau	AMP	50,000	6,2100	310,50	Venceu	1
249	Fluocinolona 0,275 + Polimixina B 11.000UI + Neomicina 3,85	Elofar	FR	50,000	1,9400	97,00	Venceu	1
255	Fosfato de cálcio 600mg + colecalciferol 400 UI - comp.	Imec	UND	17000,000	0,1603	2725,10	Venceu	1
258	Fosfato dissódico de dexametasona+Dipirona+Hidroxicobalam	Eurofarma	AMP	100,000	15,1736	1517,36	Venceu	1
261	Furosemida 40 mg compr.	Prati	UND	92000,000	0,0554	5096,80	Venceu	1
265	Gliclazida 30 mg - compr.	Torrent	UND	5000,000	0,1603	801,50	Venceu	1
267	Glimepirida 4 mg compr.	Cimed	UND	27000,000	0,1795	4846,50	Venceu	1
284	Hidróxido magnésio+alumínio 30mg + 40mg/ml - 240ml	Imec	FR	500,000	7,0513	3525,65	Venceu	1
298	Lamotrigina 100 mg - compr.	Unichem	UND	1000,000	0,1990	199,00	Venceu	1
300	levodopa 200 mg + benserazida 50 mg - compr.	Ache	UND	7300,000	1,9200	14016,00	Venceu	1
307	Levonorgestrel + Ethinilestradiol trifásico c/ 21drágea	Schering	CART	140,000	8,8974	1245,64	Venceu	1
314	Lidocaina 2% s/vaso constritor 20 ml	Hypofarma	AMP	300,000	2,8333	849,99	Venceu	1
316	Lisinopril 10 mg compr.	Teuto	UND	1500,000	0,4509	676,35	Venceu	1
318	Lorazepam 2 mg - compr	Teuto	UND	1400,000	0,2110	295,40	Venceu	1
323	Meloxicam 7,5 mg - compr.	Pharlab	UND	3000,000	0,3077	923,10	Venceu	1
333	Metronidazol + Nistatina + Cloro de Benzalcônio - 40 gr.	Prati	BISN	400,000	9,2308	3692,32	Venceu	1
334	Metronidazol 250 mg. compr.	Prati	UND	6000,000	0,1190	714,00	Venceu	1
336	Metronidazol 5 mg/ml - solução injetável - 100 ml	Fresenius	FR	50,000	2,8077	140,38	Venceu	1
337	Metronidazol 50 gr. gel vaginal + aplicador	Prati	BISN	150,000	4,2300	634,50	Venceu	1
344	Mometasona 1mg/g - 20 g creme	Neoquímica-Brainfarm	BISN	10,000	8,9103	89,10	Venceu	1
345	Montelucaste Sódico 5 mg - compr	Geolab	UND	1000,000	0,6731	673,10	Venceu	1
348	Nifedipina 10 mg compr.	Geolab	UND	1900,000	0,0275	52,25	Venceu	1
356	Nitrofurantoina 100 mg. cáps.	Mantecorp	UND	9720,000	0,3174	3085,13	Venceu	1
360	Olanzapina 2,5 mg - compr	Prati	UND	90,000	0,4950	44,55	Venceu	1



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

361	Olanzapina 5 mg. compr.	Prati	330,000	UND	0,3530	116,49	Venceu	1
364	Olmesartana medoxomila + hidroclorotiazida 20+12,5 mg - comp	Neoquímica- Brainfarm	2000,000	UND	0,4453	890,60	Venceu	1
369	Oxalato de escitalopram - 20 mg - compr.	Geolab	10180,000	UND	0,7889	8031,00	Venceu	1
370	Oxalato de escitalopram - 20 mg/ml - 15 ml gotas	Geolab	15,000	FR	28,2051	423,08	Venceu	1
371	Oxalato de escitalopram - 15 mg - compr.	Ranbaxy	300,000	UND	1,1877	356,31	Venceu	1
372	Oxcarbazepina 300 mg compr.	Torrent	2100,000	UND	1,6983	3566,43	Venceu	1
383	Passiflora incarnata 260 mg compr.	Natulab	24000,000	UND	0,4917	11800,80	Venceu	1
388	Permetrina 10mg/ml loção 60 ml	Nativita	50,000	FR	1,4615	73,08	Venceu	1
396	Prednisona 20 mg - compr.	Sanval	8000,000	UND	0,1667	1333,60	Venceu	1
398	Pregabalina 150 mg - cáps.	Medquímica	4000,000	UND	1,2564	5025,60	Venceu	1
406	Protetor solar bloqueador FPS 30, pele normal/seca - 120ML	Nutriex Dermaex	50,000	FR	7,0128	350,64	Venceu	1
408	Protetor Solar FPS 60 - 120ML	Nutriex Dermaex	40,000	FR	8,9359	357,44	Venceu	1
409	Psyllium plantago pó - sachê a partir de 5 g	Arte Nativa	400,000	UND	0,9615	384,60	Venceu	1
423	Rosuvastatina cálcica 10,4 mg - compr.	Torrent	5000,000	UND	0,3760	1880,00	Venceu	1
434	Soro glicofisiológico 1000 ml	Fresenius	50,000	FR	5,2564	262,82	Venceu	1
435	Soro glicofisiológico 250 ml.	Fresenius	200,000	FR	2,6923	538,46	Venceu	1
436	Soro glicofisiológico 500 ml	Fresenius	300,000	FR	3,2949	988,47	Venceu	1
437	Soro glicosado 5% 1.000 ml	Fresenius	30,000	FR	5,1282	153,85	Venceu	1
440	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80mg. compr.	Prati	2000,000	UND	0,1179	235,80	Venceu	1
445	Sulfato ferroso 25mg/ml de ferro elementar - gotas 30 ml	Hipolabor	400,000	FR	0,7692	307,68	Venceu	1
450	Tenoxicam 20 mg - inj.	Eurofarma	1000,000	AMP	5,8200	5820,00	Venceu	1
459	Topiramato 50 mg - compr.	Zydus	10300,000	UND	0,2108	2171,24	Venceu	1
471	Valproato de sódio + Ácido valproico CR 300 mg - compr.	Torrent	240,000	UND	0,6410	153,84	Venceu	1
480	Venlafaxina 150 mg - cáps.	Torrent	17100,000	UND	0,9754	16679,34	Venceu	1

000304



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

486	Vitamina E 400 mg - cáps.	Natulab	1500,000	UND	0,2400	360,00	Venceu	1
Total do Fornecedor:								R\$240.263,81
Total dos Itens Vencedores:								R\$240.263,81

000305



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

130	Clonazepam 0,5 mg compr.	Geolab	2000,000	UND	0,0641	128,20	Venceu	1
137	Cloreto de sódio 20% 10 ml inj	Santec	300,000	AMP	0,2038	61,14	Venceu	1
150	Cloridrato de Loperamida 2 mg - comp	Neoquímica-Brainfarm	200,000	UND	0,1690	33,80	Venceu	1
151	Cloridrato de Mementina 10 mg compr	Prati	2480,000	UND	0,3471	860,81	Venceu	1
159	Cloridrato de Pioglitazona 30mg - comp	Torrent	300,000	UND	0,4487	134,61	Venceu	1
160	Cloridrato de tansulosina 0,4 mg cáps.	Geolab	4000,000	UND	1,4103	5641,20	Venceu	1
165	Cloridrato de Tizanidina 2mg - compr	Unichem	480,000	UND	0,3590	172,32	Venceu	1
173	Colecalciferol (Vitamina D3) - 1.000 UI - compr.	Athaia	250,000	UND	0,4359	108,98	Venceu	1
175	Colecalciferol (Vitamina D3) - 7.000 UI - compr.	Athaia	5100,000	UND	1,2564	6407,64	Venceu	1
177	Cumarina 15mg + troxerutina 90 mg drágea	Cifarma-Mabra	28000,000	UND	1,4308	40062,40	Venceu	1
195	Diazepam 10 mg compr.	Santisa	19000,000	UND	0,0795	1510,50	Venceu	1
198	Diclofenaco Potássico 50mg - cpr	Geolab	9000,000	UND	0,0833	749,70	Venceu	1
202	Dicloridrato de Betaistina 24 mg - compr	Prati	8500,000	UND	0,3205	2724,25	Venceu	1
203	Digoxina 0,25 mg compr.	Pharlab	7800,000	UND	0,0897	699,66	Venceu	1
205	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 20 ml gotas	Neoquímica-Brainfarm	100,000	FR	3,4487	344,87	Venceu	1
212	Dipropionato de Beta+Sulf de Gentamicina 0,5+1mg -30g - pom	Medley	100,000	BISN	9,5256	952,56	Venceu	1
215	Divalproato de Sódio 250 mg - comp	Zydus	1500,000	UND	0,4492	673,80	Venceu	1
220	Dopamina 50 mg 10 ml	União Química	105,000	AMP	1,6410	172,30	Venceu	1
222	Doxazosina 2 mg compr.	Cimed	56200,000	UND	0,1538	8643,56	Venceu	1
234	Ethinilestradiol 0,03mg+levono 0,15mg - 21cpr	Biolab/Sanus	900,000	CART	1,5962	1436,58	Venceu	1
236	Extrato de Ginkgo biloba 80 mg. compr.	Prati	9600,000	UND	0,3050	2928,00	Venceu	1
237	Extrato seco de Silybum Marianum 200 mg- cápsulas	Ache	20000,000	UND	1,7479	34958,00	Venceu	1
240	Fenobarbital 200 mg. 2ml. inj.	Cristalia	75,000	AMP	2,0808	156,06	Venceu	1
242	Fenoterol 5 mg/ml 20 ml. gotas	Hipolabor	1340,000	FR	3,5500	4757,00	Venceu	1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:12 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: **AB51.11AB.7317.F6EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.802.002/0001-02

Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Endereço: ETR BOA ESPERANCA 2320 / FUNDOS CANOAS / RIO DO SUL / SC /
89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2020 a 09/03/2020

Certificação Número: 2020020900212756701095

Informação obtida em 26/02/2020 19:22:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.802.002/0001-02

Certidão nº: 5337877/2020

Expedição: 26/02/2020, às 19:25:14

Validade: 23/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

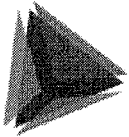
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="00802002000102"/>
Nome	<input type="text" value="Altermed Material Medico Hospitalar Ltda"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00802002000102!

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/09/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017



INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO.”

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade irá utilizar como título de estabelecimento a designação social de “**ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que terá início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de “COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO”.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio Thiago André Ferrari, não mais pretendendo permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o sócio Anacleto Ferrari, cujo valor será pago pelo cessionário, em moeda corrente nacional nesta data.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, irrevogável e rasa quitação, assim como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, por força de cessão e transferência das mesmas, permanecendo inalterado em seu valor, passará a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações estabelecidas pelo Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 consolida-se o Contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, precedentemente qualificados únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017
Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63186759343686
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017



PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES"

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017



CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



CAPÍTULO IV**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V**DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017



CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 25 de agosto de 2017.


ANACLETO FERRARI


ILIZENI INÊS VOLTOLI FERRARI


GABRIELA VITORIA FERRARI


THIAGO ANDRÉ FERRARI
(Cedente)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



01/10/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27033009191208520918>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2019 11:55:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1360838

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/09/2020 12:12:49 (hora local)**.

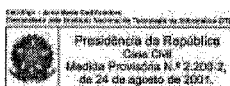
¹**Código de Autenticação Digital:** 27033009191208520918-1 a 27033009191208520918-10

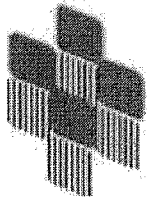
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be02d0284fc9e052cc39116fcd1128a4920de13cb4ba004496798a01188bc516d220c77af02f8ad8561b150d9300
0ddffeb9053e578cc44a9ec0a7cc65327b5b6





**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 17/2020
Licitação: 3/2020 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE ATENDER À NECESSIDADE DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
------	------------	-------	------------	-----	----------	----------------	-------------	----------	----------

Fornecedor: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

96	Carvedilol 25 mg - comp	Karvil/Torrent	500,000	UND		0,1281	64,05	Venceu	1
101	Cefalexina 500mg cpr	Teuto	21000,000	UND		0,2078	4363,80	Venceu	1
112	Ciclobenzaprina 10 mg compr.	Cimed	28500,000	UND		0,1125	3206,25	Venceu	1
231	Enoxaparina sódica- 40 mg - 0,4 ml - inj. (Subcutânea e Intr	Mylan	330,000	AMP		11,2500	3712,50	Venceu	1
253	Fluticasona 27,5 mg spray 120 doses	Glaxo	3,000	FR		40,7200	122,16	Venceu	1
264	Glibenciamida 5 mg compr.	Medquímica	12200,000	UND		0,0180	219,60	Venceu	1
278	Hidroclorotiazida 50 mg. compr.	Pharlab	11000,000	UND		0,0340	374,00	Venceu	1
381	Paracetamol 750 mg compr.	Prati	33000,000	UND		0,1197	3950,10	Venceu	1
446	Sulfato Ferroso 40 mg de ferro elementar - comprimido	Vitamed	65000,000	UND		0,0305	1982,50	Venceu	1
453	Tiamazol 5mg - compr.	Biolab	900,000	UND		0,2044	183,96	Venceu	1

Total do Fornecedor: R\$18.178,92

Total dos Itens Vencedores: R\$18.178,92

000322
b.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.782.733/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:28 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2020.

Código de controle da certidão: **D6B6.1E00.3999.5FD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.782.733/0001-49

Razão Social: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO 560 / SANTO ANTAO / ENCANTADO /
RS / 95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

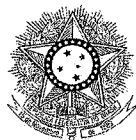
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2020 a 24/03/2020

Certificação Número: 2020022401331101780915

Informação obtida em 26/02/2020 19:31:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.782.733/0001-49

Certidão nº: 5337937/2020

Expedição: 26/02/2020, às 19:28:57

Validade: 23/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.782.733/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

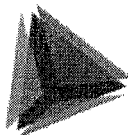
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05782733000149
	Nome	Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05782733000149!

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/02/1967, empresária, CPF nº 488.351.100-68, carteira de identidade nº 8043627945, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliada à Rua Flores da Cunha, nº 1025, Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000, e

PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/02/1972, empresária, CPF nº 115.723.058-00, carteira de identidade nº 23191236, expedida pela SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Frei Donato, nº 10, Bairro Jardim Tufaniñ, Leme/SP, CEP 13610-290.

únicas sócias componente da sociedade limitada, que tem como nome empresarial **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com endereço à Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Bairro Santo Antônio, na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000. Inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49, com contrato social arquivado na JUCISRS sob NIRE nº 43205132010 em 28/07/2003, e com posteriores alterações contratuais sendo a última a de nº 14, arquivada na JUCISRS sob nº 4607322 em 06/02/2018, têm entre si, justo e combinado, alterar e consolidar o contrato social da sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula 1ª – O capital social da sociedade, que é de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), é aumentado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com aproveitamento da conta Lucros Acumulados, sendo que a sócia **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO** integraliza o valor de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), e a sócia **PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN** integraliza o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), passando o capital para o total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), correspondente a 3.000.000 (três milhões) de quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado.

Cláusula 2ª – Face ao ocorrido na cláusula anterior, o capital social da sociedade, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), correspondente a 3.000.000 (três milhões) de quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim constituído entre as sócias:

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO	2.940.000 QUOTAS	R\$ 2.940.000,00	98%
PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN	60.000 QUOTAS	R\$ 60.000,00	2%
TOTAL	3.000.000 QUOTAS	R\$ 3.000.000,00	100%

Cláusula 3ª – É aberta a filial nº 02, localizada à Rua dos Cisnes, nº 235, Bairro Pedra Branca, na cidade de Palhoça/SC, CEP 88137-300.

Clausula 4ª – As atividades da filial nº 02 serão: como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e materiais

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELAMENTO DE NOTAS - CARREIÃO CUI ABATE

Autenticação Digital

De acordo com o disposto no art. 7º, inc. V, § 1º, da Lei Federal nº 8.934/1994 e Art. 21º, § 1º, da Lei Federal nº 7.272/2006, juntamente com o processo eletrônico, digitalmente reproduzido, há

Cod. Autenticação: 24291505190917100766-1 - Data: 15/05/2019 09:24:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A1M87127-967P

Valor Total do Ató: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://secedigital.tjpb.jus.br>

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5019072 em 26/04/2019 da Empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Nire 43205132010 e protocolo 191634051 - 25/04/2019. Autenticação: 21CF293F1FE559DF690F273EF628AE38F3A7451. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/163.405-1 e o código de segurança UX4o. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral
pág. 3/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/05/2019
Arquivamento 42901245008 Protocolo 196486963 de 02/05/2019 NIRE 42901245008
Nome da empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 133924614918780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, transporte rodoviário de cargas Intermunicipal, interestadual e Internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, depósito de mercadorias para terceiros, participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

II) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Cláusula 1.ª - A sociedade tem como nome empresarial **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**



Cláusula 2.ª - As atividades da sociedade (matriz) são: como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista: de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, o transporte rodoviário de cargas Intermunicipal, interestadual e Internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, o depósito de mercadorias para terceiros, e a participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

Cláusula 3.ª - A sociedade (matriz) tem como endereço à Rua Severino Augusto Pretto, nº. 560, Bairro Santo Antônio, na cidade de Encantado (RS), CEP 95960-000.

Cláusula 4.ª - A filial nº 01 da sociedade localiza-se à Rua Rafael de Barros, nº. 380, sala nº. 08, Edifício Cilas Lopes, Bairro Centro, na cidade de Leme (SP), CEP 13610-200, e está inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20 e NIRE 35904353248.

Parágrafo Único: A filial nº 01 tem o mesmo objeto social da matriz, ou seja, como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista: de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, o transporte rodoviário de cargas Intermunicipal, interestadual e Internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, o depósito de

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELAMENTO DE NOTAS - CARGO CUI AB 1749
Rua Manoel de Medeiros, 155 - Bairro Centro - Encantado - RS - CEP 95960-000
Autenticação Digital
Código de Verificação: 24291505190917100766-2; Data: 15/05/2019 09:24:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AM07126-EJL8
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://seodigital.fpb.jus.br>

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5019072 em 26/04/2019 da Empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Nire 43205132010 e protocolo 191634051 - 25/04/2019. Autenticação: 21CF293F1FE559DF690F273EF62BAE38F3A7451. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/163.405-1 e o código de segurança LX4o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
 **SECRETÁRIO-GERAL** pág. 4/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/05/2019
Arquivamento 42901245008 Protocolo 196486963 de 02/05/2019 NIRE 42901245008
Nome da empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 133924614918780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

14/05/2019

mercadorias para terceiros, e a participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

Cláusula 5.ª – A filial nº 02 localiza-se à Rua dos Cisnes, nº 235, Bairro Pedra Branca, na cidade de Palhoça/SC, CEP 88137-300.

Parágrafo único: A filial nº 02 tem no objeto social, como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, o depósito de mercadorias para terceiros, participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

Cláusula 6.ª – O capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO	2.940.000 QUOTAS	R\$ 2.940.000,00	98%
PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN	60.000 QUOTAS	R\$ 60.000,00	2%
TOTAL	3.000.000 QUOTAS	R\$ 3.000.000,00	100%

Cláusula 7.ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

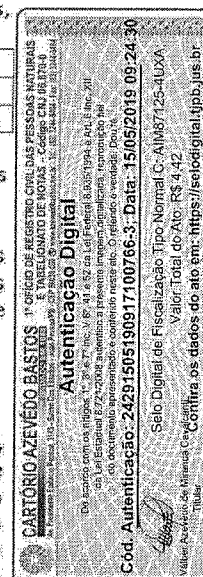
Cláusula 8.ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9.ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 10.ª - A administração da sociedade cabe a sócia **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios. A sócia no exercício da administração poderá nomear procuradores.

Cláusula 11.ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término da cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas

Página | 3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 5019072 em 26/04/2019 da Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43205132010 e protocolo 191634051 - 25/04/2019. Autenticação: 21CF293F1FE559DF690F273EFB28AE38F3A7451. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/163-405-1 e o código de segurança UX4o. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
 pág. 5/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 14/05/2019

14/05/2019

Arquivamento 42901245008 Protocolo 196486963 de 02/05/2019 NIRE 42901245008

Nome da empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133924614918780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

de sua administração, com elaboração do inventário e dos balanços patrimonial e de resultado econômico.

Parágrafo primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada para este fim, a respeito da distribuição dos resultados, que terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, respeitada a proporção de suas quotas no capital social.

Parágrafo segundo: Caso os sócios entenderem que a distribuição dos resultados não deva ser proporcional a participação de suas quotas no capital social, poderão optar pela distribuição desproporcional.

Parágrafo terceiro: A critério dos sócios poderá haver distribuição antecipada de lucros, a qualquer tempo.

Cláusula 12.ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3.ª do Art. 1152 do Código Civil/2002.

Parágrafo segundo: Fica dispensada a reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados a deliberação.

Parágrafo terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

Cláusula 13.ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 14.ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

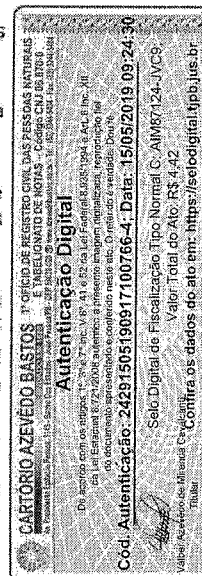
Cláusula 15.ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 16.ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 5019072 em 26/04/2019 da Empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 43205132010-0
 protocolo 191634051 - 26/04/2019. Autenticação: 21CF293F1FE559DF690F273EF028AE38F3A7451. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves -
 Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/163.405-1 e o código da
 segurança UX4o. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
 pág. 6/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2019

Arquivamento 42901245008 Protocolo 196486963 de 02/05/2019 NIRE 42901245008

Nome da empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133924614918780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

14/05/2019

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

Cláusula 17.ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 18.ª - Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 19.ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Encantado/RS, 24 de abril de 2019.

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN



Página | 5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5019072 em 26/04/2019 da Empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43206132010 e protocolo 191634051 - 25/04/2019. Autenticação: 21CF283F1FE559DF696F273EF628AE38F3A7451. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/163.405-1 e o código da segurança UX40. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2019

Arquivamento 42901245008 Protocolo 196486963 de 02/05/2019 NIRE 42901245008

Nome da empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

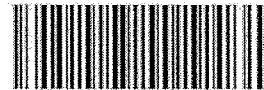
Chancela 133924614918780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

14/05/2019



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



196486963

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PROTOCOLO	196486963 - 02/05/2019
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	029 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 43205132010
 CNPJ 05.782.733/0001-49
 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019
 SOB N: 42901245008

FILIAIS

NIRE 42901245008
 CNPJ 05.782.733/0003-00
 ENDEREÇO: RUA DOS CISNES, PALHOÇA - SC
 EVENTO 029 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/05/2019

Certifico o Registro em 14/05/2019

Arquivamento 42901245008 Protocolo 196486963 de 02/05/2019 NIRE 42901245008

Nome da empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133924614918780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2019 09:32:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1247398

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/05/2020 09:24:31 (hora local)**.

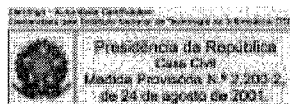
¹**Código de Autenticação Digital:** 24291505190917100766-1 a 24291505190917100766-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

☞ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f45bf17371cb860353ea7b8d821860d97cf83d77dbf2609049a133ae02e579ea9365bd906e11324065c35be476beb0cfe33f817f6e1cee5d85d390c030af266





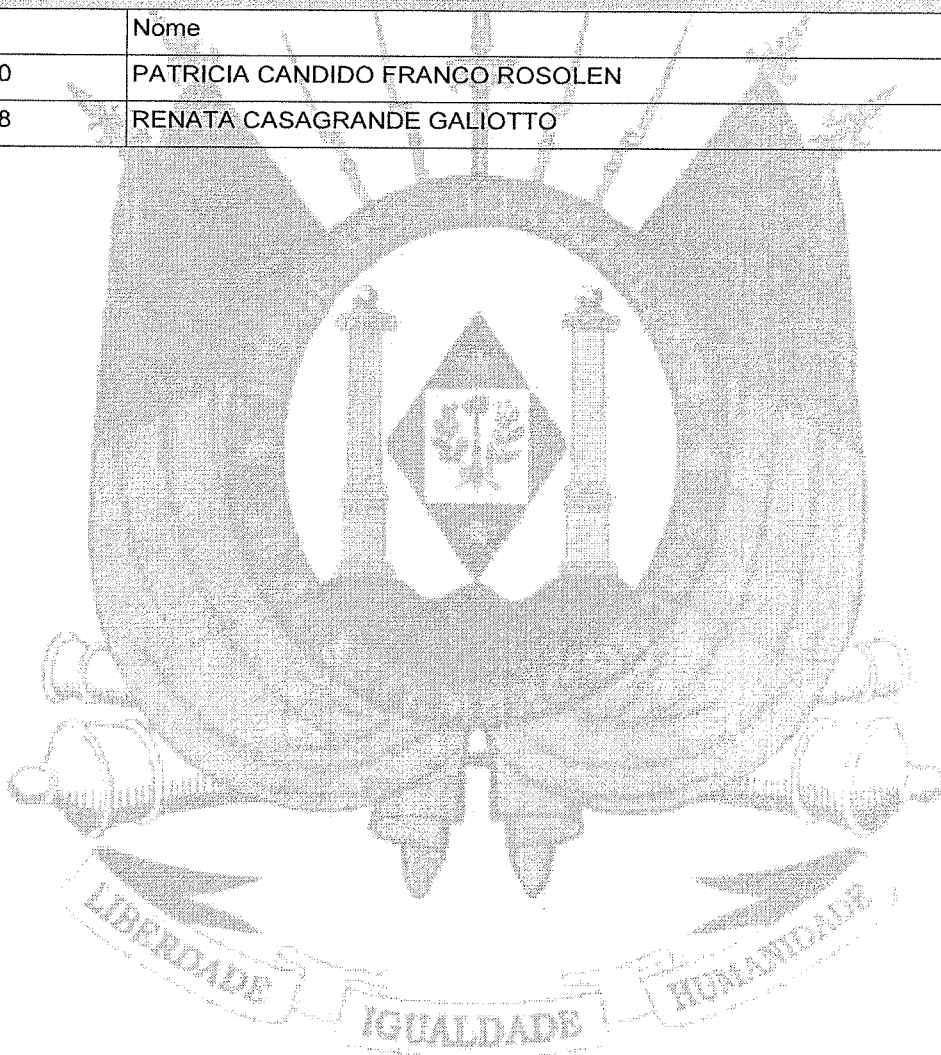
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/163.405-1	RS2201900077301	25/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
115.723.058-00	PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN
488.351.100-68	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL**

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de nire 4320513201-0 e protocolado sob o número 19/163.405-1 em 25/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5019072, em 26/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
488.351.100-68	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

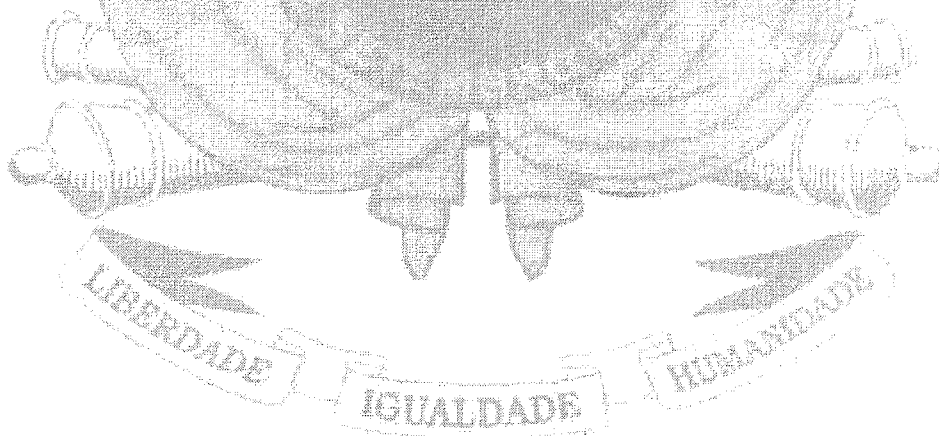
Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
488.351.100-68	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
115.723.058-00	PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
488.351.100-68	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

Porto Alegre, Sexta-feira, 26 de Abril de 2019.



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1





ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

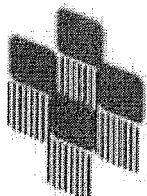
[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 17/2020
Licitação: 3/2020 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE ATENDER À NECESSIDADE DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.									
110	Cetoprofeno 100 mg IV injetável	Cristália	1650,000	AMP		2,7500	4537,50	Venceu	1
114	Ciclopentolato 10 mg/ml - 5 ml colírio.	Cristália	11,000	FR		7,7500	85,25	Venceu	1
140	Cloridrato de Ondansetrona 8mg -compr	Cristália	200,000	UND		1,5500	310,00	Venceu	1
146	Cloridrato de Donepezila 10 mg - compr	Cristália	450,000	UND		0,4000	180,00	Venceu	1
147	Cloridrato de Donepezila 5mg - compr.	Cristália	300,000	UND		0,2600	78,00	Venceu	1
168	Clorpromazina 25 mg compr.	Cristália	5900,000	UND		0,1900	1121,00	Venceu	1
170	Colagenase + Clorafenicol 30 gr pomada dermatológica.	Cristália	690,000	BISN		8,5000	5865,00	Venceu	1
192	Dextrano 70 + hipromelose - 15ml colírio-gotas	Cristália	20,000	FR		9,5000	190,00	Venceu	1
246	Fitomenadiona (Vitamina K) EV- 10MG/ML- 1ML	Cristália	50,000	AMP		1,1200	56,00	Venceu	1
256	Fosfato de codeína 30 mg - compr.	Cristália	9400,000	UND		0,7480	7031,20	Venceu	1
268	Haloperidol 1 mg compr.	Cristália	1500,000	UND		0,1200	180,00	Venceu	1
269	Haloperidol 5 mg compr.		12200,000	UND		0,1800	2196,00	Venceu	1
271	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml - injetável	Cristália	220,000	AMP		5,2100	1146,20	Venceu	1
274	Heparina sódica 5000 UI/ml 5 ml inj.	Cristália	85,000	AMP		20,5300	1745,05	Venceu	1
275	Hidratlazina 20mg/ml inj. 1ml	Cristália	30,000	AMP		4,5900	137,70	Venceu	1

000336

6.



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

291	Imipramina 25mg compr.	Cristalia	15500,000	UND	0,2500	3875,00	Venceu	1
304	Levomepromazina 100 mg. compr.	Cristalia	6000,000	UND	0,6800	4080,00	Venceu	1
306	Levomepromazina 4% 20 ml gotas	Cristalia	390,000	FR	8,2000	3198,00	Venceu	1
346	Morfina 10 mg/ml - 1 ml - inj	Cristalia	100,000	AMP	2,2300	223,00	Venceu	1
402	Prometazina 25 mg - compr.	Cristalia	1900,000	UND	0,1050	199,50	Venceu	1
418	Risperidona 1 mg/ml- solução oral - 30 ml - gotas	Cristalia	50,000	FR	7,9600	398,00	Venceu	1
464	Tramadol gotas - 100 mg/ml - 10 ml	Cristalia	130,000	FR	8,1900	1064,70	Venceu	1
487	Vitamina K 10 mg - 1 ml inj.	Cristalia	50,000	AMP	1,1200	56,00	Venceu	1
Total do Fornecedor:								R\$37.953,10
Total dos Itens Vencedores:								R\$37.953,10

000337
b



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: **44.734.671/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:46 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2020.

Código de controle da certidão: **BFD1.0525.672F.99D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.734.671/0001-51

Razão Social: CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA

Endereço: ROD ITAPIRA-LINDOIA S/N KM14 / FAZENDA ESTANCIA CR / ITAPIRA / SP
/ 13974-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

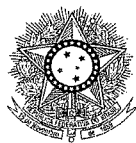
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2020 a 10/03/2020

Certificação Número: 2020021000440908407869

Informação obtida em 26/02/2020 19:38:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 44.734.671/0001-51

Certidão nº: 655665/2020

Expedição: 07/01/2020, às 10:16:45

Validade: 04/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000957-85.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0001095-52.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

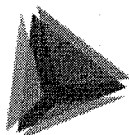
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

000342
b.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento: <input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento: <input type="text" value="44734671000151"/>
	Nome: <input type="text" value="Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 44734671000151!

000343

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.370-0
 Av. Padre Ezequiel Pinheiro, 143 - Centro, Itapira - SP - CEP 13970-970 - Fone: (19) 336-0400 - Fax: (19) 336-1344

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 1º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 24852011191652110794-1; Data: 20/11/2019 16:57:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ56727-KN3U.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

69ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO
 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**69ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO
 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

CNPJ n.º 44.734.671/0001-51
 NIRE 35.201.149.612

Por este instrumento, as Partes adiante designadas e qualificadas, a saber:

I. JMS Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Nova, CEP 13970-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.149/0001-30 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.219.248.175 ("JMS"), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, por seus sócios e administradores (i) **Iris Scussel Stevanatto**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.583.298-5 SSP/SP e inscrita no CPF (MF) sob nº 152.504.898-85, residente e domiciliada no Parque Juca Mulato nº 11, Centro, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-340, ("Iris"); (ii) **Luiz Stevanatto Neto**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 9.249.616-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 865.890.838-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 12, Parque da Felicidade, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13973-255, ("Luiz"); (iii) **Andréa Stevanatto**, brasileira, divorciada, industrial, portadora da cédula de identidade RG nº 13.760.512-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.939.238-67, residente e domiciliada na Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello, nº 1160, Apto. 192, Fazenda São Quirino, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-700 ("Andréa"), e (iv) **Thiago Stevanatto Sampaio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 33.065.268-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.731.198-94, residente e domiciliado na Rua Padre Ferraz, 818, apto. 902, Santo Antônio, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-347 ("Thiago");

II. OCP Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Nova, CEP 13970-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.155/0001-98 e com seus atos

[Handwritten signatures and initials]

Página 1 de 26



constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.220.484-987 ("QCP"), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, por seu administrador Dr. **Ogari de Castro Pacheco**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.101.379-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.645.078-72, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Rua Um, s/nº, Condomínio Fazenda Duas Marias, Alameda dos Rosedais s/nº Q15, CEP 13916-410 ("Pacheco");

III. **Ricardo Santos Pacheco**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.329.899-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.309.758-37, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Tapereba, nº 512, Alphaville, CEP 13098-327 ("Ricardo");

IV. **Ogari de Castro Pacheco**, acima qualificado;

V. **Renata Santos Pacheco**, brasileira, divorciada, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.897.552-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 158.634.408-05, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tamanás, nº 238, Vila Madalena, CEP 05444-010 ("Renata");

VI. **Rogério Santos Pacheco**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Marfim, nº 95, Alphaville, CEP 13098-354, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.366.962-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.122.338-03, ("Rogério");

VII. **Iris Scussel Stevanatto**, acima qualificada;

VIII. **Luiz Stevanatto Neto**, acima qualificado;

IX. **Kátia Stevanatto Sampaio**, neste ato representado por seu inventariante Thiago Stevanatto Sampaio, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 33.065.268-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.731.198-94, residente e domiciliado na Rua Padre Ferraz, 818, apto. 902, Santo Antônio, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-347; e

X. **Andréa Stevanatto**, acima qualificada;

unicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada "Cristália Produtos

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Kátia', 'Luiz', 'Andréa', and 'Thiago'.

000345



Químicos Farmacêuticos Ltda., com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Preta, CEP 13974-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.201.149.612 em sessão de 20 de abril de 1972 ("Sociedade"):

têm entre si, justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR FALECIMENTO DE SÓCIO

1.1 Em decorrência do falecimento da sócia **KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO** e conforme Escritura de Partilha, anotada no Livro 271, páginas 092 a 123, com registro no Tabelião de Notas do Distrito de Sousas, tabelião Marco Antonio de Oliveira Camargo, os herdeiros **THIAGO STEVANATTO SAMPAIO** e **FELIPE STEVANATTO SAMPAIO** recebem por herança em proporções iguais, 50% para cada um, as cotas que pertenciam a Sócia falecida, conforme a seguir:

1.2 O Sr. **THIAGO STEVANATTO SAMPAIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG n.º 33.065.268-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 346.731.198-94, residente e domiciliado na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rua Padre Ferraz, 818, apto. 902, Santo Antônio - CEP 13970-347, recebe por herança 50,0% das cotas que sua mãe Kátia Stevanatto Sampaio possuía, perfazendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por 30.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma.

1.3 O Sr. **FELIPE STEVANATTO SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de fevereiro de 1988, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 33.065.267-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 356.579.328-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Bulhões, n.º 35, apto. 806, Vila Clementino, CEP 04022-020, que recebe por herança 50,0% das cotas que sua mãe Kátia Stevanatto Sampaio possuía, perfazendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por 30.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma.

1.4 Diante das informações acima prestadas a cláusula 4ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 68.378-8
 Rua Presidente Epitácio Paulo, s/nº - Centro - São Leopoldo - RS - CEP: 91250-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (51) 3366-5141

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 1º, III do Lei Estadual 8721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 24852011191652110794-4; Data: 20/11/2019 16:57:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ56724-DOLA; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

"CLÁUSULA 4ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), dividido em 900.000.000 (novecentos milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	%
JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
RICARDO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
OGARI DE CASTRO PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
RENATA SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ROGÉRIO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ÍRIS SCUSSEL STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
LUIZ STEVANATTO NETO	60.000	60.000,00	0,00667%
THIAGO STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,003333%
FELIPE STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,003333%
ANDRÉA STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
TOTAIS	900.000.000,00	900.000.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

Parágrafo 2º - Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital da Sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo este prazo, os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido este prazo, as quotas resultantes das sobras poderão ser subscritas por terceiros, desde que com a anuência, por escrito, de todos os sócios."

II - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

II.1 Os sócios decidem, por unanimidade, alterar o parágrafo 5º da cláusula 5ª, de forma a possibilitar a outorga de procuração por 2 Diretores. Assim, o referido parágrafo passa a vigorar com a seguinte redação:

[Handwritten signatures and marks]

8

Página 4 de 26

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000347

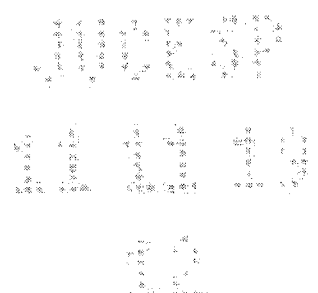
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-8
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 130 - Garcia (Itapira) - CEP 13020-000 - www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel: (19) 334-5344 - Fax: (19) 334-5344

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.

Cód. Autenticação: 24852011191652110794-5; Data: 20/11/2019 16:57:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-J156723-AISZ
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



"Parágrafo 5º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente por 2 (dois) Diretores, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter prazo de vigência determinado de, no máximo, 2 (dois) anos."

III - NOMEAÇÃO DE DIRETORES

III.1 Os sócios decidem, por unanimidade, nomear o Sr. FELIPE STEVANATTO SAMPAIO e a Sra. KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN para o cargo de Diretores sem designação especial.

III.2 Em virtude da alteração acima resolvem os sócios, de mútuo acordo, alterar a cláusula 23ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 23ª - Nos termos da Cláusula 5ª do contrato social, os sócios, por unanimidade, ratificam a nomeação: a) para o Conselho Diretor os senhores: 1) para Presidente o senhor RICARDO SANTOS PACHECO, já qualificado; 2) para Vice-Presidente a senhora KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Itapira/SP, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.169-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.011.758-51, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Rafael Sampaio, nº 387, Apto. 54, B, Vila Angelino Rossi, Centro - CEP 13023-240. b) para a Diretoria da Sociedade os senhores: 1) para Diretor Geral o senhor RICARDO SANTOS PACHECO, já qualificado; 2) para Diretores sem designação especial os senhores i) LUIZ STEVANATTO NETO, ii) ANDRÉA STEVANATTO, iii) THIAGO STEVANATTO SAMPAIO, iv) RICARDO SANTOS PACHECO, v) RENATA SANTOS PACHECO, vi) ROGÉRIO SANTOS PACHECO, vii) FELIPE STEVANATTO SAMPAIO, viii) KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN, todos já qualificados neste instrumento. c) os demais membros do Conselho Diretor serão nomeados nos termos do Parágrafo 1º da Cláusula 5ª"

IV - ABERTURA DE UNIDADE

[Handwritten signatures and initials: R, KIBSE, RSM, J, LSW, Y]

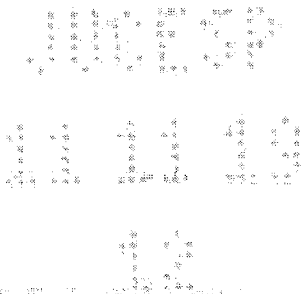
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTABELECIDO EM 1964 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Rua Prudente Epitácio Pessoa, 153 - Bairro São Clemente - CEP: 01033-900 - São Paulo - SP - Tel: (51) 304-4444 - Fax: (51) 304-3044

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 24852011191652110794-6; Data: 20/11/2019 16:57:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ56722-WOPS;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelião
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



IV.1. Os sócios decidem, por unanimidade, abrir unidade na Avenida da Quaresmeiras, 451 - Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/ MG, CEP 37.550-000, com denominação de UNIDADE Industrial, a saber:

Unidade Industrial: Pouso Alegre/MG - Avenida das Quaresmeiras, nº 451 - Bloco B, Distrito Industrial, CEP.: 37556-833.

Atividades: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

IV.2. Diante das deliberações consignadas a cláusula 1ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 1ª - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, no Município de Itapira, neste Estado de São Paulo, mantendo as seguintes filiais e sucursais:

UNIDADE I: Itapira/SP - Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14 - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0001-51 - Inscrição Estadual: 374.007.758.117 - Jucesp: 607.038 de 20/04/72. NIRE 35201149612.

Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE II: Itapira/SP - Avenida Paoletti nº 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0004-02 - Inscrição Estadual: 374.016.640.119 - Jucesp: 980.157 de 09/07/90. NIRE 35900373520.

Compreende, para os efeitos do artigo 127, inciso II, do Código Tributário Nacional e artigo 75, IV do Código Civil, as seguintes atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde

R *WBS* *25/11* *16/11* *17/11*

Página 6 de 26



1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

(correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE III: São Paulo/SP – Avenida Nossa Senhora da Assunção, n.º 574 – Butantã – São Paulo/SP – CEP: 05.359-001, CNPJ: 44.734.671/0008-28 – Inscrição Estadual: 112.149.557.118 – Jucesp: 195.934/95-7 de 30/11/95 NIRE 35900373520.

Atividades: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE IV: Itapira/SP – Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147), km 46,2 – Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP – CEP: 13974-908, CNPJ: 44.734.671/0022-86 – Inscrição Estadual: 374.076.430.117 – JUCESP: 494.007/15-1 de 27/11/2015 – NIRE 35904998656.

Atividade: fabricação, industrialização, manipulação, armazenagem, comercialização, distribuição e transporte de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), produtos gráficos e embalagens plásticas em geral.

UNIDADE V: Cotia/SP – Rua Tomás Sepe, n.º 489 – Jardim da Glória, Cotia/SP CEP: 06711-270. CNPJ: 44.734.671/0023-67 – Inscrição Estadual: 278.609.907.112 – JUCESP: 550.961/16-1 de 27/12/2016 – NIRE: 35905238159.

Atividade: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE VI: Campinas/SP – Rua Umbu, n.º 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15, 16, térreo e mezanino, Loteamento Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13098-325. CNPJ: 44.734.671/0010-42 – Inscrição Estadual: 244.630.066.114 – JUCESP: 440.721/14-3 – NIRE: 359011668141

Atividades: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos, desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia, realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estereis e não estereis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

000350

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.878-0
 Rua Pedroso Garcia Ferraz, 161 - Distrito Industrial - São Paulo/SP - CEP: 13090-208 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (11) 466-2044 - Fax: (11) 424-5244

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 24852011191652110794-8; Data: 20/11/2019 16:57:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ56720-1ADE.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

UNIDADE VII: Cosmópolis/SP - Rodovia SP 332, Km. 138, Portão A, Itapanussu, CEP 13.151-350, Prédio 22.

Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos, cosméticos, correlatos e veterinários.

UNIDADE VII: Cosmópolis/SP - Rodovia SP 332, Km. 138, Portão A, Itapanussu, CEP 13.151-350, Prédio 22.

Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos, cosméticos, correlatos e veterinários.

Escritório Administrativo: Rio de Janeiro/RJ - Rua do Ouvidor, nº 121 - 10º Pavimento, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.040-030, CNPJ: 44.734.671/0005-85 - Jucesp: 124.503/00-7 de 04/07/00 - Jucerja: 1103388 de 19/09/2000, NIRE 33.9.000.9294-4.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Belo Horizonte/MG - Avenida Raja Gabaglia nº 1.710 - 6º andar - Salas 601, 603, 605 e 607 - Santa Lúcia - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-457, CNPJ: 44.734.671/0009-09 - Jucesp: 147.558/02-5 de 17/07/2002. - Jucemg: 2.819.521 de 05/09/2002, NIRE provisório nº 31.999.054.061.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Porto Alegre/RS - Avenida Iguaçu nº 525 - sala 604 - Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.470-430, CNPJ: 44.734.671/0011-23 - Jucesp: 17.787/99-3 de 08/02/99 - Jucers: 43900930191 de 31/01/2002, NIRE 43.9.0093019-1.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

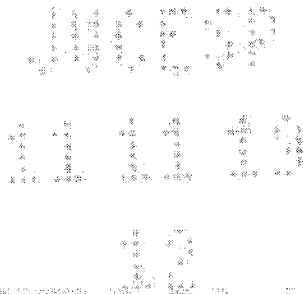
Escritório Administrativo: Curitiba/PR - Avenida Presidente Kennedy, nº 3115, 1º andar, sala 11 - Edifício Tetris Business Center, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 80610-010, CNPJ: 44.734.671/0012-04 - Jucesp: 275.533/13-0 de 15/08/13 - Jucepar: 1570978 de 13/07/2000, NIRE provisório nº 41999037637.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Salvador/BA - Avenida Tancredo Neves, nº 1.283 - Sala 701 - Edifício Empresarial Omega - Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-020, CNPJ: 44.734.671/0013-95 - Jucesp: 225.732/99-3 de 25/11/99 - Juceb: 96.233.333 de 25/02/2000, NIRE provisório nº 29999004799.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

[Handwritten signatures and initials: R, K556, JSD, BSM, JM]



Escritório Administrativo: Fortaleza/CE – Avenida Desembargador Moreira nº 2.120 – Salas 405 e 406 – Aldeota – Fortaleza/CE – CEP: 60.170-002, CNPJ: 44.734.671/0016-38 – Jucesp: 152.550/96-3 de 01/08/1996. – Jucec: 23.900.252.676 de 22/07/1997. NIRE 23.9.0025267-6.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: São Paulo/SP – Rua Padre Eugênio Lopes, 361 – Vila Progredior, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP: 05615-010, CNPJ: 44.734.671/0021-03 – Jucesp: 186.915/08-1 de 08/07/2008. NIRE 35.9.0336461-1.

Atividade: Escritório administrativo.

Depósito Fechado: Itapira/SP – Rod. SP 147 s/n – KM 41,2 – B. Maruocós – Itapira/SP – CEP: 13.970-970, CNPJ: 44.734.671/0020-14 – Jucesp: 147.558/02-05 de 17/07/2002. NIRE 35902591389.

Atividade: Depósito fechado.

Unidade Industrial: Pouso Alegre/MG – Avenida das Quaresmeiras, nº 451 – Bloco B, Distrito Industrial, CEP: 37556-833.

Atividades: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir outras filiais, agências e/ou escritórios, em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

V - Consolidação do contrato social.

V.1 Por fim, resolvem os sócios, por unanimidade, consolidar as cláusulas do contrato social da Sociedade, já incorporadas as alterações indicadas acima. Consequentemente, as cláusulas do contrato social da Sociedade passam a vigorar com a seguinte redação:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'ZP', 'KB5G', 'Zob', 'F5W', and 'M...'. A stamp 'Página 9 de 26' is visible in the center.

000352

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNI 08.374-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro Das Encinas - João Pessoa/PB - CEP 53090-200 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3367-3341 - Fax: (31) 3367-3341

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.

Cod. Autenticação: 24852011191652110794-10; Data: 20/11/2019 16:57:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1J56718-PW4F-
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000

"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ nº 44.734.671/0001-51
NIRE 35.201.149.612
ITAPIRA-SP

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 1ª - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, no Município de Itapira, neste Estado de São Paulo, mantendo as seguintes filiais e sucursais:

UNIDADE I: Itapira/SP - Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14 - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0001-51 - Inscrição Estadual: 374.007.758.117 - Jucesp: 607.038 de 20/04/72. NIRE 35201149612.

Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE II: Itapira/SP - Avenida Paoletti nº 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0004-02 - Inscrição Estadual: 374.016.640.119 - Jucesp: 980.157 de 09/07/90. NIRE 35900373520.

Comprende, para os efeitos do artigo 127, inciso II, do Código Tributário Nacional e artigo 75, IV do Código Civil, as seguintes **atividades:** fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

[Handwritten signatures and initials: W, K.B.S.G., J., R.S., B.S.V., M.A.]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CBJ 66.878-0
 Rua Prudente de Moraes, 152 - Casa das Palmeiras - São Paulo/SP - CEP: 05090-000 - www.azevedobastos.com.br - Fone: (11) 3044-7400/3344

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 24852011191652110794-11; Data: 20/11/2019 16:57:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ56717-T7FF.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Tabelião

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

UNIDADE III: São Paulo/SP – Avenida Nossa Senhora da Assunção nº 574 – Butantã – São Paulo/SP - CEP: 05.359-001, CNPJ: 44.734.671/0008-28 - Inscrição Estadual: 112.149.557.118 - Jucesp: 195.934/95-7 de 30/11/95 NIRE 35900373520.

Atividades: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE IV: Itapira/SP – Rodovia Monsenhor Clódealdo de Paiva (SP 147), km 46,2 – Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP – CEP: 13974-908, CNPJ: 44.734.671/0022-86 - Inscrição Estadual: 374.076.430.117 – JUCESP: 494.007/15-1 de 27/11/2015 – NIRE 35904998656.

Atividade: fabricação, industrialização, manipulação, armazenagem, comercialização, distribuição e transporte de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), produtos gráficos e embalagens plásticas em geral.

UNIDADE V: Cotia/SP – Rua Tomás Sepe, nº 489 – Jardim da Glória, Cotia/SP CEP: 06711-270, CNPJ: 44.734671/0023-67 – Inscrição Estadual: 278.609.907.112 – JUCESP: 550.961/16-1 de 27/12/2016 – NIRE: 35905238159

Atividade: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE VI: Campinas/SP – Rua Umbu, n.º 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15, 16, térreo e mezanino, Loteamento Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP 13098-325, CNPJ: 44.734.671/0010-42 – Inscrição Estadual: 244.630.066.114 – JUCESP: 440.721/14-3 – NIRE: 359011668141.

Atividades: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos, desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia, realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estéreis e não estéreis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

UNIDADE VII: Cosmópolis/SP – Rodovia SP 332, Km 138, Portão A, Itapavussu, CEP 13.151-350, Prédio 22.

Handwritten signatures and marks: "25", "10356", "Página 11 de 26", and several illegible signatures.



Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos, cosméticos, correlatos e veterinários.

Escritório Administrativo: Rio de Janeiro/RJ - Rua do Ouvidor, nº 121 - 10º Pavimento, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.040-030, CNPJ: 44.734.671/0005-85 - Jucesp: 124.503/00-7 de 04/07/00 - Jucerja: 1103388 de 19/09/2000. NIRE 33.9.000.9294-4.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Belo Horizonte/MG - Avenida Raja Gabaglia nº 1.710 - 6º andar - Salas 601, 603, 605 e 607 - Santa Lúcia - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-457, CNPJ: 44.734.671/0009-09 - Jucesp: 147.558/02-5 de 17/07/2002. - Jucemg: 2.819.521 de 05/09/2002. NIRE provisório nº 31.999.054.061.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Porto Alegre/RS - Avenida Iguaçú nº 525 - sala 604 - Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.470-430, CNPJ: 44.734.671/0011-23 - Jucesp: 17.787/99-3 de 08/02/99 - Jucers: 43900930191 de 31/01/2002, NIRE 43.9.0093019-1.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Curitiba/PR - Avenida Presidente Kennedy, nº 3115, 1º andar, sala 11 - Edifício Tetris Business Center, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 80610-010, CNPJ: 44.734.671/0012-04 - Jucesp: 275.533/13-0 de 15/08/13 - Jucepar: 1570978 de 13/07/2000, NIRE provisório nº 41999037637.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Salvador/BA - Avenida Tancredo Neves, nº 1.283 - Sala 701 - Edifício Empresarial Omega - Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-020, CNPJ: 44.734.671/0013-95 - Jucesp: 225.732/99-3 de 25/11/99 - Juceb: 96.233.333 de 25/02/2000. NIRE provisório nº 29999004799.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Fortaleza/CE - Avenida Desembargador Moreira nº 2.120 - Salas 405 e 406 - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 60.170-002, CNPJ: 44.734.671/0016-



38 - Jucesp: 152.550/96-3 de 01/08/1996. - Jucec: 23.900.252.676 de 22/07/1997.
NIRE 23.9.0025267-6.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: São Paulo/SP - Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Vila Progridior, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP: 05615-010, CNPJ: 44.734.671/0021-03 - Jucesp: 186.915/08-1 de 08/07/2008; NIRE 35.9.0336461-1.

Atividade: Escritório administrativo.

Depósito Fechado: Itapira/SP - Rod. SP 147 s/n - KM 41,2 - B. Macucos - Itapira/SP - CEP: 13.970-970, CNPJ: 44.734.671/0020-14 - Jucesp: 147.558/02-05 de 17/07/2002. NIRE 35902591389.

Atividade: Depósito fechado.

Unidade Industrial: Pouso Alegre/MG - Avenida das Quaresmeiras, nº 451 - Bloco B, Distrito Industrial, CEP: 37556-833.

Atividades: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir outras filiais, agências e/ou escritórios, em qualquer ponto do território nacional ou exterior."

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O objeto da Sociedade consiste em:

I.- Fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, prestação de serviços, importação e exportação de:

- a) produtos químicos e farmacêuticos;
- b) produtos alimentícios e nutrientes em geral;
- c) produtos de higiene, limpeza, cosméticos, perfumes e saneantes domissanitários;
- d) produtos homeopáticos em geral;
- e) produtos odontológicos em geral e correlatos;
- f) produtos e defensivos agrícolas, animais e vegetais;

000356 b.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 68.878-0
 Av. Francisco Balsemão, 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01000-000 - Fone: (11) 3041-1000 - Fax: (11) 3041-1001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 24852011191652110794-14; Data: 20/11/2019 16:57:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ56714-BR12.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

- g) artigos e materiais plásticos para embalagem e acondicionamento, impresso ou não;
- h) produtos químicos e matérias-primas para a indústria farmacêutica; e,
- i) exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, exploração, industrialização e comércio de águas minerais.

II.- Desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, demissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia;

III.- Realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estéreis e não estéreis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá ainda desenvolver atividade de:

- a) florestamento e/ou reflorestamento, bem como a administração de projetos de florestamento e/ou reflorestamento;
- b) impressão de material escolar e/ou didático; e
- c) material para uso industrial e comercial para propaganda e outros fins, inclusive litografados.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 3ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), dividido em 900.000.000 (novecentos milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	%
JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
RICARDO SANTOS PACHECO	50.000	60.000,00	0,00667%

(Handwritten signatures and initials)

2/ KBSS J. B. A. BSA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 08.970-8
 Av. Presidente Epitácio Paulo, 101 - Centro, São José do Rio Preto/SP - CEP: 13.200-000 - Fone: (13) 3333-3333 - Fax: (13) 3333-3333

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 24852011191652110794-15; Data: 20/11/2019 16:57:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ56713-QCDY.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assessor de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

OGARI DE CASTRO PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
RENATA SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ROGERIO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
IRIS SCUSSEL STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
LUIZ STEVANATTO NETO	60.000	60.000,00	0,00667%
THIAGO STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
FELIPE STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
ANDRÉA STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
TOTAIS	900.000.000,00	900.000.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

Parágrafo 2º - Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital da Sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo este prazo, os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido este prazo, as quotas resultantes das sobras poderão ser subscritas por terceiros, desde que com a anuência, por escrito, de todos os sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 5ª - A Sociedade será gerida e administrada por Conselheiros integrantes do Conselho Diretor, em número de até 7 (sete), e Diretores, em número de até 7 (sete), sendo um deles o Diretor Geral e os demais diretores sem designação específica. Os Diretores e membros do Conselho Diretor serão eleitos em ato separado. Os Diretores, responsáveis pelas ações executivas e pela gestão cotidiana da Sociedade prestarão contas e se reportarão ao Conselho Diretor. Salvo no caso do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO, caso ocupe o cargo de Presidente do Conselho Diretor, cujo período de gestão perdurará até a sua renúncia, perda definitiva de capacidade civil ou morte, os demais Conselheiros e Diretores serão eleitos para períodos de até 2 (dois) anos de gestão, permitida a reeleição. A indicação, eleição, substituição e destituição dos Conselheiros e Diretores será levada a efeito pelos sócios com observância das normas e condições estabelecidas nesta Clausula 5ª e seus parágrafos. Eventual afastamento voluntário e temporário ao cargo de Presidente do Conselho Diretor, em hipótese alguma, significa

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 88.870-9
R. Presidente Epitácio Pessoa, nº40 - Bairro: Boa Vista - João Pessoa/PB - CEP: 53030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3345-0411 - Fax: (31) 3345-0344

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 24852011191652110794-16; Data: 20/11/2019 16:57:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ56712-CDV7.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://setodigital.tjpb.jus.br>

renuncia a prerrogativa ou a qualquer direito ou poder do DR. OGARI DE CASTRO PACHECO de retornar ao cargo de Presidente do Conselho Diretor por prazo indeterminado.

Parágrafo 1º - 2 (dois) Conselheiros serão designados pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada; igual número pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada e 3 (três) Conselheiros serão designados em conjunto por Sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social. O Conselho Diretor terá a competência a ele atribuída neste Contrato Social. Um dos Conselheiros eleitos pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, e um dos Conselheiros eleitos pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, deverão ser, respectivamente, os sócios fundadores Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO e JOÃO MARIA STEVANATTO, ou os respectivos descendentes consanguíneos destes. Dentre os Conselheiros eleitos pelas sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., serão eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, cujos cargos deverão ser **obrigatoriamente** ocupados por membros descendentes consanguíneos do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO e do JOÃO MARIA STEVANATTO, incluindo a possibilidade de ser eleita a Sra. Iris Scussel Stevanatto. Inexistindo consenso entre as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA. na escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Diretor, será adotado o rodízio nas escolhas, levando em conta o último preenchimento dos referidos cargos efetivados por consenso.

Parágrafo 2º. Durante o afastamento voluntário e temporário do sócio fundador Dr. Ogari de Castro Pacheco do cargo de Presidente do Conselho Diretor, em decorrência dos efeitos do art. 54, inciso II, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o representante da OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. no Conselho Diretor será o sócio Ricardo Santos Pacheco. A partir da posse do Dr. Ogari de Castro Pacheco ao cargo de Senador pelo Estado de Tocantins, é nomeado como Presidente do Conselho Diretor Ricardo Santos Pacheco, sócio e descendente consanguíneo do Dr. Ogari de Castro Pacheco. Para garantia do pleno exercício da prerrogativa do Dr. Ogari de Castro Pacheco em retornar ao cargo vitalício de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, quando nesse sentido manifestar interesse, em período no qual não esteja empossado no cargo de Senador do Estado do Tocantins, seja antes ou após eventual posse, as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA. deverão acompanhar e votar em conjunto com o sócio fundador Dr. Ogari de Castro Pacheco na nomeação e posse do Dr. Ogari de Castro Pacheco como Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, por prazo indeterminado, e em substituição a quem quer que esteja ocupando tal cargo.

[Handwritten signatures and initials]

K.B.S.G. 25/11/19

Página 16 de 26



Parágrafo 3º - Os Diretores serão indicados aos sócios pelos membros do Conselho Diretor. O Diretor Geral será designado pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada e pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, de comum acordo. Inexistindo consenso entre as referidas sócias na escolha do Diretor Geral, o Conselho Diretor deverá decidir sobre a escolha por maioria dos Conselheiros. No caso de vacância do Diretor Geral, tanto o Presidente do Conselho Diretor como o Vice-Presidente do Conselho Diretor poderão praticar os atos de competência do Diretor Geral, até que outro seja nomeado para o cargo. Persistindo, por qualquer razão, a impossibilidade de escolha ser decidida no Conselho Diretor, o cargo deverá ficar vacante até que os quotistas desta Sociedade decidam sobre o tema, por votos correspondentes a 2/3 (dois terços) do seu Capital Social. Os Diretores poderão ser também nomeados para o cargo de Conselheiros.

Parágrafo 4º - Observada a competência do Conselho Diretor, competirá aos Diretores a prática de todos os atos de gestão e administração da Sociedade, observados o seguinte:

- a) O Diretor Geral orientará a atividade societária e os Diretores sem designação específica exercerão as atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho Diretor, em reunião especial;
- b) A Sociedade deverá ser representada perante terceiros por 2 (dois) Diretores, independentemente da designação, em todas as atividades rotineiras de administração societária e na prática dos atos de gestão de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, assim como os de relacionamento ordinário com terceiros, especialmente os órgãos de administração pública federal, estadual, municipal e suas autarquias, observando o disposto nos incisos seguintes;
- c) Será necessária a assinatura do Diretor Geral, em conjunto com outro Diretor, para a validade de atos que importem: I - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam bens móveis de valor individual igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou bens imóveis da Sociedade de qualquer valor; II - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam direitos relativos a registros de produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou órgãos equivalentes no exterior e a tecnologias e pesquisas referentes ao desenvolvimento de novos produtos; III - outorga de procuração com poderes para a prática dos atos especificados nos incisos anteriores; IV - representação da Sociedade em Juízo, ativa e passivamente; V - constituição de mandatários.



Parágrafo 5º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente por 2 (dois) Diretores, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter prazo de vigência determinado de, no máximo, 2 (dois) anos.

Parágrafo 6º - Os seguintes atos dependerão, para serem praticados pelos Diretores, da prévia aprovação do Conselho Diretor, observado o quórum determinado para a deliberação como a seguir:

a) enquanto apenas o Senhor Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO for Conselheiro, mediante deliberação que conte com o voto favorável deste Conselheiro; durante o período de afastamento temporário do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO estabelecido no Parágrafo 6º, mediante deliberação que conte com o voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros: I - quaisquer propostas a serem submetidas à deliberação dos sócios; II - quaisquer atos que envolvam a aquisição, oneração ou alienação de direitos de propriedade industrial e direitos autorais ou que obriguem a Sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela de valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); III - fixação da remuneração dos Diretores, inclusive o Diretor Presidente Executivo, bem como de empregados e prestadores de serviços cuja remuneração mensal ou total seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e IV - escolha de Diretores, empregados ou prestadores de serviços que sejam parentes dos Diretores ou dos empregados;

b) sem prejuízo do previsto na alínea precedente, mediante o voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros eleitos: I - quaisquer propostas a serem submetidas à deliberação dos sócios pelo Presidente ou Vice-Presidente do Conselho Diretor; II - quaisquer atos que envolvam a aquisição, oneração ou alienação de direitos de propriedade industrial e direitos autorais ou que obriguem a Sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela de valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); III - fixação da remuneração dos Diretores, inclusive o Diretor Presidente Executivo, bem como de empregados e prestadores de serviços cuja remuneração mensal ou total seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e



IV - escolha de Diretores, empregados ou prestadores de serviços que sejam parentes dos Diretores ou dos empregados; V - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam bens móveis de valor individual igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou bens imóveis da Sociedade de qualquer valor; VI - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam direitos relativos a registros de produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou órgãos equivalentes no exterior e a tecnologias e pesquisas referentes ao desenvolvimento de novos produtos; e VII - outorga de procuração com poderes para a prática dos atos especificados nos itens anteriores.

Parágrafo 7º - Os sócios realizarão reunião de sócios com o objetivo único de esclarecer a data de retorno do Dr. Ogari de Castro Pacheco ao cargo de Presidente do Conselho Diretor, caso assim etc. venha a manifestar interesse, em período no qual não esteja empossado no cargo de Senador do Estado do Tocantins, seja antes ou após eventual posse, contendo os seguintes textos:

"Os sócios esclarecem que em [data] haverá Reunião Extraordinária de Sócios, ocasião em que sócio fundador, Dr. Ogari de Castro Pacheco, brasileiro, divorciado, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 2101.379-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.645.078-72, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Araçá, n.º 2.293, Alphaville, CEP 13098379, manifestou interesse em retornar ao cargo de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, tendo a referida manifestação considerada o imediato exercício da exclusiva e personalíssima prerrogativa de sócio fundador e, portanto, retorno ao cargo de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade. O retorno ao cargo de Presidente do Conselho Diretor pelo Dr. Ogari de Castro Pacheco, com a sua nomeação e posse, neste ato, é deliberada com a concordância do próprio sócio fundador, acompanhada da concordância dos representantes da OCP Participações Ltda. e da JMS Participações Ltda., nos termos do ajustado no Parágrafo §2º, da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade;

Conseqüentemente, desde a referida data, [fica o atual Presidente do Conselho Diretor, [nome], destituído de seu respectivo cargo, não cabendo a ele qualquer prerrogativa inerente ao cargo] OU, CONFORME O CASO [o atual Presidente do Conselho Diretor, Sr. [nome], passa a ocupar o cargo de Vice Presidente do Conselho Diretor, com a destituição do então Vice Presidente do Conselho Diretor,

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Sr. [nome], não cabendo a ele qualquer prerrogativa inerente ao cargo. Em virtude de sua destituição]"

CLÁUSULA 6ª - O Conselho Diretor e os Diretores reunir-se-ão sempre que julgarem necessário ou mediante convocação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital, com 5 (cinco) dias de antecedência e especificando o dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos acordem diferentemente. Salvo decisão em contrário da maioria dos Conselheiros eleitos, haverá reuniões ordinárias mensais do Conselho Diretor.

DAS ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 7ª - A assembleia é um órgão de deliberação dos sócios quotistas.

CLÁUSULA 8ª - As assembleias dos sócios serão ordinárias e extraordinárias. A assembleia ordinária deverá realizar-se uma vez por ano, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a fim de:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício;
- nomear os administradores, quando for o caso; e
- deliberar sobre outros assuntos da ordem do dia.

CLÁUSULA 9ª - Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste contrato social e na legislação vigente, cujo "quorum" de aprovação deverá ser observado, as matérias abaixo relacionadas dependerão sempre de aprovação dos sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social:

- a aprovação das demonstrações financeiras e distribuição de lucros;
- a fixação da remuneração global dos membros do Conselho Diretor e dos Diretores;
- a nomeação e destituição de liquidantes e a apreciação de suas contas; e,
- a decisão sobre recuperação judicial ou extrajudicial e falência que envolva a Sociedade.

Parágrafo Único - Sem prejuízo de "quorum" maior estabelecido em lei, as demais deliberações serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social.



CLÁUSULA 10ª - A convocação das assembleias extraordinárias dos sócios será feita por sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital, com 8 (oito) dias de antecedência, por meio de carta com aviso de recebimento, dirigida aos demais sócios, com especificação da matéria constante da ordem do dia, horário e local da reunião.

CLÁUSULA 11ª - Fica dispensada a publicação de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia para a realização da assembleia.

CLÁUSULA 12ª - As assembleias serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes.

CLÁUSULA 13ª - A assembleia dos sócios instalar-se-á com a presença de titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por procurador, mediante outorga de mandato com prazo de um (1) ano.

CLÁUSULA 14ª - As assembleias de sócios são dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação dessas assembleias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 15ª - Nenhum dos sócios poderá onerar, de qualquer forma, suas quotas sem o prévio consentimento, por escrito, de quotistas remanescentes que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA 16ª - O sócio que desejar ceder, transferir, vender ou alienar, total ou parcialmente suas quotas deverá notificar, por escrito, os sócios remanescentes, informando-os do preço e condições da negociação por ele pretendidas. Dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, os sócios remanescentes terão preferência para a aquisição das quotas ofertadas, na proporção do número de quotas de que sejam titulares, valendo seu silêncio como renúncia, caso em que referidas quotas poderão ser oferecidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - Fica assegurado às sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificadas, o direito de transferirem a seus sócios, quotas do capital da Sociedade, com isenção do direito de preferência assegurado aos demais sócios nos termos do "caput" desta cláusula.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 48.876-8
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 104 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-010 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 3363-5984 - Fax: 3363-5944

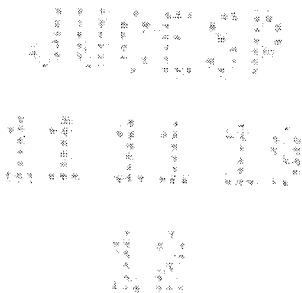
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 24852011191652110794-22; Data: 20/11/2019 16:57:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ56706-S5E6.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Parágrafo Segundo - Com precedência sobre o direito de preferência previsto no "caput" desta cláusula, mas sem prejuízo da sub-rogação estabelecida no parágrafo seguinte, e desde que a decisão seja aprovada por sócios representando, pelos menos, 2/3 (dois terços) do capital social, excluídos os votos dos sócios cujas participações societárias devam ser alienadas, tais participações deverão ser adquiridas pela própria Sociedade, à conta de lucros acumulados e reservas de lucros, sem redução do capital social, mas com redução do número de quotas em que o mesmo se divide, e canceladas. Para efeito da aquisição das quotas da Sociedade por ela própria, prevalecerão as mesmas condições pretendidas pelos sócios ofertantes.

Parágrafo Terceiro - Caso as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificadas, deixem de exercer seus direitos de preferência, no todo ou em parte, esse direito será, automaticamente, transferido aos sócios dessas sociedades na proporção das participações societárias de cada um deles nas referidas sociedades, o que deverá ser comprovado à Sociedade. Da mesma maneira, caso qualquer dos sócios das mencionadas sociedades deixe de exercer, no todo ou em parte, seus direitos sub-rogados de preferência, estes passarão, também automaticamente, aos demais sócios de cada uma das ditas sociedades, na proporção das respectivas participações societárias nas sociedades em questão. As regras de preferência previstas neste Parágrafo Terceiro precedem às contempladas no "caput" desta cláusula.

**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE,
 RETIRADA DE SÓCIOS E APURAÇÃO DOS HAVERES**

CLÁUSULA 17* - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócios representando, pelos menos, 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA 18* - A retirada, morte ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA 19* - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão calculados com base na situação patrimonial da Sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e serão pagos a quem de direito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento.

[Handwritten signatures and initials]

WBSG
 25/11

Página 21 de 26



Parágrafo Único - No caso de falecimento de qualquer sócio, fica facultado aos herdeiros do sócio falecido o direito de ingressarem na Sociedade. Não havendo interesse dos herdeiros do falecido em ingressarem na Sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço especialmente levantado e serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias contados da data do trânsito em julgado da homologação do respectivo formal de partilha.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, APURAÇÃO DE RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 20ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantados balanços patrimoniais e preparadas as demonstrações de resultado para apuração de haveres e prejuízos, os quais serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas participações no capital social. Entretanto, poderão os sócios determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, com base nos quais poderão ser distribuídos lucros, bem como a constituição de quaisquer reservas ou fundos de provisões que julgarem necessários.

Parágrafo Primeiro - Os sócios farão jus, em cada exercício social, a distribuição mínima de 10% (dez por cento) do lucro líquido do período, depois de deduzidos os prejuízos acumulados e as provisões para pagamento de tributos e contribuições e as demais autorizadas em lei e pelos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Parágrafo Segundo - Do remanescente do lucro líquido de cada exercício social, serão destinados:

- 10% (dez por cento) para a constituição de uma reserva de lucro, designada como "Reserva para Distribuição Futura de Lucros", que somente será utilizada para assegurar a distribuição mínima de lucro prevista no parágrafo 1º supra, nos exercícios sociais nos quais o lucro líquido seja insuficiente; e,
- 50% (cinquenta por cento) para a constituição de uma reserva de lucro, designada como "Reserva para Expansão", que somente será utilizada para financiar a expansão das atividades da Sociedade, mediante capitalização do valor correspondente.



Parágrafo Terceiro - A constituição das reservas de lucros previstas nas alíneas do parágrafo 2º supra deixará de ser obrigatória quando seu total superar o valor do capital social e dos lucros acumulados.

Parágrafo Quarto - Os prejuízos apurados em cada exercício social serão deduzidos, na seguinte ordem, dos saldos de lucros acumulados, da Reserva para Expansão e da Reserva para Futura Distribuição de Lucros.

Parágrafo Quinto - A Sociedade poderá realizar distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida no caput desta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social, desde que, aprovada por todos os sócios em reunião devidamente convocada para este fim.

Parágrafo Sexto - A sociedade poderá creditar e pagar juros sobre capital próprio aos sócios, sendo, entretanto, os respectivos valores apropriados à conta da distribuição obrigatória de lucros prevista no parágrafo 1º supra.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 21ª - Responderá pela mora o sócio que deixar de integralizar as quotas subscritas na Sociedade nos 30 (trinta) dias seguintes à data da notificação pela Sociedade. Nesse caso, os sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social poderão transferir para si ou para terceiros as quotas do sócio remisso, excluindo-se da Sociedade, mediante a devolução do que eventualmente já houver pago, deduzidos os juros de mora e despesas. A exclusão do sócio remisso só se dará quando for ele titular apenas de quotas subscritas e não integralizadas.

CLÁUSULA 22ª - Aos casos omissos no presente contrato aplicar-se-ão as disposições legais vigentes pertinentes à matéria e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 23ª - Nos termos da Cláusula 5ª do contrato social, os sócios, por unanimidade, ratificam a nomeação: a) para o Conselho Diretor os senhores: 1) para Presidente o senhor **RICARDO SANTOS PACHECO**, já qualificado; 2) para Vice-Presidente a senhora **KARIME BITTAR STEVANATO GEROLIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Itapira/SP, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.169-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.011.758-51, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like 'KBS', 'R.S.P.', 'K.B.', and 'S.M.'.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código Cnj 06.878-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro: Oura Preta - Jd. Nova Pádua - CEP: 53030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3616-3424 - Fax: (51) 3246-3361

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 24852011191652110794-25; Data: 20/11/2019 16:57:09

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AJJ56703-B150
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelião Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

na Rua Rafael Sampaio, nº 387, Apto. 54, B, Vila Angelino Rossi, Centro - CEP 13023-240. b) para a Diretoria da Sociedade os senhores: 1) para Diretor Geral o senhor **RICARDO SANTOS PACHECO**, já qualificado; 2) para Diretores sem designação especial os senhores i) **LUIZ STEVANATTO NETO**, ii) **ANDRÉA STEVANATTO**, iii) **THIAGO STEVANATTO SAMPAIO**, iv) **RICARDO SANTOS PACHECO**, v) **RENATA SANTOS PACHECO**, vi) **ROGÉRIO SANTOS PACHECO**, vii) **FELIPE STEVANATTO SAMPAIO**, viii) **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, todos já qualificados neste instrumento. c) os demais membros do Conselho Diretor serão nomeados nos termos do Parágrafo 1º da Cláusula 5ª.

Parágrafo Único - Os sócios quotistas, os membros do Conselho Diretor e Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por norma constitucional ou lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapira, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este instrumento é assinado em 3 (três) vias.

Itapira (SP), 15 de agosto de 2019.

JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.

Andréa Stevanatto
 Luiz Stevanatto Neto
 Iris Scussel Stevanatto
 Thiago Stevanatto Sampaio

Handwritten initials and marks: 2, KB56, 8, 250, JM

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 65.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro: Vila Carolina - Jd. Paraíso - CEP: 13064-202 - www.cartorioazvedobastos.org.br - Tel: (13) 3447-9294 - Fax: (13) 3344-5481

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 24852011191652110794-26; Data: 20/11/2019 16:57:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ56702-V80B.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalon
Tribunal

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

2º Tabelião de Notas e Profissão de Letras e Títulos
Rua José Bonifácio, 331 - Vila Rica - SP - CEP: 13050-100 - Fone: (13) 3401-9101 / 3401-1310
Tabelião Municipal Substituído

Autenticação por assinatura. Em valor econômico, (sic) (través) de
ANDREA STEVANETTA (01) JOSSEL STEVANETTA e/ou STEVANETTA NETO,
ITAPIRA, 20/11/2019, em favor de
R\$ 4,42

JOEDES BATISTA - ESCRIVENTE

2º TABELIAO DE NOTAS
JOEDES BATISTA
Escrivente
ITAPIRA - SP.

13064-202
C0004356A30031389
0004356A30031389

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 65.870-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 24852011191652110794-27; Data: 20/11/2019 16:57:09
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ56701-EWT1
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valber Azevedo de Miranda Campos
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.

Ogari de Castro Pacheco

ANDRÉA STEVANATTO

ÍRIS SCUSSEL STEVANATTO

FELIPE STEVANATTO SAMPAIO

KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO
 neste ato representada por seu inventariante
 Thiago Stevanatto Sampaio

LUIZ STEVANATTO NETO

THIAGO STEVANATTO SAMPAIO

OGARI DE CASTRO PACHECO

RENATA SANTOS PACHECO

RICARDO SANTOS PACHECO

ROGÉRIO SANTOS PACHECO

Diretor sem designação especial nomeados:

FELIPE STEVANATTO SAMPAIO

KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN

JUCESP
 11 NOV 2019
 SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP
 584.671/19-2
 SECRETARIA GERAL
JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.870-8
Av. Passagem Espetacular, 145 - Bairro Boa Esperança - Jd. Nova União - CEP: 13.209-000 - Ilhabela, SP - www.azevedobastos.com.br - Tel: (13) 361-5244 - Fax: (13) 361-5241

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V § 4º e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.

Cód. Autenticação: **24852011191652110794-28**; Data: **20/11/2019 16:57:09**

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A-JU56700-56DC.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua José Amândio, 311 - Jd. Boa Esperança - Ilhabela - SP - CEP: 13.209-000 - Fone: (13) 361-5161 / 361-1515
Tabelião: **Maurício Saboga Lira**

Atestado por assinatura, com valor econômico, (4/8) firmado(s) por:
USCAR DE CASTRO PACHECO, ANDRÉ STEVAMITO, LUÍZ ROSSELL STEVAMITO, ECLIPSE STEVAMITO CAMPAIN

Itapira, 20/11/2019. Da cidade de Verdades.

At: **Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti - Escrevente**
Ofl: **1611371, 1611372, 1611373, 1611374, 1611375, 1611376**

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua José Amândio, 311 - Jd. Boa Esperança - Ilhabela - SP - CEP: 13.209-000 - Fone: (13) 361-5161 / 361-1515
Tabelião: **Maurício Saboga Lira**

Atestado por assinatura, com valor econômico, (4/8) firmado(s) por:
USCAR DE CASTRO PACHECO, ANDRÉ STEVAMITO, LUÍZ ROSSELL STEVAMITO, ECLIPSE STEVAMITO CAMPAIN

Itapira, 20/11/2019. Da cidade de Verdades.

At: **Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti - Escrevente**
Ofl: **1611371, 1611372, 1611373, 1611374, 1611375, 1611376**

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua José Amândio, 311 - Jd. Boa Esperança - Ilhabela - SP - CEP: 13.209-000 - Fone: (13) 361-5161 / 361-1515
Tabelião: **Maurício Saboga Lira**

Atestado por assinatura, com valor econômico, (4/8) firmado(s) por:
USCAR DE CASTRO PACHECO, ANDRÉ STEVAMITO, LUÍZ ROSSELL STEVAMITO, ECLIPSE STEVAMITO CAMPAIN

Itapira, 20/11/2019. Da cidade de Verdades.

At: **Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti - Escrevente**
Ofl: **1611371, 1611372, 1611373, 1611374, 1611375, 1611376**

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua José Amândio, 311 - Jd. Boa Esperança - Ilhabela - SP - CEP: 13.209-000 - Fone: (13) 361-5161 / 361-1515
Tabelião: **Maurício Saboga Lira**

Atestado por assinatura, com valor econômico, (4/8) firmado(s) por:
USCAR DE CASTRO PACHECO, ANDRÉ STEVAMITO, LUÍZ ROSSELL STEVAMITO, ECLIPSE STEVAMITO CAMPAIN

Itapira, 20/11/2019. Da cidade de Verdades.

At: **Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti - Escrevente**
Ofl: **1611371, 1611372, 1611373, 1611374, 1611375, 1611376**

2º TABELIAO DE NOTAS
JUARES BATISTA
Escrevente
ITAPIRA - SP

Códigos QR Code:
C20435A-AD091373
C20435A-AD091372
C20435A-AD091374

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2019 08:40:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1397338

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/11/2020 17:02:19 (hora local)**.

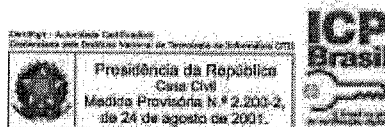
¹**Código de Autenticação Digital:** 24852011191652110794-1 a 24852011191652110794-28

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b47b7823c8c705a4cb33a3cebf8b757c58cc32f605257a137c7cb9bc9ce8c0144ea4eb49329550caaa1d2044105223721da660e794b015fb08d65cd3060e3013e





ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

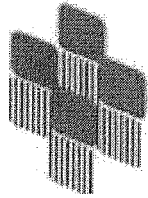
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 17/2020
Licitação: 3/2020 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE ATENDER À NECESSIDADE DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.									
13	Ácido Valpróico 500 mg - Comprimido	Biolab/Sanus	4000,000	UND		0,3690	1476,00	Venceu	1
16	Albendazol 10 ml - susp.	Prati	600,000	FR		0,9800	588,00	Venceu	1
17	Albendazol 400 mg - compr.	Prati	3800,000	UND		0,3090	1174,20	Venceu	1
24	Aminofilina 100 mg. compr.	Hipolabor	30000,000	UND		0,0550	1650,00	Venceu	1
31	Amoxicilina 500 mg cáps.	Prati	5000,000	UND		0,1540	770,00	Venceu	1
32	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500 + 125 mg comp	Glaxo	9200,000	UND		0,5900	5428,00	Venceu	1
40	Azitromicina 600 mg- suspensão oral + diluente	Prati	300,000	FR		5,9400	1782,00	Venceu	1
47	Besilato de antodipino 10 mg compr.	Geolab	4000,000	UND		0,0450	180,00	Venceu	1
79	Captopril 25 mg compr.	Sanval	23000,000	UND		0,0180	414,00	Venceu	1
82	Carbamazepina 200 mg compr.	Teuto	51500,000	UND		0,1150	5922,50	Venceu	1
88	Carbonato de Cálcio 1500 mg + Vitamina D 400 UI	Natulab	4500,000	UND		0,1200	540,00	Venceu	1
103	Ceftriaxona 1 g. EV. c/diluente inj.	Abi	1500,000	AMP		8,3500	12525,00	Venceu	1
108	Cetoconazol shampoo - 20 mg/g - 100 ml	Nativita	130,000	FR		4,6500	604,50	Venceu	1
119	Cinarizina 25 mg compr.	Hypermarcas	10000,000	UND		0,0500	500,00	Venceu	1
122	Ciprofloxacina 100 mg - compr.	Geolab	22000,000	UND		0,1700	3740,00	Venceu	1

0000372



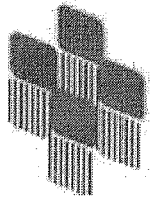
ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

153	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cáps.	Rambaxy	6500,000	UND	0,2990	1943,50	Venceu	1
164	Cloridrato de tioridazina 25 mg - drágea	U. Quimica	1800,000	UND	0,2000	360,00	Venceu	1
189	Dexclorfeniramina 2 mg compr.	Geolab	3000,000	UND	0,0680	204,00	Venceu	1
196	Diazepam 5 mg compr.	Santisa	7000,000	UND	0,0590	413,00	Venceu	1
229	Enalapril 20 mg compr.	Cimed	51000,000	UND	0,0380	1938,00	Venceu	1
238	Fenitoina 100 mg compr.	Hipolabor	23000,000	UND	0,0700	1610,00	Venceu	1
259	Fosfato sódico de prednisolona - 3mg/ml 60 ml solução oral	Prati	650,000	FR	3,2000	2080,00	Venceu	1
262	Gabapentina 300 mg - cáps	Prati	19000,000	UND	0,3700	7030,00	Venceu	1
266	Glimepírida 2 mg compr.	Geolab	51100,000	UND	0,0600	3066,00	Venceu	1
281	Hidróxido de alumínio 100 ml susp.	Natulab	650,000	FR	1,8900	1228,50	Venceu	1
288	Ibuprofeno 300 mg compr.	Geolab	2000,000	UND	0,1200	240,00	Venceu	1
294	Isossorbida 20 mg - compr	Zydus	5600,000	UND	0,0850	476,00	Venceu	1
295	Itraconazol 100 mg cáps.	Geolab	2650,000	UND	0,9500	2517,50	Venceu	1
301	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg comp.	Teuto	5100,000	UND	0,4800	2448,00	Venceu	1
305	Levomepromazina 25 mg. compr.	Cristalia	5500,000	UND	0,3390	1864,50	Venceu	1
309	Levotiroxina 25 mg - compr	Merck	45500,000	UND	0,1400	6370,00	Venceu	1
317	Loratadina 10 mg compr.	Cimed	8610,000	UND	0,0780	671,58	Venceu	1
328	Metildopa 500 mg compr.	Sanval	10000,000	UND	0,5000	5000,00	Venceu	1
330	Metoclopramida 10 mg. compr.	Hipolabor	14500,000	UND	0,0500	725,00	Venceu	1
332	Metoprolol 50 mg - compr.	Accord	5200,000	UND	0,5700	2964,00	Venceu	1
339	Miconazol 80g geléia vag. + aplic.	Prati	150,000	BISN	5,7700	865,50	Venceu	1
347	Neomicina + Bacitracina 10 g. pomada	Prati	1900,000	BISN	1,6500	3135,00	Venceu	1
349	Nifedipina 20 mg compr.	Geolab	33500,000	UND	0,0580	1943,00	Venceu	1
352	Nimesulida 50mg/ml - gotas 15 ml	Geolab	150,000	FR	1,2000	180,00	Venceu	1

000373



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

354	Nistatina 50 ml susp oral	Prati	250,000	FR	4,1500	1037,50	Venceu	1
355	Nistatina 60 gr.creme vaginal	Greenpharma	250,000	BISN	3,2800	820,00	Venceu	1
379	Paracetamol 500 mg compr.	Prati	90000,000	UND	0,0480	4320,00	Venceu	1
380	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 30 mg - compr.	Geolab	20940,000	UND	0,2800	5863,20	Venceu	1
405	Propranolol 40 mg compr.	Sanval	22500,000	UND	0,0290	652,50	Venceu	1
417	Risperidona 1 mg - compr.	Prati	16200,000	UND	0,1070	1733,40	Venceu	1
424	Sais p/ reidratação oral envelope	Natulab	1150,000	UND	0,4900	563,50	Venceu	1
426	Salbutamol 100 mcg - spray	Glenmark	200,000	FR	6,8800	1376,00	Venceu	1
428	Sertralina 50mg. compr.	Geolab	189000,000	UND	0,1100	20790,00	Venceu	1
429	Simeicona 40 mg - compr.	Prati	7260,000	UND	0,0800	580,80	Venceu	1
430	Simeicona 75 mg/ml 10 ml gotas	Natulab	1270,000	FR	0,6300	800,10	Venceu	1
431	Sinvastatina 20 mg. compr.	Sanval	65000,000	UND	0,0580	3770,00	Venceu	1
432	Sinvastatina 40 mg. compr.	Multilab	10000,000	UND	0,0800	800,00	Venceu	1
438	Sulfadiazina de prata 1% - creme - 30gr.	Prati	150,000	BISN	3,4500	517,50	Venceu	1
456	Tira para teste	On Call Plus	30000,000	UND	0,4700	14100,00	Venceu	1
465	Travoprost 0,04 mg/ml - 2,5 ml - colírio	Geolab	10,000	FR	17,0000	170,00	Venceu	1
483	Verapamil 80 mg - compr.	Prati	8800,000	UND	0,1800	1584,00	Venceu	1

Total do Fornecedor: R\$146.045,78

Total dos Itens Vencedores: R\$146.045,78

000374



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

**Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:28:50 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2020.

Código de controle da certidão: **EDC2.0FF6.B70B.BB89**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.520.829/0001-40**Razão Social:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Endereço:** ROD BR 480 180 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2020 a 23/03/2020**Certificação Número:** 2020022302361805650150

Informação obtida em 26/02/2020 19:46:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.520.829/0001-40

Certidão nº: 50473/2020

Expedição: 02/01/2020, às 08:16:54

Validade: 29/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

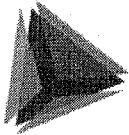
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="02520829000140"/>
	Nome	<input type="text" value="Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02520829000140!

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 02.520.829/0001-40

NIRE 43.203.749.966

Os infra-assinados:

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, natural de Pinhalzinho (SC), nascido em 20.02.1974, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto. 01, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, portador da carteira de identidade nº 12R-2.237.502, expedida pela SSP – SC e CPF nº 811.773.489-34; e

GLEISON SACHET, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascido em 29.11.1973, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto. 02, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, portador da Carteira de Identidade nº 8051134719 expedida pela SSP – RS, e CPF nº 650.526.920-72.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **“DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA”**, estabelecida na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.203.749.966, em sessão de 22/04/1998 e última alteração contratual arquivada na mesma Junta Comercial sob nº 4528391, em sessão de 03/11/2017, inscrita do CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40 resolver por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

PRIMEIRA: A atividade da empresa passa a ser:

- Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista e importação de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista e importação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar;
- Comércio atacadista de produtos de produtos químicos para limpeza hospitalar;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Serviços de armazenagem de medicamentos e materiais hospitalares, por conta de terceiros.

DA FILIAL

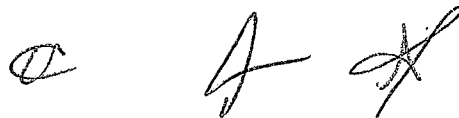
SEGUNDA: A sociedade tem uma Filial, utilizada como Depósito Fechado, registrada no NIRE nº 43901841469, inscrita no CNPJ/MF nº 02.520.829/0002-21, estabelecida na Rua Porto Alegre, nº 660, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, com as seguintes atividades:

- Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista e importação de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista e importação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar;
- Comércio atacadista de produtos de produtos químicos para limpeza hospitalar;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Serviços de armazenagem de medicamentos e materiais hospitalares, por conta de terceiros.

DA ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º – Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4760342 em 06/06/2018 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43203749966 e protocolo 182262961 - 16/05/2018. Autenticação: 21BE3FC3C45A1077A145D1A51C5FB927F04084D6. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/226.296-1 e o código de segurança saHY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


 CLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO GERAL

§ 2º – Os administradores receberão um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º – É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I – Da denominação, objeto, sede, filial e prazo de duração

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de:

“DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.”

SEGUNDA: Os objetos da sociedade são:

- Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista e importação de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista e importação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar;
- Comércio atacadista de produtos de produtos químicos para limpeza hospitalar;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Serviços de armazenagem de medicamentos e materiais hospitalares, por conta de terceiros.

TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Cidade de Barão de Cotegipe/RS, na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro: Centro, CEP 99740-000.

QUARTA: A sociedade tem uma Filial, utilizada como Depósito Fechado, registrada no NIRE nº 43901841469, inscrita no CNPJ/MF nº 02.520.829/0002-21, estabelecida na Rua Porto Alegre, nº 660, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, com as seguintes atividades:

- Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista e importação de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista e importação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar;
- Comércio atacadista de produtos de produtos químicos para limpeza hospitalar;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Serviços de armazenagem de medicamentos e materiais hospitalares, por conta de terceiros.

QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 01/05/1998.

CAPÍTULO II – Do Capital e das Quotas

SEXTA: O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) constituído de 30.000 (trinta mil)

(Handwritten signatures)



quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizado e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) o sócio **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, possui 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);
b) o sócio **GLEISON SACHET**, possui 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: As quotas são ineláveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizando a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III – Da Administração

NONA: A Administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º – Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 2º – Os administradores receberão um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normais fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º – É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DÉCIMA: Nós termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital social estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se capital social não estiver integralizado.

CAPÍTULO IV – Das Reuniões

DÉCIMA PRIMEIRA: Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§ 1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§ 3º) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§ 4º) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em lei.

§ 5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

CAPÍTULO V – Retirada, Morte ou exclusão de Sócio

DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.



DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito e defesa.

§2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUINTA: No caso de retirada ou morte de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhes serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º - A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI – Do Exercício Social

DÉCIMA SEXTA: Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros, que poderão ser antecipados em qualquer período do exercício ou perdas apuradas, tudo na proporção de suas quotas na sociedade.

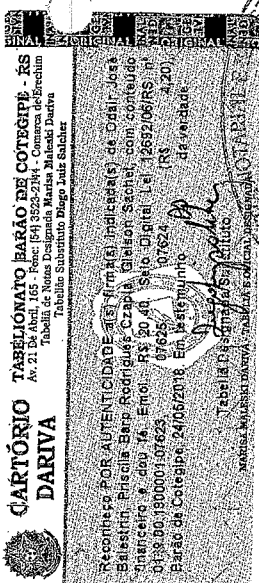
CAPÍTULO VII – Disposições Finais

DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA NONA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Erechim-RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.



Barão de Cotegipe-RS, 09 de maio de 2018.

[Handwritten signature]
Odair José Balestrin

[Handwritten signature]
Gleison Sachet

[Handwritten signature]
Priscila Bep R. Czaplá
OAB/RS 66939



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4760342 em 06/06/2018 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43203749966 e protocolo 182262961 - 16/05/2018. Autenticação: 21BE3FC3C45A1077A145D1A51C5FB927F04084D6. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/226.296-1 e o código de segurança saHY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



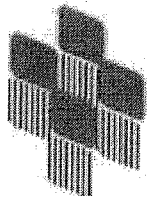
ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 17/2020
Licitação: 3/2020 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE ATENDER À NECESSIDADE DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME									
14	Adrenalina 1/1000 c/ 1 ml - amp.	Hipolabor	600,000	AMP		1,7850	1071,00	Venceu	1
21	Alprazolam 0,5 mg - compr.	Ems	15750,000	UND		0,0740	1165,50	Venceu	1
28	Amitriptilina 75 mg compr.	Ems	12750,000	UND		0,2060	2626,50	Venceu	1
44	Besilato de anlodipino + cloridrato de benazepril 5+10 mg -	Biolab	480,000	UND		1,9300	926,40	Venceu	1
45	Besilato de anlodipino + Cloridrato de benazepril 2.5 + 10mg	Biolab	300,000	CÁP		1,4490	434,70	Venceu	1
55	Bisoprolol + hidroclorotiazida 5 + 12,5 mg - compr	Merck	60,000	UND		2,7390	164,34	Venceu	1
69	Brometo de pinavério 100 mg compr.	Takeda	19020,000	UND		2,1360	40626,72	Venceu	1
74	Budesonida 32 mcg/dose nasal	Ems	20400,000	DOSE		0,0720	1468,80	Venceu	1
75	Budesonida 50mcg/dose nasal	Ache	5640,000	DOSE		0,1950	1099,80	Venceu	1
76	Budesonida 64 mcg/dose nasal	Ems	360,000	DOSE		0,1280	46,08	Venceu	1
77	Bupropiona 150 mg - compr.	Germed	31500,000	UND		0,3600	11340,00	Venceu	1
78	Canagliflozina 300 mg - compr	J&J	510,000	UND		6,1700	3146,70	Venceu	1
83	Carbamazepina 400 mg. compr.	Teuto	8700,000	UND		0,3980	3462,60	Venceu	1
98	Carvedilol 6,25mg - Compr.	Germed	41880,000	UND		0,0700	2931,60	Venceu	1
102	Ceftriaxona 1 g. IM c/ diluente (LIDOCAÍNA 1%) inj.	Teuto	400,000	AMP		8,7500	3500,00	Venceu	1

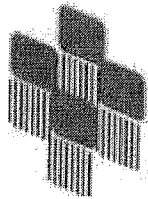


ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

104	Ceftriaxona 500 mg, IM c/ diluente (LIDOCAÍNA 1%) inj.	Teuto	100,000	AMP	7,1200	712,00	Venceu	1
105	Celecoxibe 200mg cap.	Eurofarma	2520,000	CÁP	0,8500	2142,00	Venceu	1
109	Cetoprofeno 100 mg 2 ml IM - inj.	Hipolabor	3500,000	AMP	1,1500	4025,00	Venceu	1
113	Ciclobenzaprina 5 mg compr	Cimed	7020,000	UND	0,0900	631,80	Venceu	1
115	Ciclopirox olamina - 10mg/ml - 15ml - solução	Ems	15,000	FR	6,4200	96,30	Venceu	1
116	Cilostazol 100 mg - compr.	Eurofarma	4560,000	UND	0,3810	1737,36	Venceu	1
132	Clonazepam 2,5 mg/ml 20 ml gotas.	Hipolabor	300,000	FR	1,6660	499,80	Venceu	1
152	Cloridrato de metifenidato 10 mg - compr.	Ems	3480,000	UND	0,4620	1607,76	Venceu	1
155	Cloridrato de oxibutinina - 1 mg/ml 120 ml xpe.	Ems	600,000	FR	15,8300	9498,00	Venceu	1
157	Cloridrato de Oxidodona 10 mg - compr	Zodiac	224,000	UND	7,0900	1588,16	Venceu	1
171	Colágeno não Hidrolisado 40 mg - cáps	Biolab	2520,000	UND	1,1000	2772,00	Venceu	1
174	Colecalciferol (Vitamina D3) - 50.000 UI - cpr/cáps.	Myralis	104,000	UND	9,1400	950,56	Venceu	1
176	Colecalciferol (Vitamina D3) - 2.000 UI - compr.	Myralis	270,000	UND	0,7000	189,00	Venceu	1
178	Dapagliflozina 10 mg - compr.	Astra Zeneca	300,000	UND	4,5780	1373,40	Venceu	1
179	Desloratadina 0,5mg/ml - 60 ml xpe	Legrand	50,000	FR	4,8500	242,50	Venceu	1
181	Desvenlafaxina 100 mg compr.	Eurofarma	150,000	UND	1,3200	198,00	Venceu	1
187	Dexametasona 4mg comp.	Ems	2100,000	UND	0,2800	588,00	Venceu	1
204	Dimenidrato + cloridrato de Piridoxina + Glicose + Frutose 3	Takeda	300,000	AMP	2,8600	858,00	Venceu	1
223	Doxazosina 2mg + Finasterida 5mg - Cápsulas	Supera	2040,000	UND	2,0190	4118,76	Venceu	1
224	Doxazosina 4mg compr.	Sandoz	20010,000	UND	0,2970	5942,97	Venceu	1
227	Duloxetine 60mg - cáps	Ems	7920,000	UND	1,9990	15832,08	Venceu	1
254	Formeterol Furamato+budesonida 12mcg+400mcg/dose - 60doses	Biosintetica	55,000	FR	108,8000	5984,00	Venceu	1
263	Gentamicina solução oftálmica 5 ml colírio	Allergan	10,000	FR	8,2400	82,40	Venceu	1
273	Hemitartarato de zolpidem 10 mg - compr	Biolab	8600,000	UND	0,3200	2752,00	Venceu	1

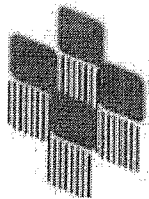


ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

290	Ibuprofeno 600 mg compr.	Teuto	67500,000	UND	0,1530	10327,50	Venceu	1
292	Ibessartana+ hidroclorotiazida 150 + 12,5 mg - compr	Eurofarma	120,000	UND	1,8500	222,00	Venceu	1
299	Levodopa + carbidopa + entacapona 100/25/200 mg - compr		60,000	UND	6,2000	372,00	Venceu	1
302	Levodopa+benzerasida 100+25 mg - comp.	Ache	6500,000	UND	0,8800	5720,00	Venceu	1
303	Levofloxacino 500 mg - compr.	Cimed	440,000	UND	0,4900	215,60	Venceu	1
308	Levotiroxina 125 mcg compr.	Merck	1590,000	UND	0,2200	349,80	Venceu	1
312	Levotiroxina sódica 150 mcg-comp	Merck	900,000	UND	0,2370	213,30	Venceu	1
321	Mecizina 25 mg - compr.	Apsen	600,000	UND	1,2150	729,00	Venceu	1
322	Meloxicam 15mg - compr	Pharlab	21000,000	UND	0,0850	1785,00	Venceu	1
335	Metronidazol 400 mg. compr.	Teuto	1000,000	UND	0,3300	330,00	Venceu	1
357	Noretisterona 0,35 mg cart c/ 35 compr.	Biolab	500,000	CART	4,7800	2390,00	Venceu	1
365	Olmesartana medoxomila + hidroclorotiazida 40+12,5 mg - comp	Eurofarma	3360,000	UND	1,0300	3460,80	Venceu	1
374	Oxcarbazepina 600 mg compr.	Ranbaxy	300,000	UND	1,2550	376,50	Venceu	1
382	Paroxetina 20 mg. compr.	Ems	37000,000	UND	0,2250	8325,00	Venceu	1
384	Penicilina G. benzatina 1.200.000UI C/ diluente inj.	Teuto	450,000	AMP	7,2000	3240,00	Venceu	1
390	Piracetam 400 mg cáps.	Ache	2500,000	UND	0,5220	1305,00	Venceu	1
391	Piracetam 800 mg - cáps	Ache	150,000	UND	0,8750	131,25	Venceu	1
393	Poliresuleno + cloridrato de Cinchocaína- pomada 30 g	Takeda	70,000	BISN	44,9600	3147,20	Venceu	1
394	Pramipexol 0,125 mg - comp	Ache	240,000	UND	0,4890	117,36	Venceu	1
400	Primidona 100 mg - compr.		600,000	UND	0,5380	322,80	Venceu	1
401	Progesterona 100 mg - cáps.	Besins	100,000	UND	1,8000	180,00	Venceu	1
403	Prometazina 50 mg - 2 ml - injetavel	Sanval	500,000	AMP	1,7300	865,00	Venceu	1
410	Quetiapina 25 mg - compr	Ems	4000,000	UND	0,1490	596,00	Venceu	1
411	Ramipril 5 mg - compr	Medley	200,000	UND	1,4990	299,80	Venceu	1



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

433	Sorbitol + Laurilsulfato de sódio 6,5g - bisnaga	Momenta	70,000	BISN	4,3600	305,20	Venceu	1
443	Sulfato de Glicosamina 1500 mg/sache	Ache	1290,000	UND	3,3400	4308,60	Venceu	1
449	Teimisartana + hidrocloreotiazida 80 x 12,5 mg - compr.	Boehringer	90,000	UND	4,7500	427,50	Venceu	1
451	Tetracaina 10 mg+ fenilefrina 1mg- colírio 10 ml	Allergam	16,000	FR	7,7200	123,52	Venceu	1
455	Timomodulina xarope 120 ml - 20 mg /5ml	Ache	11,000	FR	87,9990	967,99	Venceu	1
458	Topiramato 25 mg - compr	Ems	5700,000	UND	0,1850	1054,50	Venceu	1
460	Tramadol + Paracetamol - 37,5 mg + 325 mg compr.	Myralis	300,000	UND	1,5400	462,00	Venceu	1
466	Trazodona 150 mg - compr	Apsen	240,000	UND	3,1880	765,12	Venceu	1
468	Triancinolona acetoniada 1mg/g 10 gr.	Ems	20,000	TB	3,3000	66,00	Venceu	1
474	Valsartana + Hidrocloreotiazida 320 + 25 mg - compr.	Novartis	500,000	UND	3,5500	1775,00	Venceu	1
476	Valsartana 320 mg compr.	Eurofarma	800,000	UND	2,5500	2040,00	Venceu	1
477	Valsartana 80 mg- compr.	Eurofarma	2300,000	UND	1,0400	2392,00	Venceu	1
481	Venlafaxina 37,5 mg compr.	Ems	5000,000	UND	0,7100	3550,00	Venceu	1
490	Vitaminas do complexo (B) - 2ml inj.	Hypofarma	2200,000	AMP	0,7750	1705,00	Venceu	1

Total do Fornecedor: R\$203.395,93

Total dos Itens Vencedores: R\$203.395,93

000386
6.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:28 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2020.

Código de controle da certidão: **C317.A99A.C609.D942**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.093.678/0001-85

Razão Social: F E F DISRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA GENUINO PIACENTINI / SANTA TEREZINHA / PATO BRANCO / PR /
85506-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

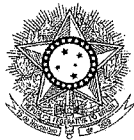
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2020 a 17/03/2020

Certificação Número: 2020021702001013713992

Informação obtida em 26/02/2020 19:51:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.093.678/0001-85

Certidão n°: 658677/2020

Expedição: 07/01/2020, às 10:37:46

Validade: 04/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.093.678/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

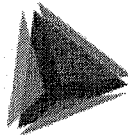
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	28093678000185
Nome	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 28093678000185!

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

FABIO EMANUEL REBONATTO, brasileiro, casado regime parcial de bens, nascido em 06/10/1987 em Renascença - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 046.973.639-90, portador da CNH nº 04037299505, data de expedição 25/01/2017, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 700, Apartamento 102, Bairro, Centro, Pato Branco - PR, CEP - 85501-051, **FABIANE TESSER REBONATTO**, brasileira, casada, regime parcial de bens, nascido em 15/06/1981, em Pato Branco - PR, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 029.408.729-02, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.601.012-9 SSP-PR, data de expedição em 31/10/2012, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 700, Apartamento 102, Bairro, Centro, Pato Branco - PR, CEP - 85501-051. **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Genuíno Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco - PR - CEP 85506-220.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB Nº 41208606231.
PROTOCOLO: 173881831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702481685. NIRE: 41208606231.
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 2 de 8

Uso Humano – CNAE – 4644-3/01, Comercio Atacadista de Material Hospitalar, CNAE – 4645-1/01.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 22/06/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
FABIO EMANUEL REBONATTO	50	50.000	50.000,00
FABIANE TESSER REBONATTO	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB Nº 41208606231.
PROTOCOLO: 173881831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702481685. NIRE: 41208606231.
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 8

exercçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 120 (Cento e vinte) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2º: Fica acordado que, para o caso de venda, os sócios terão preferência de compra com proposta em 120 (CENTO E VINTE) dias, conforme parágrafo primeiro desta cláusula e terão prazo para pagamento parcelado em até 02 (DOIS) anos a contar do prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias dado para proposta, atualizados monetariamente desde a data da apuração do valor de venda, pelo INPC, na falta, outro similar que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME

EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá **FABIO EMANUEL REBONATTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB Nº 41208606231.
PROTOCOLO: 173881831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702481685. NIRE: 41208606231.

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

fólia: 4 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de Quotistas, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como a compra e venda de suas quotas, a preferência para adquiri-las, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de Quotistas ser observados pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art. 118 da Lei 6.404/76.

§ único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB Nº 41208606231.
PROTOCOLO: 173881831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702481685. NIRE: 41208606231.

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 5 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer dos sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores limitados até cônjuge e filhos, não tendo direito a voto. Não havendo interesse dos sucessores e herdeiros até cônjuge ou filhos em participar da administração da empresa, estes deverão informar uma conta para os depósitos dos valores da participação e indicar alguém para receber a prestação de contas..

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:

Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB Nº 41208606231.
PROTOCOLO: 173881831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702481685. NIRE: 41208606231.

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 6 de 8

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB Nº 41208606231.
PROTOCOLO: 173881831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702481685. NIRE: 41208606231.

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 7 de 8

- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB Nº 41208606231.
PROTOCOLO: 173881831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702481685. NIRE: 41208606231.

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 8 de 8

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 22 de Junho de 2017



FABIO E REBONATTO
FABIO EMANUEL REBONATTO

FABIANE TESSER REBONATTO
FABIANE TESSER REBONATTO



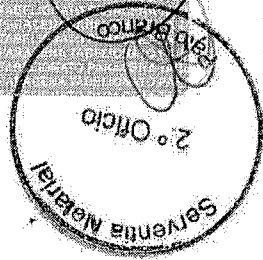
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB Nº 41208606231.
PROTOCOLO: 173881831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702481685. NIRE: 41208606231.
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
 PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
 Rua Calamita, 321 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3223-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de FABIO EMANUEL
 REBONATTO 755882 Pato Branco-PR, 23 de Junho de 2017 -
 10:34:27h. R1739 VRC 4357, Fureja, R11, 384 Setor R3 075
 Em Teste da Verdade ANESESSE MARCHION OLIVEIRA
 Escrivão

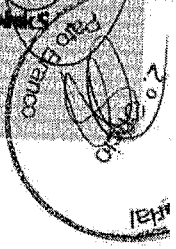
Selo Digital N° 11xpc.9awj.Vokiy.9kVns.0cks
 confira em <http://funarpar.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS
 PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
 Rua Calamita, 321 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3223-1246

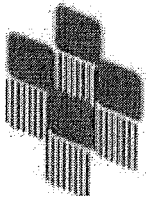
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de FABIANE TESSER
 REBONATTO 749971 Pato Branco-PR, 23 de Junho de 2017 -
 11:04:26h. R1739 VRC 4357, Fureja, R11, 384 Setor R3 075
 Em Teste da Verdade ANESESSE MARCHION OLIVEIRA
 Escrivão

Selo Digital N° 11xpc.9awj.Vokiy.9kVns.0cks
 confira em <http://funarpar.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB N° 41208606231.
 PROTOCOLO: 173881831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702481685. NIRE: 41208606231.
 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



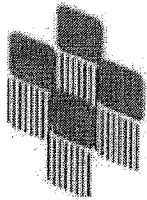
ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 17/2020
Licitação: 3/2020 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE ATENDER À NECESSIDADE DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. - ME									
2	Acebrofilina 50 mg/5ml - 120 ml xpe adulto	Cimed	300,000	FR		3,7900	1137,00	Venceu	1
5	Aciclovir 10 g - creme	Cimed	100,000	BISN		1,9900	199,00	Venceu	1
10	Acido folínico 15 mg - compr.	Hipolabor	1500,000	UND		1,1800	1770,00	Venceu	1
12	Acido valpróico 250 mg. cáps.	Biolab	5600,000	UND		0,1400	784,00	Venceu	1
19	Alopurinol 100 mg - compr.	Prati	1600,000	UND		0,0660	105,60	Venceu	1
20	Alopurinol 300 mg - compr.	Prati	13600,000	UND		0,1850	2516,00	Venceu	1
27	Amitriptilina 25 mg compr.	Teuto	116700,000	UND		0,0290	3384,30	Venceu	1
29	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 250+62,5mg/5ml - 75ml		180,000	FR		1,2100	217,80	Venceu	1
37	Atenolol 50 mg - compr.	Prati	35800,000	UND		0,0370	1324,60	Venceu	1
48	Besilato de anlodipino 5 mg compr.	Gelolab	54000,000	UND		0,0250	1350,00	Venceu	1
52	Bimatoprost 0,3mg/ml - 3ml - colírio	Geolab	4,000	UND		12,8300	51,32	Venceu	1
53	Biperideno 2 mg compr.	Cristalia	8900,000	UND		0,1830	1628,70	Venceu	1
67	Brometo de n- butilscopolamina 20 mg - 1 ml - inj.	Hipolabor	1550,000	AMP		0,9800	1519,00	Venceu	1
68	Brometo de n- butilscopolamina 6,67 mg + Dipirona 333,4 mg	Medquímica	1000,000	FR		5,0700	5070,00	Venceu	1
71	Bromoprida 10 mg- caps.	Prati	8500,000	UND		0,1630	1385,50	Venceu	1



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

85	Carbocisteína 100 mg/5ml - 100 ml xpe pediátrico	Prati	50,000	FR	2,7500	137,50	Venceu	1
99	Castanha da Índia 300 mg- dragea	Belfar	5000,000	UND	0,1800	900,00	Venceu	1
117	Cimetidina 200 mg compr.	Prati	3000,000	UND	0,1400	420,00	Venceu	1
124	Ciprofloxacino 500 mg - compr.	Prati	12000,000	UND	0,1950	2340,00	Venceu	1
125	Citalopram 20mg - compr.	Prati	79000,000	UND	0,1180	9322,00	Venceu	1
200	Diclofenaco sodico 50 mg compr.	Belfar	25000,000	UND	0,0530	1325,00	Venceu	1
235	Ethinilestradiol 0,035mg+acetato ciproterona 2mg - c/21compr.	Mabra	50,000	CART	1,5330	76,65	Venceu	1
239	Fenobarbital 100 mg compr.	Teuto	22600,000	UND	0,0820	1853,20	Venceu	1
245	Finasterida 5 mg compr.	Merck	30200,000	UND	0,2500	7550,00	Venceu	1
247	Fluconazol 150 mg cáps	Neoquímica	3850,000	UND	0,3400	1309,00	Venceu	1
252	Fluoxetina 20 mg. caps.	Teuto	105500,000	UND	0,0595	6277,25	Venceu	1
277	Hydroclorotiazida 25mg compr.	Ciend	35000,000	UND	0,0140	490,00	Venceu	1
351	Nimesulida 100 mg. compr.	Cimed	24600,000	UND	0,0600	1476,00	Venceu	1
368	Oxalato de escitalopram - 10 mg compr	Geolab	27000,000	UND	0,1820	4914,00	Venceu	1
378	Paracetamol 200 mg 15ml gotas	Natulab	600,000	FR	0,7500	450,00	Venceu	1
392	Piroxicam 20 mg cáps.	Geolab	15000,000	UND	0,0570	855,00	Venceu	1
412	Ranitidina 150 mg - compr.	Medquímica	17500,000	UND	0,2500	4375,00	Venceu	1
413	Ranitidina 15mg/ml - 120 ml - líquido	Nativita	230,000	FR	10,5000	2415,00	Venceu	1

Total do Fornecedor: R\$68.928,42

Total dos Itens Vencedores: R\$68.928,42

000401
6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:17 do dia 24/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2020.

Código de controle da certidão: **2F8F.8F13.6886.CB78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.889.035/0001-02

Razão Social: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA RUBENS DERKS 105 LOT RUBENS DERKS / INDUSTRIAL / ERECHIM /
RS / 99700-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

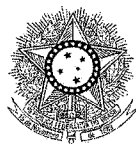
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2020 a 15/03/2020

Certificação Número: 2020021503082692035262

Informação obtida em 26/02/2020 19:56:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.889.035/0001-02

Certidão nº: 5338127/2020

Expedição: 26/02/2020, às 19:56:00

Validade: 23/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.889.035/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

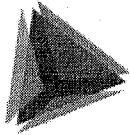
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	12889035000102
	Nome	Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda - Me		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12889035000102!

**06ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social de
 INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ 12.889.035/0001-02**

JHONATAN BONI, brasileiro, comerciante, natural de Erval Grande/RS, nascido em 28/09/1991, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 2105024927, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 016.789.820-59, residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, nº. 610, apartamento 1101, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-252;

PAULO MAURICIO FORMICA, brasileiro, economiário, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 28/06/1983, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 2064708031, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 000.722.630-67, residente e domiciliado à Avenida Júlio Borella, nº. 1441, apartamento 703, bairro Centro, no município de Marau/RS, CEP 99150-000;

SEDINEI ROBERTO STIEVENS, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/03/1984, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 1089436834, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 004.421.050-70, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572, apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-018;

VANDERLEI STIEVENS, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/09/1985, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 4083341612, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 007.304.360-55, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572, apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-018.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sua sede social na Rua Rubens Derks, nº. 105, Loteamento Rubens Derks, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99700-970, inscrita no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº. 4234820 em 19/02/2016, resolvem de comum e perfeito acordo efetuar a presente alteração e consolidação contratual através das cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

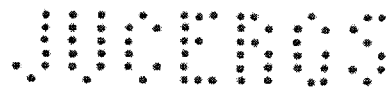
A sociedade passa a ter sua sede social no seguinte endereço:
Rua Rubens Derks, nº. 105, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-300.

SEGUNDA

O sócio, **JHONATAN BONI**, que possui na sociedade **168.000** (cento e sessenta e oito mil) quotas de capital social, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma totalizando **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), correspondente a 28,00% do capital total, resolve de livre e espontânea vontade vender parte de suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

PAULO MAURICIO FORMICA, pelo preço justo e acertado de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), equivalente a **18.000** (dezoito mil) quotas de capital, valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

1/5



5ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02

TERCEIRA

O sócio, **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, que possui na sociedade **168.000** (cento e sessenta e oito mil) quotas de capital social, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma totalizando **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), correspondente a **28,00%** do capital total, resolve de livre e espontânea vontade vender parte de suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

PAULO MAURICIO FORMICA, pelo preço justo e acertado de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), equivalente a **18.000** (dezoito mil) quotas de capital, valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

QUARTA

O sócio, **VANDERLEI STIEVENS**, que possui na sociedade **168.000** (cento e sessenta e oito mil) quotas de capital social, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma totalizando **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), correspondente a **28,00%** do capital total, resolve de livre e espontânea vontade vender parte de suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

PAULO MAURICIO FORMICA, pelo preço justo e acertado de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), equivalente a **18.000** (dezoito mil) quotas de capital, valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

QUINTA

Em decorrência das transações acima o capital social continua sendo de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), totalmente integralizado, correspondente a **600.000** (seiscentas mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$
JHONATAN BONI	25,00	150.000	150.000,00
PAULO MAURICIO FORMICA	25,00	150.000	150.000,00
SEDINEI ROBERTO STIEVENS	25,00	150.000	150.000,00
VANDERLEI STIEVENS	25,00	150.000	150.000,00
TOTAL	100,00	600.000	600.000,00

SEXTA

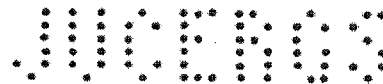
A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JHONATAN BONI**, **SEDINEI ROBERTO STIEVENS** e **VANDERLEI STIEVENS**, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

6.1 - A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, desde que com a concordância dos outros sócios.

6.2 - Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

SÉTIMA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



1ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social de
 INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ 12.889.035/0001-02

OITAVA

As demais cláusulas e condições expressas no contrato social de constituição e posteriores alterações contratuais, que não foram modificadas e nem alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor e ratificadas.

Considerando as alterações ocorridas, os sócios resolvem consolidar o contrato social da sociedade, o qual, doravante, passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1ª. A sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de:

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

2ª. A sociedade está inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010.

3ª. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço:

Rua Rubens Derks, nº. 105, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-300.

3.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4ª. A sociedade tem por objeto social a atividade de:

Comércio atacadista e transporte rodoviário de medicamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos.

5ª. A sociedade é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em: **01 de Novembro de 2010.**

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

6ª. O Capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado, constituído de 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$
JHONATAN BONI	25,00	150.000	150.000,00
PAULO MAURICIO FORMICA	25,00	150.000	150.000,00
SEDINEI ROBERTO STIEVENS	25,00	150.000	150.000,00
VANDERLEI STIEVENS	25,00	150.000	150.000,00
TOTAL	100,00	600.000	600.000,00

6.1 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

8ª. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JHONATAN BONI, SEDINEI ROBERTO STIEVENS e VANDERLEI STIEVENS**, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

8.1 - A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, desde que com a concordância dos outros sócios.

8.2 - Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

9ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

10ª. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral da sociedade, que irá apurar os lucros ou prejuízos. O saldo dos mesmos serão suportados ou distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, ou terão o destino que os sócios determinarem, ou seja, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção que estes convencionarem ou destinados a formação de Reserva de Lucros. E em caso de prejuízos, permanecem em Prejuízos Acumulados para futura destinação.

Parágrafo único - Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e em casos de lucros, distribuí-los na forma mencionada no caput da presente cláusula.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

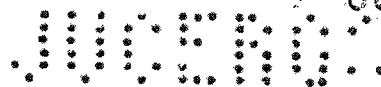
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

13ª. Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente, ser distribuído aos sócios na proporção que estes convencionarem.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

14ª. O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos outros e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que lhe couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento.



Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social de INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.589.835/0001-01

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15ª. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

16ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam a presente alteração contratual e consolidação do contrato social em via única.

Erechim/RS, 03 de Agosto de 2017.

JHONATAN BONI (with signature and stamp: 2º TABELIONATO ERECHIM-RS)

PAULO MAURICIO FORMICA (with signature and stamp: 2º TABELIONATO ERECHIM-RS)

SEDINEI ROBERTO STIEVENS (with signature and stamp: 2º TABELIONATO ERECHIM-RS)

VANDERLEI STIEVENS (with signature and stamp: 2º TABELIONATO ERECHIM-RS)

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.no.br

Reconheço a autenticidade das firmas de Paulo Mauricio Formica e Sedinei Roberto Stievens, indicadas com as setas.
Em testemunho da verdade
Erechim, 21 de agosto de 2017 758290 - 30420
Emol: R\$ 13,40 + Selo digital: R\$ 2,80 0183/01.1700006.39674 a 39672

Bel. Analice Cavalli
Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.no.br

Reconheço a autenticidade das firmas de Vanderlei Stievens e Jhonatan Boni, indicadas com as setas.
Em testemunho da verdade
Erechim, 21 de agosto de 2017 758290 - 37512
Emol: R\$ 13,40 + Selo digital: R\$ 2,80 0483/01.1700006.39673 a 39674

Bel. Analice Cavalli
Escrevente Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

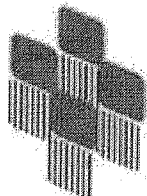
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2017 SOB Nº: 4497043

Protocolo: 17/236606-2, DE 21/08/2017

Empresa: 43 2 0677942 4
INOVAMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236606-2, referente à empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 4320677942-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4497043, em 23/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4UYBV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 15:26, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

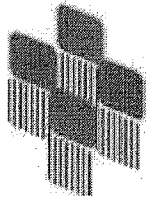
[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 17/2020
Licitação: 3/2020 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE ATENDER À NECESSIDADE DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
------	------------	-------	------------	-----	----------	----------------	-------------	----------	----------

Fornecedor: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda

8	Ácido acetilsalicílico 100 mg tamponado - comp		3600,000	UND		0,4930	1774,80	Venceu	1
11	Ácido mefenâmico 500 mg - compr.	Ems	600,000	UND		0,2070	124,20	Venceu	1
22	Alprazolam 1 mg - compr.		6000,000	UND		0,0770	462,00	Venceu	1
25	Amiodarona 100 mg comp.		3000,000	UND		0,4650	1395,00	Venceu	1
34	Atenolol + Clortalidona 100 + 25mg - compr.		3000,000	UND		0,1450	435,00	Venceu	1
35	Atenolol + Clortalidona 50+12,5 mg- comp		3900,000	UND		0,1630	635,70	Venceu	1
43	Benzoato de alogliptina 34mg + Cloridrato de pioglitazona		500,000	UND		4,0500	2025,00	Venceu	1
46	Besilato de Amlodipino + Losartana Potássica 5mg + 100mg - c		90,000	UND		1,4900	134,10	Venceu	1
59	Brometo de ipratrópio + bromidrato fenoterol 0,021 + 0,050mg		90,000	FR		12,9600	1166,40	Venceu	1
70	Brometo de Umeclidino + Trifenanato		15,000	FR		200,8000	3012,00	Venceu	1
95	Carvedilol 12,5 mg - compr		17000,000	UND		0,0990	1683,00	Venceu	1
97	Carvedilol 3,125 mg - compr.		16500,000	UND		0,0650	1072,50	Venceu	1
121	Cipionato de testosterona 100mg/ml - inj 2ml		6,000	AMP		13,1309	78,79	Venceu	1
127	Claritromicina 500mg - compr		500,000	UND		2,6000	1300,00	Venceu	1
144	Cloridrato de clonidina 0,150mg compr.		180,000	UND		0,2460	44,28	Venceu	1



**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

149	Cloridrato de Hidroxizina 25 mg - compr.	2000,000	UND	0,1785	357,00	Venceu	1
156	Cloridrato de oxicbutinina 5mg - compr.	1615,000	UND	0,7446	1202,53	Venceu	1
182	Desvenlafaxina 50 mg compr.	3250,000	UND	1,1950	3883,75	Venceu	1
188	Dexametasona 5 ml solução oftálmica	20,000	FR	6,3280	126,56	Venceu	1
191	Dextrano 70 - 1,0mg+hipromelose-3,0mg+glicerol - 2,0mg 15ml	110,000	FR	16,1700	1778,70	Venceu	1
193	Diacereina 50 mg cáps	180,000	UND	3,3800	608,40	Venceu	1
216	Divalproato de sódio 500 mg - ER - (liberação prolongada).	1000,000	UND	1,0488	1048,80	Venceu	1
230	Enantato de noretisterona 50 mg. + valerato de estradiol 5	630,000	AMP	16,1700	10187,10	Venceu	1
251	Fluoruracila 50 mg/g - 15g - creme	5,000	UND	13,6800	68,40	Venceu	1
272	Harpagophytum Procumbens 400 mg - compr.	3750,000	UND	2,0840	7815,00	Venceu	1
280	Hidroxibroquina 400 mg compr.	120,000	UND	2,1740	260,88	Venceu	1
283	Hidróxido de alumínio 178mg+magnésio+carbon. de cálcio comp.	1000,000	UND	0,4380	438,00	Venceu	1
285	Hidroxiquinolina+Tritetanolamina 0,4+140 mg- gotas otológicas	30,000	FR	10,6000	318,00	Venceu	1
286	Hipromelose 0,5% - 10ml - colírio	170,000	FR	14,7120	2501,04	Venceu	1
389	Permetrina 10mg/ml shampoo 60 ml	200,000	UND	23,2600	4652,00	Venceu	1
407	Protetor solar bloqueador FPS 50 - 200ML	100,000	FR	38,3900	3839,00	Venceu	1
442	Sulfato de Glicosamina+Sulfato de Condroitina 500+400 mg - c	700,000	UND	1,3800	966,00	Venceu	1
457	Tobramicina + Dexametasona - 5 ml - Suspensão oftálmica	90,000	FR	22,2600	2003,40	Venceu	1
485	Vitamina C	150,000	UND	1,1300	169,50	Venceu	1

Total do Fornecedor: R\$57.566,83

Total dos Itens Vencedores: R\$57.566,83

000412



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 04.470.877/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:11 do dia 06/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2020.

Código de controle da certidão: **0412.A985.0242.9750**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000414
6

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.470.877/0001-05**Razão Social:** MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Endereço:** R ITACOLOMI 377 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-050

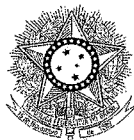
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2020 a 14/03/2020**Certificação Número:** 2020021401545912064536

Informação obtida em 26/02/2020 20:03:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.470.877/0001-05

Certidão nº: 5338202/2020

Expedição: 26/02/2020, às 20:02:16

Validade: 23/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.470.877/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

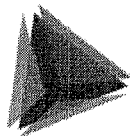
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	04470877000105		
Nome	Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04470877000105!

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 04.470.877/0001-05
NIRE Nº 41600541502

Folha 1

EGON PAULO GRAMS, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente à Rua Itacolomi, 337, Apto 01, Bairro Centro, CEP 85.505-050, Pato Branco, portador do RG sob o nº 746.932-2 SSP-PR, emitido em 24/08/2012 e CPF nº 145.981.089-91, único sócio da sociedade empresarial **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede à Rua Itacolomi, 365, Bairro Centro, CEP 85.505-050, Pato Branco, PR, com seu contrato social devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05 e registrado na JUCEPAR sob nº 41600541502 na data de 06/03/2017, e última alteração contratual registrada sob nº 20184982235 em 24/09/2018, resolve modificar o seu ato constitutivo, e demais modificações sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: Altera-se o endereço da empresa para: Rua Itacolomi, 365, Bairro La Salle, CEP 85.505-050, Pato Branco, PR.

Cláusula 2ª: Altera-se o endereço do sócio **EGON PAULO GRAMS** para Rua Itacolomi, 361, Apto 01, Bairro Centro, CEP 85.501-240, Pato Branco.

Cláusula 3ª: Altera-se as atividades da empresa para: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e farmacêuticos e odontológicos; 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios de nutrição clínica infantil; 4637-1/99 - Comercio atacadista de complementos e suplementos alimentícios.

Cláusula 4ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula 5ª: Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 04.470.877/0001-05
NIRE Nº 41600541502

EGON PAULO GRAMS, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente à Rua Itacolomi, 361, Apto 01, Bairro Centro, CEP 85.501-240, Pato Branco, portador do RG sob o nº 746.932-2 SSP-PR, emitido em 24/08/2012 e CPF nº 145.981.089-91, único sócio da sociedade empresarial **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede à Rua Itacolomi, 365, Bairro La Salle, CEP 85.505-050, Pato Branco, PR, com seu contrato social devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05 e registrado na JUCEPAR sob nº 41600541502 na data de 06/03/2017 resolve consolidar o ato constitutivo e demais alterações, modificações, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede à Rua Itacolomi, 365, Bairro La Salle, CEP 85.505-050, Pato Branco, PR.

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ N° 04.470.877/0001-05
NIRE N° 41600541502

Folha 2

Cláusula 2ª: O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª: O objeto é : Altera-se as atividades da empresa para: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e farmacêuticos e odontológicos; 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios de nutrição clínica infantil; 4637-1/99 - Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios.

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2001 e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 5ª: A administração da Eireli caberá ao titular **EGON PAULO GRAMS** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Cláusula 6ª: Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª: Poderá ser designado administrador não sócio, para administrar a Eireli na forma prevista no art. 1061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 8ª: Declara a titular da Eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 9ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 10ª: A Titular da Eireli declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 11ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ N° 04.470.877/0001-05
NIRE N° 41600541502

Folha 3

Clausula 12º: Ao término de cada exercício social, em 31/12 de cada ano, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Clausula 13º: Falecendo ou interditado a Titular, a Eireli continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de outros, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 14º: A Titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 15º: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo levando a Registro na Junta Comercial do Paraná.

Pato Branco, PR, 11 de Abril de 2019.

EGON PAULO GRAMS
CPF:145.981.089-91



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Paraná

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRP1934283510.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
14598108991	EGON PAULO GRAMS



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 14:21 SOB Nº 20191562194.
PROTOCOLO: 191569194 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901665170. NIRE: 41600541502.
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

000421
b.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINIREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
na Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

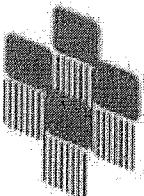
Nome Empresarial: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		Protocolo: PRC2000037048	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 41800541502	CNPJ: 04470877000105	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 11/04/2019
Arquivamentos solicitados:			
Número:	Data:	Ato:	
20191680194	11/04/2019	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2020, às 08:52:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NHRFOSMV.



PRC2000037048

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 17/2020
Licitação: 3/2020 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE ATENDER À NECESSIDADE DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
------	------------	-------	------------	-----	----------	----------------	-------------	----------	----------

Fornecedor: MEDITON FARMACEUTICA LTDA -

243	Ferripolimaltose 100 mg + Ácido Fólico 0,35 mg - comp	Takeda	500,000	UND		1,6500	825,00	Venceu	1
							Total do Fornecedor:	R\$825,00	
							Total dos Itens Vencedores:	R\$825,00	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MEDITON FARMACEUTICA LTDA -**
CNPJ: **29.614.830/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:54 do dia 23/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2020.

Código de controle da certidão: **B433.E0B4.ECF8.44FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.614.830/0001-90

Razão Social: MEDITON FARMACEUTICA LTDA

Endereço: AV BRASIL 98 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

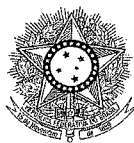
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2020 a 10/03/2020

Certificação Número: 2020021007261841447714

Informação obtida em 26/02/2020 20:09:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDITON FARMACEUTICA LTDA -

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.614.830/0001-90

Certidão nº: 188843980/2019

Expedição: 11/11/2019, às 09:50:31

Validade: 08/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEDITON FARMACEUTICA LTDA - (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.614.830/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

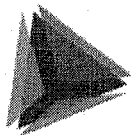
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ	Número documento	29614830000190
Nome	Mediton Farmacêutica Ltda		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29614830000190!

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
MEDITON FARMACÉUTICA LTDA.**

RODRIGO KIENEN - Brasileiro, Natural de Pato Branco - PR, Casado em comunhão parcial de bens, maior, nascido em 19/05/1990, Farmacêutico, Registro CRF sob. 25728 N° portador da Carteira Nacional de habilitação n° 04568148323, DETRAN/PR, inscrito no CPF sob n° 077.254.689-43, residente e domiciliado na Rua Leduir Viganó n° 541, São Luiz, Pato Branco - PR, CEP 85504-742.

GIANNI CEZAR ZANELLA - Brasileiro, Natural de Pato Branco -PR, Casado em comunhão parcial de bens, Maior, nascido em 08/12/1974, Gerente Administrativo, portador da cédula de identidade n° 6309977-5, SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 914.080.249-34, residente e domiciliado na Travessa Pinheiro Machado n° 100, apto 703, La Salle, Pato Branco - PR, CEP 85525-060.

ADEMAR JOSÉ KIENEN - Brasileiro, Natural de Alto Paraná - PR, casado em comunhão parcial de bens, Maior, nascido em 17/11/1962, Empresário, Portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 02466516248, DETRAN/PR Inscrito no CPF: 414.031.859-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Abel Capela n° 522, apto 301, Bairro Coqueiros, Florianópolis - SC, CEP 88080-250.

Únicos sócios da sociedade empresarial **MEDITON FARMACEUTICA LTDA**, com sede na Cidade de Pato Branco - PR, Avenida Brasil n° 98, Térreo, Sala Comercial, Centro, CEP 85501-071. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 178307416, NIRE 41208732407 e CNPJ n° 29.614.830/0001-90, resolvem na melhor forma do direito, alterar o contrato social da Sociedade Empresária Limitada, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto da sociedade passa a ser o Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos.

SEGUNDA: Ratificam-se as demais cláusulas do contrato social, não alteradas por este instrumento.

TERCEIRA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual

(Handwritten marks)

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 15:23 SOB N° 20181132036.
PROTOCOLO: 181132036 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801441337. NIRE: 41208732407.
MEDITON FARMACEUTICA LTDA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.378-9
Rua Francisco Estrela Pires, Inc. 8112-100 - Fone: 3244-1000 - Curitiba - PR - CEP 81120-000
CNPJ 09.000.000-00 - www.cartorioazevedobastos.pr.gov.br - Fone: 3244-1000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 97820102191509160645-1; Data: 01/02/2019 15:13:47

Selo Digital de Fiscalização: Tipo: Normal C: AIC91933-4PY4
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, lo seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
MEDITON FARMACÊUTICA LTDA.**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
MEDITON FARMACÊUTICA LTDA.**

CNPJ: 29.614.830/0001-90

NIRE: 41208732407

RODRIGO KIENEN - Brasileiro, Natural de Pato Branco – PR, Casado em comunhão parcial de bens, maior, nascido em 19/05/1990, Farmacêutico, Registro CRF sob nº 25728, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 04568148323, DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 077.254.689-43, residente e domiciliado na Rua Leduir Viganó nº 541, São Luiz, Pato Branco – PR, CEP 85504-742.

GIANNI CEZAR ZANELLA - Brasileiro, Natural de Pato Branco -PR, Casado em comunhão parcial de bens, Maior, nascido em 08/12/1974, Gerente Administrativo, portador da cédula de identidade nº 6309977-5, SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 914.080.249-34, residente e domiciliado na Travessa Pinheiro Machado nº 100, apto 703, La Salle, Pato Branco – PR, CEP 85525-060.

ADEMAR JOSÉ KIENEN - Brasileiro, Natural de Alto Paraná – PR, casado em comunhão parcial de bens, Maior, nascido em 17/11/1962, Empresário, Portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02466516248, DETRAN/PR Inscrito no CPF: 414.031.859-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Abel Capela nº 522, apto 301, Bairro Coqueiros, Florianópolis – SC, CEP 88080-250.

Únicos sócios da sociedade empresarial MEDITON FARMACEUTICA LTDA, com sede na Cidade de Pato Branco - PR, Avenida Brasil nº 98, Térreo, Sala Comercial, Centro, CEP 85501-071. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 178307416, NIRE 41208732407 e CNPJ nº 29.614.830/0001-90, resolvem na melhor forma do direito, consolidar o contrato social da Sociedade Empresária Limitada, conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

Do nome empresarial, objeto, sede e prazo de duração

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial: **MEDITON FARMACÊUTICA LTDA.** E como nome fantasia: **MEDITON FARMACÊUTICA.**

SEGUNDA – O objeto da sociedade é o Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 15:23 SOB Nº 20181132036.
PROTOCOLO: 181132036 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801441337. NIRE: 41208732407.
MEDITON FARMACÊUTICA LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
o seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
MEDITON FARMACÉUTICA LTDA.**

equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos.

TERCEIRA – A sociedade terá sua sede na Cidade de Pato Branco - PR, Avenida Brasil nº 98, Térreo, Sala Comercial, Centro, CEP 85501-071.

QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de fevereiro de 2018, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do capital e das quotas

QUINTA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), constituído de 100.000 (Cem mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma e foi subscrito pelos sócios da seguinte forma:

- a) O Sócio **Rodrigo Kienen**, subscreve 60.000 (Sessenta mil) quotas sociais, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60.000 (Sessenta Mil Reais). Sendo 12.000 (Doze mil) quotas sócias, no valor de R\$12.000,00 (Doze mil Reais) integralizadas neste ato e 48.000 (Quarenta e oito Mil) quotas sociais no valor de R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) á integralizar até janeiro de 2020.
- b) O Sócio **Gianni Cezar Zanella**, subscreve 20.000 (Vinte mil) quotas sociais, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 20.000 (Vinte Mil Reais). Sendo 4.000 (Quatro mil) quotas sócias, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais) integralizadas neste ato e 16.000 (Dezesseis Mil) quotas sociais no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) á integralizar até janeiro de 2020.
- c) O Sócio **Ademar José Kienen**, subscreve 20.000 (Vinte mil) quotas sociais, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 20.000 (Vinte Mil Reais). Sendo 4.000 (Quatro mil) quotas sócias, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais) integralizadas neste ato e 16.000 (Dezesseis Mil) quotas sociais no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) á integralizar até janeiro de 2020.

A
A
F

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 15:23 SOB Nº 20181132036.
PROTOCOLO: 181132036 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801441337. NIRE: 41208732407.
MEDITON FARMACEUTICA LTDA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código OAB 100.379-8
R. Francisco Estácio Torres, 143 - Bairro São Carlos - Jd. Pinheiro - CEP 85500-000 - Curitiba - PR - Tel: (41) 334-3194 - Fax: (41) 334-9164

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 97820102191509160645-3; Data: 01/02/2019 15:13:47

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AIC91931-27QH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, o seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
MEDITON FARMACÊUTICA LTDA.**

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Qnt. Quotas	Valores	Quotas integralizadas	Quotas á integralizar	%
Rodrigo Kienen	60.000	R\$ 60.000,00	12.000	48.000	60%
Gianni Cezar Zanella	20.000	R\$ 20.000,00	4.000	16.000	20%
Ademar José Kienen	20.000	R\$ 20.000,00	4.000	16.000	20%
TOTAIS	100.000	R\$ 100.000,0	20.000,00	80.000	100%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo prevista para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

SEXTA - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo a aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPITULO III

Da Administração

SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida isoladamente por **Rodrigo Kienen e Gianni Cezar Zanella**. Os administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade. Os administradores poderão receber "pró-labore" mensal, sendo definido em comum

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 15:23 SOB Nº 20181132036.
PROTOCOLO: 181132036 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801441337. NIRE: 41208732407.
MEDITON FARMACÊUTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, de seus respectivos códigos de verificação



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
MEDITON FARMACÊUTICA LTDA.**

acordo. É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social. Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

OITAVA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores serão obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV

Das Deliberações dos Sócios

NONA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração; b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado; c) a destituição dos administradores; d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; a modificação do contrato social; e) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; f) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; g) o pedido de concordata.

DÉCIMA - As deliberações serão tomadas somente com 100% (cem por cento) da presença dos sócios.

§ 1º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO V

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

DÉCIMA PRIMEIRA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 15:23 SOB Nº 20181132036.
PROTOCOLO: 181132036 DE 11/04/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801441337, NIRE: 41208732407,
MEDITON FARMACÊUTICA LTDA

Libertad Bogues
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, ou seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
MEDITON FARMACÉUTICA LTDA.**

DÉCIMA SEGUNDA – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI

Do Exercício social

DÉCIMA QUARTA - O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de Dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - A reunião dos sócios será para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

DÉCIMA QUINTA - Os administradores da sociedade deverão ter no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

§ 1º - Os administradores declaram que não estão impedidos por lei especial ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou propriedade, enquanto

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 15:23 SOB Nº 20181132036.
PROTOCOLO: 181132036 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801441337. NIRE: 41208732407.
MEDITON FARMACÉUTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
de seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 09.270-9
Av. Princesa Estefânia Pavesi 1166 - Bairro Das Escadarias - Fone: 3223-2000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. 3223-2000 - Fax: 3223-2000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 97820102191509160645-6; Data: 01/02/2019 15:13:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AIC91928-ZBKY
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcani
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA MEDITON FARMACÉUTICA LTDA.

perdurarem os efeitos da condenação, conforme Art. 1011, § 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002.

§ 2º - Declaram os signatários e os administradores que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam o exercício da administração de sociedade civil.

DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II, do Livro II, da Lei 10.406/02 – Código Civil.


DÉCIMA SÉTIMA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente via de igual teor, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Pato Branco - PR, 12 de Março de 2018

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sérgio Cel. 703 - Bairro Estreito
CEP 86075-240 - Foz de Iguaçu, SC
(49) 3244-7317 www.escrivaniaestrito.com.br

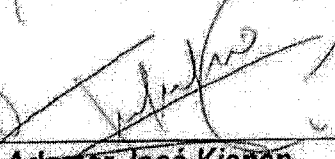
RECONHECIMENTO: 407308. Reconhecido por
AUTÊNTICA a assinatura em: (L) ADEMAR JOSÉ
KIENEN
Florianópolis, 22 de março de 2018
Em testemunho da verdade.
Emolumento: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal PAT2870-WIV6
Confira os dados do ato em: ttp://selo.jus.br/selo

1º OFÍCIO


Rodrigo Kienen
CPF: 077.254.689-43

1º OFÍCIO


Gianni Cezar Zanella
CPF: 914.080.249-34

2º Subdistrito


Ademair José Kienen
CPF: 414.031.859-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 15:23 SOB Nº 20181132036.
PROTOCOLO: 181132036 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801441337. NIRE: 41208732407.
MEDITON FARMACÉUTICA LTDA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.378-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 97820102191509160645-7; Data: 01/02/2019 15:13:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC91927-ACDN
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bea Velber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, do seus respectivos códigos de verificação

TIA OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO - RJL MADRUGADA - RJ
 Rua ... nº ... - CEP ... - Fone: ...

Reconheço a(s) firma(s) de:
 RODRIGO KIENEN
 GIANNI CETAJANANELLA

pela forma VERDADEIRA
 Em testemunho da verdade

PATO BRANCO, 11 de Abril de 2018
 JANE SALETE DONDEL
 FUNARPEN - SELC DIGITAL
 N° KwRLK Om6aR ZTLNZ - 4AJVP - 08sNB
 Consulte em: www.funarpen.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 15:23 SOB N° 20181132036.
 PROTOCOLO: 181132036 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801441337. NIRE: 41208732407.
 MEDITON FARMACÉUTICA LTDA



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-9
 Av. Paulista Epitácio Pessoa 116 - Epitácio Pessoa - João Pessoa/PB - CEP 51131-200 - Fone: (33) 341-5411 - Fax: (33) 341-5411

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 97820102191509160645-8; Data: 01/02/2019 15:13:47

Selo Digital de Fiscalização - Tipo Normal C: AIC91926-DZW4
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 18/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
 e seus respectivos códigos de verificação

000435
k.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDITON FARMACEUTICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDITON FARMACEUTICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2019 16:17:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDITON FARMACEUTICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1168371

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/02/2020 15:13:47 (hora local)**.

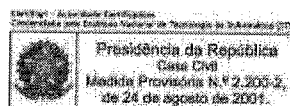
¹**Código de Autenticação Digital:** 97820102191509160645-1 a 97820102191509160645-8

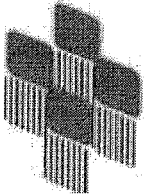
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb2a61464f91a6f450c0217515dacfbc1c0f696f84555d5417b64249ef5986bb32bd403625078f55a266b487534aa95b419f1192c175b85618b3dd72d0ecd9bd





ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 17/2020
Licitação: 3/2020 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE ATENDER À NECESSIDADE DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA									
131	Clonazepam 2 mg compr.	Geolab	20100,000	UND		0,0540	1085,40	Venceu	1
367	Omeprazol 40 mg c/diluente inj.	U. Quimica	250,000	AMP		5,9400	1485,00	Venceu	1
491	Vitaminas do Complexo (B) (B1 30mg+B2 3,3mg+B3 50mg+B5 25mg	Vitamed	12000,000	UND		0,0357	428,40	Venceu	1
Total do Fornecedor:								R\$2.998,80	
Total dos Itens Vencedores:								R\$2.998,80	

000436
b.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:58:58 do dia 13/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2020.

Código de controle da certidão: **F163.5BCC.4246.5B64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.816.696/0001-54

Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Endereço: R FRANCO GRILO 374 FUNDOS / COLONIA DONA LUIZA / PONTA GROSSA / PR / 84045-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2020 a 23/03/2020

Certificação Número: 2020022302413471850632

Informação obtida em 26/02/2020 20:14:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.816.696/0001-54

Certidão nº: 175350/2020

Expedição: 03/01/2020, às 08:37:03

Validade: 30/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

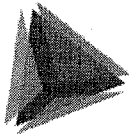
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

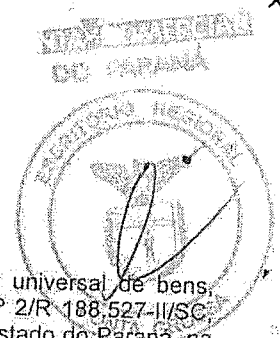
Tipo documento	CNPJ	Número documento	02816696000154
Nome	Pontamed Farmacêutica Ltda		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

1. UM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29614830000190!

PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA.

CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54



Quinta Alteração de Contrato Social

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, empresário, portador da CI/RG nº 2/R 188.527-II/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 248.710.109-10, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120; e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/01/1985, estudante, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296-II/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 006.538.939-57, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA., com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, nº 246 (fundos), Oficinas, CEP 84040-010, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em sessão de 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018, por despacho em sessão de 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068, por despacho em sessão de 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517, por despacho em sessão de 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644, por despacho em sessão de 17/05/2004, resolvem de comum acordo, alterar o contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tendo em vista o desenquadramento da sociedade como empresa de pequeno porte, a expressão "EPP" é retirada do nome empresarial que passa a ser "PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA.", ficando, conseqüentemente, sem efeito a cláusula décima oitava do Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade que era em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, nº 246 (fundos), Oficinas, CEP 84040-010, passa a ser na Rua Franco Grilo, 374 (fundos), Colônia Dona Luíza, CEP 84045-320, Ponta Grossa, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A cláusula nona do Contrato Social fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios FERNANDO PARUCKER DA SILVA e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo."

CAPÍTULO II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social e demais alterações, que passará a reger-se pelo contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA.", tendo sua sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Franco Grilo, 374 (fundos), Colônia Dona Luíza, CEP 84045-320.

tem por objeto empresarial o ramo de distribuidora de medicamentos, sumo médico hospitalar, ortopédicos, odontológicos, laboratoriais, mpeza, cosméticos, perfumaria e produtos químicos.

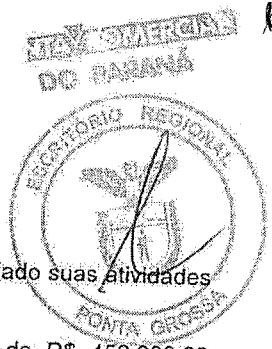
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIGNATO DE NOTAS - Código CNJ de 8709 Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 72890205191100350952:1; Data: 02/05/2019 11:02:34 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM10972-YUAW; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Handwritten signature and initials.

000442 b

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54



Quinta Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de novembro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas aos sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
Fernando Parucker da Silva	441.000	R\$ 441.000,00	98,00%
Fernando Parucker da Silva Junior	9.000	R\$ 9.000,00	02,00%
TOTAL	450.000	R\$ 450.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e da aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

II - pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

III - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

IV - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1.076, III, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar, entre a data da ciência do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico; II - designar administradores, quando for o caso; III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA NONA - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios FERNANDO PARUCKER DA SILVA e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, compelindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

res declaram não estar impedidos de exercer a administração da atividade de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos penais de uma condenação por crime de natureza pública, ou por crime falimentar, de

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 676-9

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 72890205191100350952-2; Data: 02/05/2019 11:02:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM10971-Z5QE - Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and the number 2.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - É resguardado ao(s) administrador(es) o direito de retirada mensal a título de pro-labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios na reunião anual, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos proporcionalmente à participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou a sua manutenção em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria empresa ou pelos outros sócios, mediante carta com recibo de entrega na cópia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito de preferência sem resposta, só então ficará o sócio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, mantendo as condições acima ofertadas, ou pedir sua retirada ou afastamento, devendo, neste último caso, a apuração de seus haveres ser realizada e paga na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se mais de um sócio manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção em que participem no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de três quartos do capital social ou nos casos previstos em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula sétima do Contrato Social, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pela maioria, não poderá arguir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, mediante a apuração de seus haveres, que serão levantados na forma da cláusula décima quinta do Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios. Verificando-se qualquer desses eventos e também na hipótese de exclusão por justo motivo, que é expressamente admitida e poderá ser deliberada por sócios detentores de mais da metade do capital social, operando-se por simples alteração contratual, os haveres do sócio que se retirar, for declarado interdito ou que da sociedade venha a ser excluído, serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, correspondente à participação do sócio no capital social segundo balanço social especialmente levantado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias contados da formalização da retirada em alteração do contrato social. O valor será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte de qualquer dos sócios. Verificando-se esse evento, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo eleger dentre seus membros representante para atuar junto à sociedade, com direito a voto nas deliberações sociais, computadas as quotas do falecido, enquanto indiviso o quinhão respectivo. Após a atribuição desse quinhão, ficará facultado aos sucessores do sócio falecido o ingresso no quadro social, por deliberação dos detentores de mais da metade do capital social, aí compreendida a parcela adquirida por esses mesmos sucessores, que terão direito a voto. Não ocorrendo ingresso dos sucessores na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se nenhum dos sucessores ingressar na sociedade, vindo, eventualmente, a sociedade a ficar apenas com um sócio, este poderá, visando sua preservação, livremente solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Atividade: Registro Civil - Rua Santa Cruz, 100 - Curitiba - PR - CEP: 81201-000 - Tel: (41) 3244-5000 - Fax: (41) 3244-5001
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.720/2008 publicada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele ato. C/ referência à versão: 0001A.
Cód. Autenticação: 72890205191100350952-3; Data: 02/05/2019 11:02:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM10970-PCL3
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios declaram não estar impedidos de participar da sociedade, não incorrendo em nenhuma proibição legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da sociedade limitada no referido diploma, e na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.


E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

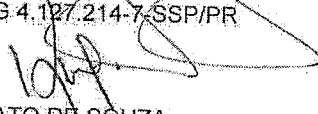
Ponta Grossa, PR, 05 de fevereiro de 2007.


FERNANDO PARUCKER DA SILVA


FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR

TESTEMUNHAS:


MARINÊS DE LIMA PEIXOTO
CI/RG 4.127.214-7-SSP/PR


RENATO DE SOUZA
CI/RG 1.774.388-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2007
 SOB NÚMERO: 20070492930
 Protocolo: 07/049293-0
 Empresa: 41 2 0400104 1
 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
 1363271
 MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 876-0
 Rua: 15 de Novembro, 144 - Centro Cívico - Ponta Grossa - Paraná - CEP: 84010-000 - Tel: (41) 3244-5000 - Fax: (41) 3244-5001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72890205191100350952-4; Data: 02/05/2019 11:02:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM10969-V36S.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2019 09:54:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1235857

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2020 13:22:32 (hora local)**.

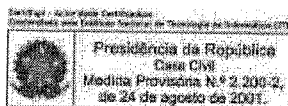
¹**Código de Autenticação Digital:** 72890205191100350952-1 a 72890205191100350952-4

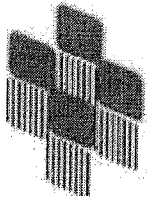
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d3012b24d45d17e51360bfb025ab2950bfd5afe5943cf0b01ce62d869ab9fdc4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7b200426e5318c1320c09d53b8b4154fa





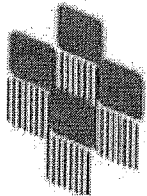
ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 17/2020
Licitação: 3/2020 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE ATENDER À NECESSIDADE DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: Promefarma Representações Comerciais Ltda.									
1	Acebrofilina 25 mg/5 ml - 120 ml xpe infantil	Prati	100,000	FR		3,0800	308,00	Venceu	1
3	Acetato de betametasona + Fosfato dissódico de betametasona	União Química	100,000	AMP		5,5500	555,00	Venceu	1
9	Acido fólico 5 mg - compr.	Natulab	22500,000	UND		0,0350	787,50	Venceu	1
23	Ambroxol pediátrico 15 mg/5ml 120 ml xpe	Farmace	50,000	FR		1,7400	87,00	Venceu	1
33	Ampicilina 500 mg. cáps.	Prati	300,000	UND		0,2400	72,00	Venceu	1
41	Baclofeno 10 mg - compr.	Teuto	3000,000	UND		0,1300	390,00	Venceu	1
57	Bromazepam 3 mg compr.	União Química	4400,000	UND		0,1020	448,80	Venceu	1
58	Bromazepam 6 mg compr.	Neo Química	8740,000	UND		0,1200	1048,80	Venceu	1
61	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml 20 ml gotas	Hipolabor	250,000	FR		0,6800	170,00	Venceu	1
63	Brometo de n- butilescopolamina 10 mg + dipirona 250 mg comp	Neoquímica	26500,000	UND		0,3800	10070,00	Venceu	1
72	Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml- gotas	Nativita	400,000	FR		1,0500	420,00	Venceu	1
86	Carbocisteína 250 mg/ 5 ml - 100 ml - xpe adulto	Natulab	50,000	FR		2,5000	125,00	Venceu	1
87	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de calcio	Vitamedic	4000,000	UND		0,0420	168,00	Venceu	1
89	Carbonato de Cálcio 1500 mg + Vitamina D 200 UI	Natulab	1200,000	UND		0,1150	138,00	Venceu	1
100	Cefalexina 250 mg/5ml - 100 ml.susp.	FR	230,000	FR		9,2000	2116,00	Venceu	1



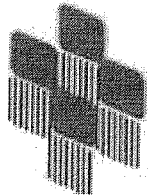
ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

111	Cianocob. B12+Tiam. B1+Piridox. B6 100+100+5/ml Injetável	600,000	AMP	3,8500	2310,00	Venceu	1
120	Cinarizina 75 mg compr.	12000,000	UND	0,1150	1380,00	Venceu	1
126	Citrato de Fentanila 50 mcg/ml - injetável - 10 ml	50,000	AMP	5,4000	270,00	Venceu	1
134	Cloranfenicol + aminoácidos + metionina+ retinol- pom 3,5g	90,000	BISN	9,4000	846,00	Venceu	1
135	Cloreto de potássio 19,1 % 10 ml Inj.	50,000	AMP	0,2250	11,25	Venceu	1
136	Cloreto de Sódio+Clor de Benzalcônio 9,0+0,1mg/ml sol.Nas	30,000	FR	0,7400	22,20	Venceu	1
138	Cloreto de suxametônio 100mg frasco/ampola	25,000	FR/A	9,3500	233,75	Venceu	1
162	Cloridrato de tiarina 300mg - compr.	3000,000	UND	0,1800	540,00	Venceu	1
166	Clorpromazina 100 mg compr.	6900,000	UND	0,1900	1311,00	Venceu	1
172	Colecalciferol (Vitamina D3) - 3.300 UI/ml - gotas - 10ml	50,000	FR	38,0000	1900,00	Venceu	1
183	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir 120 ml	50,000	FR	1,4200	71,00	Venceu	1
184	Dexametasona 10 gr creme	1800,000	BISN	0,9500	1710,00	Venceu	1
186	Dexametasona 4 mg 2,5 ml inj.	1250,000	AMP	0,6900	862,50	Venceu	1
190	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xpe	450,000	FR	1,2200	549,00	Venceu	1
194	Diazepam 10 mg 2 ml inj.	850,000	AMP	0,6200	527,00	Venceu	1
197	Diclofenaco dietilamonio 60 g. gel	1150,000	BISN	3,4000	3910,00	Venceu	1
207	Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg - compr.	131000,000	UND	0,4200	55020,00	Venceu	1
208	Dipirona 500 mg compr	60000,000	UND	0,0750	4500,00	Venceu	1
209	Dipirona 500 mg/ml 10 ml gotas	500,000	FR	0,6400	320,00	Venceu	1
213	Dipropionato de Betametasona 5mg + fosfato dissódico de beta	2750,000	AMP	2,9500	8112,50	Venceu	1
217	Dobutamina 250 mg 20 ml amp.	10,000	AMP	8,9000	89,00	Venceu	1
218	Domperidona 1 mg/ml susp - 100 ml	20,000	FR	9,4000	188,00	Venceu	1
219	Domperidona 10 mg - compr	500,000	UND	0,0750	37,50	Venceu	1

000447
b.

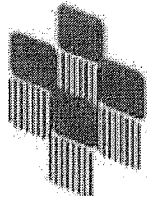


**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

221	Dorzolamida + Timolol 20+5mg/ml-sol. oftálmica - 5ml	União Química	15,000	FR	15,5000	232,50	Venceu	1
241	Fenobarbital 4% 20 ml gotas	União Química	250,000	FR	2,9000	725,00	Venceu	1
248	Flunarizina 10mg cáps	Vitamedic	150,000	UND	0,0750	11,25	Venceu	1
257	Fosfato de sódio mono básico 16g +fosfato de sódio dibásico 6	Natulab	20,000	FR	4,6000	92,00	Venceu	1
260	Furosemda 20 mg. 2 ml. inj.	Hypofarma	350,000	AMP	0,5200	182,00	Venceu	1
279	Hidrocortisona, succinato sódico,500 mg + diluente amp.		300,000	AMP	5,0500	1515,00	Venceu	1
282	Hidróxido de alumínio 150 ml, susp.	Natulab	150,000	FR	2,4000	360,00	Venceu	1
310	Levotiroxina 75 mg - compr	Merk	33700,000	UND	0,1150	3875,50	Venceu	1
311	Levotiroxina sódica 100 mcg-compr.	Merk	33500,000	UND	0,0850	2847,50	Venceu	1
313	Levotiroxina sódica 50 mcg-compr.	Merk	62700,000	UND	0,0850	5329,50	Venceu	1
320	Maleato de metilergometrina 0,2 mg - 1 ml inj.	União Química	30,000	AMP	1,4800	44,40	Venceu	1
324	Meropenem tri-hidratado 500mg + diluente - ampola de 10 ml	Biochimico	100,000	FR/A	11,5000	1150,00	Venceu	1
325	Metformina 500 mg compr.	Merk	6500,000	UND	0,0620	403,00	Venceu	1
326	Metformina 850mg. compr.	Merk	67600,000	UND	0,0540	3650,40	Venceu	1
331	Metoprolol 25 mg -compr.	coord/Hypera	600,000	UND	0,2900	174,00	Venceu	1
338	Miconazol 20mg/g - 28 g - creme dermatológico	Hipolabor	100,000	BISN	1,8000	180,00	Venceu	1
340	Midazolam 15 mg inj. 3ml	Hipolabor	5,000	AMP	1,2500	6,25	Venceu	1
341	Midazolam 5 mg inj. 5 ml	Hipolabor	15,000	AMP	1,6500	24,75	Venceu	1
342	Mikania Glomerata xarope - 100ml	Natulab	100,000	UND	1,8800	188,00	Venceu	1
358	Norfloxacino 400 mg. compr.	Medquímica	4180,000	UND	0,2900	1212,20	Venceu	1
362	Óleo Mineral - 100ml	União Química	240,000	UND	1,9500	468,00	Venceu	1
363	Óleo para proteção da pele de pessoas acamadas e com peles	Agessani/Age	204,000	FR	2,1200	432,48	Venceu	1
366	Omeprazol 20 mg cáps.	Pharlab	63680,000	UND	0,0650	4139,20	Venceu	1
373	Oxcarbazepina 6% 100 ml suspensão	União Química	12,000	FR	27,9000	334,80	Venceu	1



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

375	Palmitato de Retinol 1000+ox.zinco 100+colec. 400 UJ/g - 45g	Nativita	150,000	UND	2,9000	435,00	Venceu	1
385	Pentoxifilina 400 mg. compr.	União Química	3210,000	UND	0,6800	2182,80	Venceu	1
395	Prednisolona 20mg - compr	Farmasa/Manteco rp	2000,000	UND	0,3800	760,00	Venceu	1
397	Prednisona 5 mg - compr.	Neoquímica	13000,000	UND	0,0750	975,00	Venceu	1
399	Pregabalina 75mg - cáps	Merck	12220,000	UND	0,6200	7576,40	Venceu	1
404	Propatilnitrat 10 mg compr.	FQM	8500,000	UND	0,3200	2720,00	Venceu	1
415	Retinol 5000UI + Colecalciferol 900UI + Óxido de Zinco 150	Nativita	1000,000	BISN	2,9000	2900,00	Venceu	1
416	Rifamicina sódica 20 ml. aerosol.	Natulab	300,000	FR	2,5500	765,00	Venceu	1
419	Risperidona 2 mg - compr.	União Química	9800,000	UND	0,1250	1225,00	Venceu	1
421	Rivaroxabana 15 mg - compr	Bayer	672,000	UND	7,2500	4872,00	Venceu	1
425	Salbutamol 2 mg/5ml - 100 ml xarope	Natulab	150,000	FR	1,0200	153,00	Venceu	1
444	Sulfato de polimixina B + neomicina + I Hidrocortisona	FQM	130,000	FR	7,2000	936,00	Venceu	1
448	Tartarato de bromonidina 0,2% - 5 ml - colírio	Geolab	15,000	UND	4,9500	74,25	Venceu	1
452	Tiamazol 10 mg - compr.	Biolab	1100,000	UND	0,4200	462,00	Venceu	1
454	Tibolona 2,5mg - cpr	FQM	1176,000	UND	0,5300	623,28	Venceu	1
462	Tramadol 50mg/ml - 1 ml inj.	União Química	300,000	AMP	0,8900	267,00	Venceu	1
463	Tramadol 50mg/ml - 2 ml inj.	Teuto	2000,000	AMP	0,7900	1580,00	Venceu	1
470	Tropicamida 1% colírio 5 ml	Latnofarma	40,000	FR	9,4000	376,00	Venceu	1
473	Valproato de sódio 500 mg - compr.	Biolab	11500,000	UND	0,3800	4370,00	Venceu	1
478	Varfarina sódica 2.5 mg - compr	FQM	4100,000	UND	0,2700	1107,00	Venceu	1
479	Varfarina sódica 5 mg - compr	FQM	9000,000	UND	0,1290	1161,00	Venceu	1
484	Vitamina A 50.000U + Vitamina D 10.000Uj - 10 ml gotas	Natulab	1400,000	FR	3,8500	5390,00	Venceu	1

Total do Fornecedor:

R\$170.113,26

000449
6.



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Total dos Itens Vencedores: R\$170.113,26

000450
b.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:54 do dia 27/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2020.

Código de controle da certidão: **B97B.2CD3.BBBA.4B6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.706.251/0001-98

Razão Social: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Endereço: RUA PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA 847 / VILA PAROLIM /
CURITIBA / PR / 80220-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

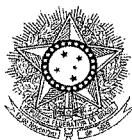
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2020 a 23/03/2020

Certificação Número: 2020022301401513627589

Informação obtida em 26/02/2020 20:18:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.706.251/0001-98

Certidão n°: 184921294/2019

Expedição: 26/09/2019, às 17:57:31

Validade: 23/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.706.251/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

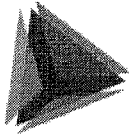
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="81706251000198"/>
Nome	<input type="text" value="Promefarma Representações Comerciais Ltda"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 81706251000198!



Handwritten signature and stamp

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

folha 2 de 3

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202261071 em 12/12/1989 e alterações posteriores;

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com sede e domicílio à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade mantém uma filial localizada no endereço na Rua Marco Celso, nº. 24, Sala 05, Centro, Garuva, Santa Catarina, CEP 89.248-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade foi constituída na data de 12/12/1989 e não tem prazo definido, para encerrar suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é de:

- a) CNAE 46.44.3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) CNAE 46.37-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- c) CNAE 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- d) CNAE 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
- e) CNAE 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- f) CNAE 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- g) CNAE 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- h) CNAE 46.45-4/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- i) CNAE 46.45-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- j) CNAE 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- k) CNAE 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- l) CNAE 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- m) CNAE 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- n) CNAE 46.18-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

folha 1 de 5

1) **ELCIO LUIS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 SESEP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

2) **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.905.728-6 SESEP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202261071 em 12/12/1989, e alterações posteriores, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ABERTURA DE FILIAL: Por deliberação unânime dos sócios quotistas, fica criada a seguinte filial localizada no endereço na Rua Marco Celso, nº. 24, Sala 05, Centro, Garuva, Santa Catarina, CEP 89.248-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e alterações que não colidirem com a presente alteração.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF 81.706.251/0001-98
Nire 41202261071

1) **ELCIO LUIS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 SESEP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

2) **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.905.728-6 SESEP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

Handwritten signature and stamp



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

folha 4 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social na importância R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	(%)	Quotas	Valor
Élcio Luis Bordignon	50,0	100.000	100.000,00
Luciana Capeletti	50,0	100.000	100.000,00
Total	100,0	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou, em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade cabe aos sócios Élcio Luis Bordignon e Luciana Capeletti, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, os quais poderão assinar individualmente, o que, for de interesse da sociedade.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

folha 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

§ 1.º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

§ 2.º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição atear o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

§ 3.º - A sociedade tem a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste contrato social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

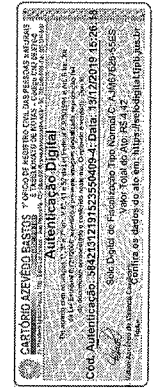
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALCIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falcendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF n.º 8.81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

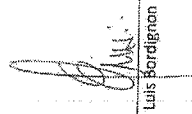
Folha 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 10 de março de 2015


Luciana Capeletti


Elio Luis Bordignon

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PORTO ALEGRE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO
CNPJ Nº 8.81.706.251/0001-98
CNPJ Nº 8.81.706.251/0001-98
EMPRESA S/A - 15/03/2015
SECRETARIA GERAL
LIBERTAD BORGES



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - VÍDEO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 58421314191523554409-5 | Data: 10/03/2015 15:26:48
Valor Total do Documento: R\$ 4,00
Mais detalhes em: <http://www.azevedobastos.com.br>
Mais detalhes em: <http://www.azevedobastos.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital** ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2019 16:34:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1414912

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/12/2020 15:26:19 (hora local)**.

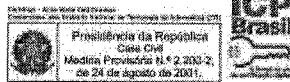
***Código de Autenticação Digital:** 58421312191523550409-1 a 58421312191523550409-5

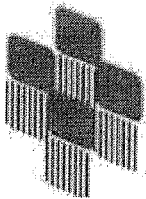
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba91e552948120133f7a5c680f91eaacf198ff0918873685048a36583e76fbc11fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43dcb7bbfe6ac5f1490bf8b0fac8b3630a2





ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

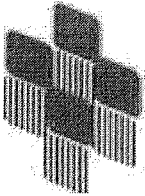
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 17/2020
Licitação: 3/2020 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE ATENDER À NECESSIDADE DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.									
4	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg. 1 ml. inj.	Ems	100,000	AMP		9,5000	950,00	Venceu	1
26	Amiodarona 200 mg - compr.	Geolab	18500,000	UND		0,5298	9801,30	Venceu	1
39	Azitromicina 500 mg - compr.	Medquímica	2600,000	UND		0,4700	1222,00	Venceu	1
73	Bromoprida 5mg/ml - 2ml	União Química	600,000	AMP		0,9500	570,00	Venceu	1
154	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml - inj 4ml	Hypofarma	250,000	AMP		1,2800	320,00	Venceu	1
163	Cloridrato de tioridazina 100 mg drágea	União Química	600,000	UND		0,5900	354,00	Venceu	1
201	Diclofenaco sodico 75 mg/3 ml inj.	Hypofarma	2050,000	AMP		0,6200	1271,00	Venceu	1
210	Dipirona 500 mg/ml 2 ml injetável.	Farmace	1800,000	AMP		0,5000	900,00	Venceu	1
228	Enalapril 10 mg compr.	Medquímica	1500,000	UND		0,0300	45,00	Venceu	1
232	Espironolactona 25 mg. - compr.	Aspen	40000,000	UND		0,1200	4800,00	Venceu	1
297	Lactulose 667 mg/ml xarope - frasco 200 ml	Nutriex	50,000	FR		5,0000	250,00	Venceu	1
329	Metoclopramida 10 mg. 2 ml. amp.	Isofarma	2300,000	AMP		0,3300	759,00	Venceu	1
350	Nifedipina 20 mg Retard compr.	Medquímica	11000,000	UND		0,1200	1320,00	Venceu	1
482	Venlafaxina 75 mg compr.	Rambaxy	88500,000	UND		0,3900	34515,00	Venceu	1

000459
b.



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br



[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Total do Fornecedor:	R\$57.077,30
<u>Total dos Itens Vencedores:</u>	R\$57.077,30

000460
b.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:56 do dia 14/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2020.

Código de controle da certidão: **9CE2.850F.BDBA.2856**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.656.468/0001-39**Razão Social:** SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Endereço:** RUA ANITA RIBAS 410 / HUGO LANGE / CURITIBA / PR / 82520-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2020 a 23/03/2020**Certificação Número:** 2020022300403145254684

Informação obtida em 26/02/2020 20:21:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.656.468/0001-39

Certidão nº: 5338357/2020

Expedição: 26/02/2020, às 20:20:47

Validade: 23/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.656.468/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

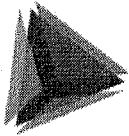
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	00656468000139
Nome	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

1 UM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00656468000139!

**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob Nº 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida Francisco Silveira Bitencourt, n. 1369, depósito 17, Bairro Sarandi, CEP 91.150-010, com estatuto social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob Nº 43.300.034.291, em 31/08/95, neste ato representada por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, abaixo qualificado;

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22 de abril de 1952, domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto 141, Centro Histórico, CEP 90.010-282, na cidade de Porto Alegre, portador do CPF Nº 168.237.020-87 e RG expedido pela SSP/SP sob n. 11922162; e

ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 05 de outubro de 1956, domiciliado no Largo Caixeiros Viajantes, nº 38, Apartamento 808, Rio Branco, Porto Alegre, RS, CEP 90.430-070, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSP/RS sob n. 4001867061, inscrito no CPF sob n. 222.898.010-20;

Na qualidade de únicos quotistas de **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade limitada, registrada no CNPJ MF Nº 00.656.468/0001-39, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba/PR, à na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugô Lange, CEP 82.520-610, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado do PR, sob NIRE 41.203.291.74-7, em 02/05/1995, juntamente com a quotista ingressante:

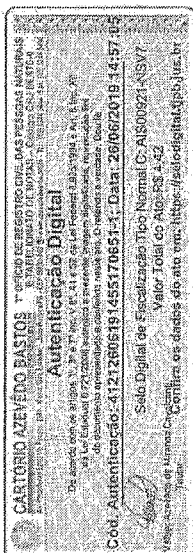
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade limitada, registrada no CNPJ MF Nº 05.847.630/0001-10, com sede e foro jurídico na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Rua Senador Flaquer, n. 869, Bairro Vila Euclides, CEP 09.725-443, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado de SP sob NIRE 352.182.925.4-5, em 31/07/2003, representada neste ato, por seu Diretor MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP/RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110.

RESOLVEM de comum acordo e por este instrumento, alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CESSÃO DE QUOTAS: Os sócios PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI e ITACIR DAL MASS, qualificados, retiram-se da sociedade, vendendo e transferindo, cada um, neste ato, suas 2.000 (as mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (dois mil Reais) à quotista ingressante SOMA/SP

FL. 1 DE 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Firma(s) reconhecida(s) na(s) F(s)
12.º TABELIONATO DE NOTAS

**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, outorgando-se as Partes e a sociedade a mais ampla e geral quitação, com relação à cessão ajustada:

§1º. A quotista GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS concorda com a cessão de quotas ora ajustada e o ingresso da nova sócia.

§2º. Em razão da cessão das quotas, a cláusula SÉTIMA do Contrato Social passa a vigorar conforme segue:

SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (EM R\$)
GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.	1.996.000	R\$1.996.000,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.000	R\$4.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$2.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

ALTERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Os sócios deliberam alterar as regras de administração da sociedade, excluindo-se o cargo de "Diretor Adjunto", passando a sociedade a ser administrada por uma Diretoria, com seus membros designados "Diretores".

Parágrafo 1º. É nomeado como DIRETOR o Sr. MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP/RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felcíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110, mantendo-se o antigo Diretor Adjunto, ora designado Diretor: ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP/PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguaia, n. 595, sobrado 12, Bairro Atuba, CEP 82.840-200. Retiram-se da administração os Diretores Executivos PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, ITACIR DAL MASS e o Diretor Adjunto MARCO ANTONIO FLECK, que constavam nomeados no contrato

cial.

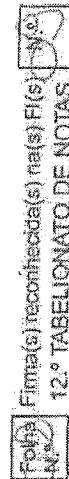
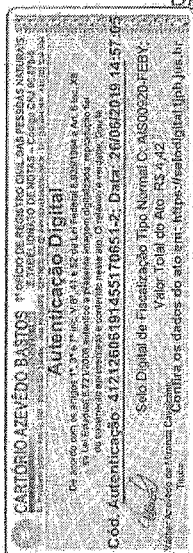
FL. 2 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Parágrafo 2º. Em razão das modificações deliberadas nesta cláusula, é revogado o teor da cláusula DÉCIMA NONA do contrato social, renumerando as cláusulas subsequentes. Ainda, alteram as cláusulas TERCEIRA E QUARTA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

TERCEIRA: A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 01 (um) administrador, quotista ou designado, que tem a denominação de DIRETOR, competindo-lhe apresentar, em conjunto ou isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, independente do valor, inclusive para prestar garantias e assumir responsabilidades, vender e onerar bens móveis e imóveis, assumindo obrigações, bem como nomear procuradores para representar a sociedade.

Parágrafo Primeiro. É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subsequentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro. É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

QUARTA: Ficam designados para o cargo de Diretores não sócios os Srs. MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP/RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110; ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP/PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Atuba, CEP 82.840-200.

Parágrafo único. Os Diretores prestarão contas de sua administração na reunião de quotistas que será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

FL. 3 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Folha 3 de 9
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) 12º TABELIONATO DE NOTAS



[Handwritten signatures and initials]

**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. Em decorrência das alterações realizadas, as partes, de comum acordo, resolvem consolidar seu contrato social, que passará a reger a sociedade, pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituído pela lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: O título do estabelecimento será "SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES".

Parágrafo Segundo: Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil – Lei 10.406/02.

SEGUNDA. A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade Curitiba, PR, Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Lange, CEP 82.520-610.

ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

TERCEIRA: A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 01 (um) administrador, quotista ou designado, que tem a denominação de DIRETOR, competindo-lhe apresentar, em conjunto ou isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, independente do valor, inclusive para prestar garantias e assumir responsabilidades, vender e onerar bens móveis e imóveis, assumindo obrigações, bem como nomear procuradores a representar a sociedade.

FL. 4 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - TABELIONATO RECONHECIDO EM SUAS PESSOAS FÍSICAS
E TABELIONATO DE CURITIBA - PARANÁ
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 30º do Código de Processo Civil e seus artigos 463º e 464º do Código de Processo Civil de 2007, ambos aprovados pelo Decreto do Poder Executivo nº 6.332, de 27/09/2008, assinado digitalmente por LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA.
Cód. Autenticação: 41212806191455170651-4. Data: 26/06/2019 14:57:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1502918-0908
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Verificar a validade da cópia em: <http://sefajudicial.jucj.parana.br>

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s)
12.º TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signatures and initials]

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Parágrafo Primeiro. É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subsequentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro. É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

QUARTA: Ficam designados para o cargo de Diretores não sócios os Srs. MARCELO LAPINSKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP/RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, n° 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110; e ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP/PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Atuba, CEP 82.840-200.

Parágrafo Único. Os Diretores prestarão contas de sua administração na reunião de quotistas que será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

DO OBJETIVO SOCIAL

SEXTA: A sociedade tem por objetivo social:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano – CNAE 46.44-3-01;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE 46.45-1-01;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 46.45-1-03;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria – CNAE 46.46-0-01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar – CNAE 46.49-4-08.

DO CAPITAL SOCIAL

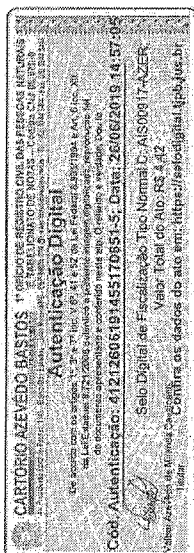
SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

FL. 5 DE 9

CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafzccil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (EM R\$)
GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.	1.996.000	R\$1.996.000,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.000	R\$4.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$2.000.000,00

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da lei.

DO BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

NONA: Anualmente, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir os resultados apurados em cada período ou mantê-los em suspensos, bem como distribuir lucros acumulados existentes na sociedade de exercícios anteriores; "ad referendum" da Reunião Geral dos Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços patrimoniais, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser repartidos proporcionalmente ao capital social de cada sócio, serem distribuídos de comum acordo ou poderão ficar suspensos, em conta de lucros acumulados, para futura deliberação.

DO PRAZO

DECIMA: A sociedade é por prazo indeterminado e teve início de suas atividades em 02 de maio de 1995.

DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS

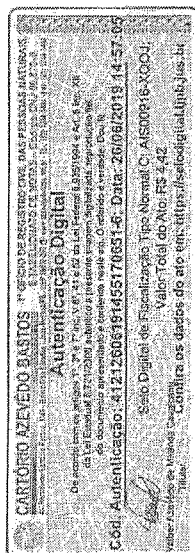
DECIMA PRIMERA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito

FL. 6 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) N.º
12.º TABELIONATO DE NOTAS

**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DECIMA SEGUNDA: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou de outro índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

DO FALECIMENTO OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIOS

DECIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: Os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

Parágrafo segundo: A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

Parágrafo terceiro: Se os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do capital social, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

Parágrafo quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA QUARTA: Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião Geral dos quotistas, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÃO AZEVEDO BASTOS - MECANISMO DE RESERVA QUE BOLA PERSONALIZADA...
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 41212806181458170951-7; Data: 26/06/2019 14:57:45
Valor Total do Aut: R\$ 4,92
Elo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1500915-00H7
Código de Verificação de Aut: 11902878356

desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) 12.º TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signatures and initials]

**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente civil, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

DECIMA QUINTA. As deliberações societárias que impliquem em toda e qualquer deliberação sobre modificação de contrato, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação, poderão ser assinadas por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

DECIMA SEXTA: A Reunião-Geral dos Quotistas, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único. Quando os sócios deliberarem em unanimidade, por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei no 10406/02.

DAS OMISSÕES

DÉCIMA SETIMA: As dúvidas sociais serão dirimidas em reunião geral dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na cláusula décima quinta, das alterações contratuais.

DÉCIMA OITAVA: Segundo remissão determinada pelo art. 1054 da Lei no 10.406/02 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo 1, subtítulo II do livro II, da lei 10.406, de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA NONA: Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356, NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 41212606191455770951-5; Data: 26/06/2019 14:37:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C= A3300914-2; D=05
Valor Total do Ato: R\$ 4,40
Certifique os fatos do ato em: https://portal.juca.net.br

desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) 12.º TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signatures and initials]


**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**


VIGÉSIMA: As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

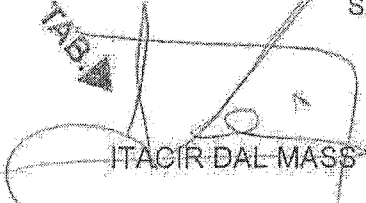
VIGÉSIMA PRIMEIRA: Declaram os administradores eleitos, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e conteúdo o fim de servir de comprovante entre as partes e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, PR, 20 de maio de 2019.

12.º TAB. 
GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS
PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

12.º TAB. 
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARCELO LAPINSKI

12.º TAB. 
ITACIR DAL MASS

12.º TAB. 
PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

DIRETORES:

12.º TAB. 
MARCELO LAPINSKI


ALENCAR ALMEIDA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902678356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÃO ALEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4121250619145517065131 - Data: 26/06/2019 14:57:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Autenticação: R\$ 0,00
Valor Assessoria de Atendimento: R\$ 0,00
Valor Assessoria de Atendimento: R\$ 0,00
Valor Assessoria de Atendimento: R\$ 0,00

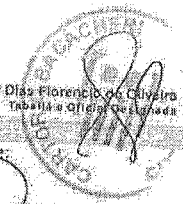
desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Filia(s) N.º
12.º TABELIGNATO DE NOTAS
Fórmula N.º

CARTÓRIO DO BACACHERI Elisângela Dias - Flôrencia de Oliveira
Tabelião e Oficial de Cartório

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:
ALENCAR ALMEIDA

Em testemunho da verdade
Curitiba, 13 de Junho de 2019
NCL - VANESSA DE ALMEIDA FURMAN -
ESCREVENTE
prijH, Jnk6l, oizLA - e3lQA, qodQ4
FONAPREN-Selo Digital Valida em funapren.com.br



Assessoria Jurídica
Leandro Marcos Raysel Biscaia
Tabelião e Oficial de Cartório

Tabellionato de Notas de Porto Alegre
Tabellião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Claudio José Gonçalves Fonseca de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de **MARCELO LAPINSKI**
por **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Dou fé. Em test. da verdade Emol: R\$ 7,20 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 14/06/2019 044801190000276881

Ana Paula Bassani - Escrevente

Tabellionato de Notas de Porto Alegre
Tabellião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Claudio José Gonçalves Fonseca de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de **MARCELO LAPINSKI**

Dou fé. Em test. da verdade Emol: R\$ 7,20 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 14/06/2019 044801190000276886

Ana Paula Bassani - Escrevente

Tabellionato de Notas de Porto Alegre
Tabellião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Claudio José Gonçalves Fonseca de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de **ITACIR DAL MASSI**

Dou fé. Em test. da verdade Emol: R\$ 7,20 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 14/06/2019 044801190000278784

Ricarda Machado dos Santos - Escrevente

Tabellionato de Notas de Porto Alegre
Tabellião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Claudio José Gonçalves Fonseca de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de **PEDRO ANTONIO LAPINSKI**, por **GRUPO SOMA S.A PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS**

Dou fé. Em test. da verdade Emol: R\$ 7,20 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 14/06/2019 044801190000276878

Ana Paula Bassani - Escrevente

Autenticação Digital

CARTÓRIO APROVADO ELASTOS - *Módulo de Registro em: Atas e Atas de Intermediários
E: Tabelião de Notas e Tabelião de Notas - Cartório do Bacacheri

Ata de Registro em: Atas e Atas de Intermediários - Ocorrência em: Atas e Atas de Intermediários
Ata de Registro em: Atas e Atas de Intermediários - Ocorrência em: Atas e Atas de Intermediários

Cód. Autenticação: 4121260619145517065-1-10 - Data: 26/06/2019 14:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AS000912-009V
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná - Tabelião

Tabellionato de Notas de Porto Alegre
Tabellião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Claudio José Gonçalves Fonseca de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de **PEDRO ANTONIO LAPINSKI**

Em test. da verdade Emol: R\$ 7,20 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 14/06/2019 044801190000276882

Ana Paula Bassani - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/06/2019 13:29:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br/> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1282911

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/06/2020 14:57:05 (hora local).

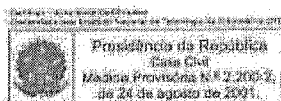
¹Código de Autenticação Digital: 41212806191455170651-1 a 41212806191455170651-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5f5a46e583631611434b6fafb24e03a92a47ee2df4d23547ae8b385e9339917c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4959ff8ca067c63a67c5ac5f250e19a6f





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
12º Tabelionato de Porto Alegre

TRASLADO
LIVRO Nº 665
DE PROCURAÇÕES
FOLHA Nº 192

Nº 129651. - Escritura pública de procuração que SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA outorga a LUIZ RENATO GAROFANI. Saibam os que virem esta escritura pública de procuração que, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste 12º Tabelionato de Notas, compareceu, como:

OUTORGANTE

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, com endereço eletrônico soma.pr@somahospitalar.com.br, e com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Anita Ribas nº 410, Bairro Hugo Lange, com última Alteração e Consolidação Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 26/06/2019, sob nº 20193378345, neste ato, representada pelo Diretor não sócio **MARCELO LAPINSCKI**, filho de Francisco Antonio Lapinski e de Zenaide Dedomenico Lapinski, brasileiro, diretor financeiro, solteiro, maior, o qual declara não conviver em união estável, portador da carteira de identidade nº 3032902151, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 489.947.070-34, com endereço eletrônico marcelo@rshospitalar.com.br, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Felicidade de Azevedo nº 437, apartamento 302, Bairro São João, devidamente identificado e capaz para o ato.

Disse a outorgante, na forma antes mencionada, que nomeia e constitui sua procuradora a outorgada adiante qualificada:

OUTORGADO

LUIZ RENATO GAROFANI, filho de Luigi Garofani e de Peola Irene Garofani, brasileiro, gerente geral, casado, titular da carteira de identidade nº 541423-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 874.165.659-87, com endereço eletrônico renato.pr@somahospitalar.com.br, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua Paulo Setubal nº 2.275, sobrado 04, Bairro Boqueirão.

PODERES

A quem confere poderes para as seguintes finalidades: a) **sempre em conjunto com um Diretor Adjunto**, representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários, em qualquer de suas agências, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas em nome da outorgante, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, registrar e alterar senha, requisitar e retirar cartão magnético, receber ordens de pagamento, passes e remessas, ou outras quaisquer quantias, fazer depósitos e retiradas de dinheiro, passar recibos e dar quitação, realizar e resgatar aplicações e transferência de numéricos, fazer transações eletrônicas por via internet; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, podendo para isso assinar requerimentos, recibos e todo e qualquer formulário para estes fins; e, b) **isoladamente**, representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos autárquicos, para participar de licitações, concorrências e pregões, podendo dito procurador, assinar impugnações, propostas, atas, rubricar documentos na abertura da licitação; desentranhar, apresentar e retirar papéis e documentos, preencher guias e formulários, assinar termos, declarações, autorizações, ofícios, livros, atas e demais papeis precisos; formular lances em pregões; assinar contratos públicos ou particulares, com todas as suas cláusulas e condições de estilo, inclusive assinar propostas comerciais, contratos de fornecimentos de materiais e medicamentos; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, bem como apresentar reclamações ou recursos, aceitar e rejeitar propostas comerciais de fornecimento; reduzir ou

CARTÓRIO AZEVEDO EASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 11º e 12º do Art. 1º do Regulamento do Tabelionato de Notas do Estado do Rio Grande do Sul, aprovado e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 27/05/2008, e alterações posteriores, a presente escritura pública foi autenticada digitalmente.
Cód. Autenticação: 41210707191652720975-1; Data: 01/07/2019 16:22:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A18779-6-20616
Valor Total do Ato: R\$ 3,42
Contrato em aberto em: https://reco.digital.jus.br

aumentar preços e quantidade; podendo ainda, nomear representantes e credenciar outra pessoa ao processo de licitação, concorrência e pregões; enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e cabal desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer. (Lavrado conforme minuta)

O presente mandato terá prazo de validade por 1 (um) ano, a contar desta data.

Disse o representante da mandante, sob pena de responsabilidade civil e penal, não haver alterações posteriores a última Alteração e Consolidação Contratual, especialmente que importem em mudanças no quadro societário e nas cláusulas de gerência.

Assim o disse e pediu a lavratura deste ato que, após lido em voz alta ao comparecente, achou conforme, aceita e assina. De tudo dou fé. Eu, GABRIELA LOPES DA SILVA, ESCRIVENTE, mandei lavrar a presente e subscrevo.

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral

Procuração Outorgante PJ - Emol. R\$ 72,10

1 - Selo Digital: 0448.04.1800001.21013 - R\$ 3,30

Proc. Eletrônico Tab. Notas - Emol. R\$ 4,90

1 - Selo Digital: 0448.01.1900002.97853 - R\$ 1,40

MARCELO LAPINSCKI

Em testemunho da verdade.

GABRIELA LOPES DA SILVA
ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$ 87,90

Selo Digital: R\$ 4,70

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - VIDE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES DO TITULAR DO CARTÓRIO

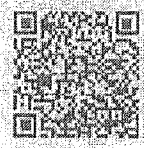
Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, § 1º, da Lei nº 11.343/2006 e o artigo 1º, § 1º, da Lei nº 11.344/2006, o presente documento foi autenticado digitalmente pelo Tabelião de Notas e Escrivão Público de Direito Público, inscrito no Conselho Nacional de Notários (CONAR) nº 11.343/2006, sob o nº de inscrição profissional nº 11.343/2006.

Cod. Autenticação: 41210107191852128975-2; Data: 01/07/2019 16:52:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AIS77817-ARF0 - Valor Total do Ato em R\$ 4,70

Verificar a autenticidade no site: <http://www.tjrs.jus.br>



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta> Chave de autenticidade para consulta 096628 51 2019 00304170 11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/07/2019 09:36:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1287032

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 01/07/2020 16:52:28 (hora local).

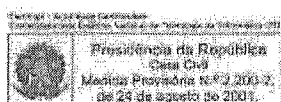
¹Código de Autenticação Digital: 41210107191652120975-1 a 41210107191652120975-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93b82d72cb2a4df438acc30648ee49b3af8790ebdfdd3708ac45fd95aaf6816ac79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d401f549aa12667a0a5dd82dbc419d801e



PROCESSO DE JUSTIFICATIVA POR DISPENSA Nº 003/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, vem justificar a dispensa de licitação por justificativa, referente a contratação de empresas para a "Aquisição em caráter emergencial de medicamentos e material hospitalar com a finalidade de atender à necessidade dos pacientes dos municípios consorciados".

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de contratação para aquisição em caráter emergencial de medicamentos e material hospitalar com a finalidade de atender à necessidade dos pacientes dos municípios consorciados.

Atualmente o Consórcio não conta com processo vigente para aquisição de medicamentos, pelos motivos a seguir expostos:

- O Pregão Eletrônico nº 33/2018 encerrou o prazo de vigência das Ata de Registros de Preços em 08/01/2020;
- No começo do mês de setembro/2020, iniciou-se a pesquisa de preços para elaboração de novo certame;
- O Pregão Eletrônico nº 40/2019 foi lançado e teria a sessão pública a realizar-se em 13/11/2019 às 09h00min, contudo um dia anterior a esta data, o CONIMS recebeu um Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, noticiando que o valor pesquisado estava acima do praticado pelo mercado. Em atendimento ao APA e considerando consultas ao Banco de Preços em Saúde - BPS, decidiu-se pela anulação do processo;
- Na sequência, para compor uma "Cesta de Preços" e chegar próximo aos valores estipulados pelo mercado, os trabalhos de pesquisas intensificaram-se, e considerando o exíguo prazo e os diversos fatores refletidos em um processo de trabalho que envolve as etapas de uma licitação, e sobretudo no que diz respeito a vultuosidade de itens que compõem o processo de medicamentos deste CONIMS, como é o caso do atual, com 897 itens. Até o momento, o referido processo consta com os itens na seguinte situação: 13 (treze) itens desertos, 100 (cem) itens com apenas 01 fornecedor e 163 (cento e sessenta e três) itens fracassados, o que torna preocupante até deflagração de um novo processo;

➤ Outra preocupação é com a Plataforma COMPRASNET, a qual suscitou a abertura de chamados ao suporte diante das constantes instabilidades e erros apresentados por esta, os quais estão impedindo o andamento tempestivo em relação a execução do processo, como podemos constatar abaixo:

Meus Tickets

Pesquisa				Situação		Ordenar Por		Ordem		
Pesquisa feita por serviço, descrição ou número de solicitação				Todos		Data/Hora Criação		DESC		
Ticket 1334117	Tipo incidente	Serviço Erro / indisponibilid...	Solicitação Erro / indisponibilid...	Criada em 12/02/2020 09:24	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 2º Nível - SIASG				
Ticket 1316634	Tipo Requisição	Serviço Comprasnet - Pregã...	Solicitação Novo pregão - Infor...	Criada em 04/03/2020 12:14	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 2º Nível - SIASG				
Ticket 1315514	Tipo incidente	Serviço Comprasnet - Pregã...	Solicitação Erro Pregão Botões...	Criada em 04/02/2020 08:57	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 3º Nível - SIASG				
Ticket 1315528	Tipo Requisição	Serviço Comprasnet - Pregã...	Solicitação Novo pregão - Infor...	Criada em 04/02/2020 08:38	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 2º Nível - SIASG	Situação Fechada			
Ticket 1315527	Tipo Requisição	Serviço Comprasnet - Pregã...	Solicitação Informações sobre ...	Criada em 04/02/2020 08:32	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 1º Nível - SIASG	Situação Fechada			
Ticket 1315515	Tipo Requisição	Serviço Comprasnet - Pregã...	Solicitação Novo pregão - Infor...	Criada em 04/02/2020 08:17	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 2º Nível - SIASG	Situação Fechada	SLA 02:00	Prazo limite 04/02/2020 10:45	
Ticket 1314880	Tipo Requisição	Serviço Comprasnet - Pregã...	Solicitação Novo pregão - Infor...	Criada em 04/02/2020 13:28	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 2º Nível - SIASG	Situação Fechada	SLA 02:00	Prazo limite 04/02/2020 15:45	
Ticket 1314860	Tipo Requisição	Serviço Erro de Site Portal de...	Solicitação Solicitação de acesso...	Criada em 01/02/2020 14:09	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 1º Nível - SIASG	Situação Fechada	SLA 02:15	Prazo limite 01/02/2020 15:58	
Ticket 1286091	Tipo Requisição	Serviço Comprasnet - Pregã...	Solicitação Novo Pregão Eletrôn...	Criada em 14/01/2020 09:01	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 2º Nível - SIASG	Situação Fechada	SLA 04:00	Prazo limite 14/01/2020 13:51	
Ticket 1266834	Tipo incidente	Serviço Comprasnet - Pregã...	Solicitação Problemas ao acess...	Criada em 18/01/2020 08:07	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 2º Nível - SIASG	Situação Fechada	SLA 02:00	Prazo limite 18/01/2020 10:10	
Ticket 1262781	Tipo Requisição	Serviço AFNO E AFNO/PAF...	Solicitação Informações sobre ...	Criada em 14/01/2020 09:04	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 1º Nível - SIASG	Situação Fechada	SLA 02:00	Prazo limite 14/01/2020 09:30	
Ticket 1270348	Tipo Requisição	Serviço SACS	Solicitação Erro de Login RFP...	Criada em 12/01/2020 14:29	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 2º Nível - SIASG	Situação Fechada	SLA 01:00	Prazo limite 12/01/2020 15:40	Status do SLA A vencer
Ticket 1273251	Tipo Requisição	Serviço AFNO E AFNO/PAF...	Solicitação Informações sobre ...	Criada em 12/01/2020 13:36	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 1º Nível - SIASG	Situação Fechada	SLA 02:00	Prazo limite 12/01/2020 14:26	
Ticket 1271916	Tipo Requisição	Serviço SACS	Solicitação Situação não presc...	Criada em 10/01/2020 13:55	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 2º Nível - SIASG	Situação Fechada	SLA 02:00	Prazo limite 10/01/2020 16:13	Status do SLA A vencer
Ticket 1270928	Tipo incidente	Serviço SACS	Solicitação Erro de Login RFP...	Criada em 10/01/2020 11:22	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 2º Nível - SIASG	Situação Fechada	SLA 04:00	Prazo limite 10/01/2020 15:20	Status do SLA A vencer
Ticket 1278235	Tipo incidente	Serviço Comprasnet - SIASG	Solicitação Erro ao cadastrar...	Criada em 10/01/2020 09:54	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 2º Nível - SIASG	Situação Fechada	SLA 02:00	Prazo limite 10/01/2020 11:54	

➤ Cumpre destacar que em 23/09/2019 foi publicado Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, pelo qual reorganizou a estrutura da Plataforma COMPRASNET, e conforme verifica-se na rotina do dia a dia, este sistema continua em transição.

➤ Considerando que a quantidade estimada do produto fita para medição de glicose esgotou-se, contrapondo-se à real necessidade demandada pelos municípios que é



muito maior, tendo em vista o quantitativo de pacientes que estão atualmente em tratamento.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição em caráter emergencial de medicamentos e material hospitalar com a finalidade de atender à necessidade dos pacientes dos municípios consorciados.

3. CONTRATADAS

A G KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65, com sede a Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Bairro Fraron, cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.503-350.

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67, com sede a Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.507-520.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, cidade de Pato Branco/PR, CEP 89.163-554.

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-49, com sede a Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Bairro Santo Antao, cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, com sede a Rod Itapira-Lindóia, nº S/N, Distrito Faz Estância Cristália, cidade de Itapira/SP, CEP 13.974-900.

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com sede a Rod BR 480, nº 180, Centro, cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000.

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85, com sede a Rua Genuíno



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Piacentini, nº 59, Bairro Santa Terezinha, cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.506-220.

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com sede a Rua Rubens Derks, nº 105, Bairro Industrial, cidade de Erechim/RS, CEP 99.706-300.

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.470.877/0001-05, com sede a Rua Itacolomi, nº 365, Bairro La Salle, cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.505-050.

MEDITON FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.614.830/0001-90, com sede a Avenida Brasil, nº 98, Centro, cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-071.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com sede a Rua Franco Grilo, nº 374, Distrito Colonia Dona Luiza, cidade de Ponta Grossa/PR, CEP 84.045-320.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede a Rua Prof Leonidas Ferreira Da Costa, nº 847, Bairro Parolim, cidade de Curitiba/PR, CEP 80.220-410.

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, com sede a Rua Anita Ribas, nº 410, Bairro Hugo Lange, cidade de Curitiba/PR, CEP 82.520-610.


4. RAZÃO DA ESCOLHA

4.1. Os contratados acima apresentaram o menor valor conforme itens e cotações anexadas ao processo, bem como a documentação das empresas encontram-se em situação válida.

5. VALOR E PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará aos contratados o valor global de R\$ 1.120.944,18 (um milhão, cento e vinte mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) distribuído na forma do ANEXO I "Quadro Comparativo de Preços apresentado

adiante.

483


6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código a seguir: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte 076.

7. JUSTIFICATIVA

Considerando que a falta de medicamentos essenciais à saúde pública, representa eminente risco à saúde dos usuários e que tal situação impõe, a administração pública, o dever de agir com rapidez e celeridade, para suprir tais necessidades e principalmente atender ao disposto na CF:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Sem o fornecimento de medicamentos e do produto considerado hospitalar “fita para medição da glicose” para os municípios consorciados, não há como se alcançar resultados satisfatórios nos atendimentos ou tratamentos realizados.

Cumprindo ressaltar que os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em sua grande maioria são carentes e não dispõem de condições financeiras adequadas para adquirir medicamentos às suas custas. Tendo essa situação de não poder adquirir por conta própria, é temerário que estas pessoas interrompam o uso de medicamentos e mesmo com a volta dos medicamentos posteriormente é possível que essa descontinuidade comprometa a eficácia dos tratamentos.

O papel do CONIMS como administração pública indireta dos municípios é de atender ao interesse público e parece adequado que esta aquisição seja colocada em ação o mais rápido possível, pois a falta de medicamentos provocaria desde graves e irreparáveis prejuízos à saúde dos pacientes, até um evento como a morte.

A aquisição dos medicamentos descritos no ANEXO I - Termo de Referência, limitar-se-á às quantidades mencionadas, as quais são necessárias e tem caráter provisório, possibilitando-se aguardar o término efetivo da licitação, a qual encontra-se em andamento, e tem o objetivo de suprir a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo da continuidade no atendimento à população no que tange aos essenciais serviços de saúde.



Pato Branco/PR, 27 de fevereiro de 2020.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição em caráter emergencial de medicamentos e material hospitalar com a finalidade de atender à necessidade dos pacientes dos municípios consorciados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação para aquisição em caráter emergencial de medicamentos e material hospitalar com a finalidade de atender à necessidade dos pacientes dos municípios consorciados justifica-se pelas razões a seguir:

- O Pregão Eletrônico nº 33/2018 encerrou o prazo de vigência das Ata de Registros de Preços em 08/01/2020;
- No começo do mês de setembro/2020, iniciou-se a pesquisa de preços para elaboração de novo certame;
- O Pregão Eletrônico nº 40/2019 foi lançado e teria a sessão pública a realizar-se em 13/11/2019 às 09h00min, contudo um dia anterior a esta data, o CONIMS recebeu um Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, noticiando que o valor pesquisado estava acima do praticado pelo mercado. Em atendimento ao APA e considerando consultas ao Banco de Preços em Saúde - BPS, decidiu-se pela anulação do processo;
- Na sequência, para compor uma “Cesta de Preços” e chegar próximo aos valores estipulados pelo mercado, os trabalhos de pesquisas intensificaram-se, e considerando o exíguo prazo e os diversos fatores refletidos em um processo de trabalho que envolve as etapas de uma licitação, e sobretudo no que diz respeito a vultuosidade de itens que compõem o processo de medicamentos deste CONIMS, como é o caso do atual, com 897 itens. Até o momento, o referido processo consta com os itens na seguinte situação: 13 (treze) itens desertos, 100 (cem) itens com apenas 01 fornecedor e 163 (cento e sessenta e três) itens fracassados, o que torna preocupante até deflagração de um novo processo;
- Outra preocupação é com a Plataforma COMPRASNET, a qual suscitou a abertura de chamados ao suporte diante das constantes instabilidades e erros apresentados por esta, os quais estão impedindo o andamento tempestivo em relação a execução do processo, como podemos constatar abaixo:

- Cumpre destacar que em 23/09/2019 foi publicado Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, pelo qual reorganizou a estrutura da Plataforma COMPRASNET, e conforme verifica-se na rotina do dia a dia, este sistema continua em transição.
- Considerando que a quantidade estimada do produto fita para medição de glicose esgotou-se, contrapondo-se à real necessidade demandada pelos municípios que é muito maior, tendo em vista o quantitativo de pacientes que estão atualmente em tratamento.

Há que se considerar que a falta de medicamentos essenciais à saúde pública, representa eminente risco à saúde dos usuários e que tal situação impõe, a administração pública, o dever de agir com rapidez e celeridade, para suprir tais necessidades e principalmente atender ao disposto na CF:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Sem o fornecimento de medicamentos e do produto considerado hospitalar "fita para medição da glicose" para os municípios consorciados, não há como se alcançar resultados satisfatórios nos atendimentos ou tratamentos realizados.

Cumpre ressaltar que os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em sua grande maioria são carentes e não dispõe de condições financeiras adequadas para adquirir medicamentos as suas custas. Tendo essa situação de não poder adquirir por conta própria, é temerário que estas pessoas interrompam o uso de medicamentos e mesmo com a volta dos medicamentos posteriormente é possível que essa descontinuidade comprometa a eficácia dos tratamentos.

O papel do CONIMS coaduna-se em atender ao interesse público e parece adequado que esta aquisição seja colocada em ação o mais rápido possível, pois a falta de medicamentos provocaria desde a graves e irreparáveis prejuízos à saúde dos pacientes, até um evento como a morte.

A aquisição dos medicamentos descritos no ANEXO I - Termo de Referência, limitar-se-á as quantidades mencionadas, as quais são necessárias e tem caráter provisório, possibilitando-se aguardar o término efetivo da licitação, a qual encontra-se em andamento, e tem o objetivo de suprir a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo da continuidade no atendimento à população no que tange aos essenciais serviços de saúde.

3. VALOR E PAGAMENTO

3.1. A Contratante realizará pagamento às contratadas, conforme quantidades e valores dispostos no ANEXO I - "Quadro Comparativo de Preços".

3.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

3.3. O pagamento será efetuado á vista, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo dos produtos, incluindo a apresentação da Nota Fiscal, as quais deverão ser encaminhados ao e-mail compras@conims.com.br.

3.3.1. O pagamento será efetuado após verificação dos descritivos dos produtos fornecidos, não sendo aceita a cobrança de qualquer outro produto/serviço/valor senão aqueles contratados.

3.4. A empresa contratada é responsável pelos produtos, bem como pela emissão de documento fiscal.

3.4.1. Não será efetuado pagamento caso verificado erro na Nota Fiscal até a efetiva regularização.

3.4.2. A Nota Fiscal deverá ser enviada ao e-mail: compras@conims.com.br, para liquidação.

3.5. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

3.6. O cálculo dos encargos da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada.

3.7. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa Federal, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

3.8. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente adquiridos.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e consequentemente aceito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da entrega.

4.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.3. A empresa ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

4.4. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente dispensa, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.5. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código a seguir: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte 076.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência e execução do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização na entrega dos produtos.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

7.3. Efetuar o pagamento dos bens que receber na forma e quantidades constantes no presente Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

8.2. Fornecer os produtos somente mediante a apresentação da requisição devidamente assinada pelo responsável da Contratante.

8.3. Ter em seu estoque quantitativo suficiente para garantir o abastecimento

quando da necessidade da CONTRATANTE.

8.4. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.

8.5. Cumprir rigorosamente toda a legislação específica aplicável ao objeto contratado.

8.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

8.7. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela contratante quanto ao fornecimento dos produtos.

8.8. Comunicar imediatamente à contratante toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

8.9. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

8.10. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. Os produtos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

9.2. A empresa, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Solicitação de Fornecimento e confirmação por e-mail.

9.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

9.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 75 (setenta e cinco por cento), contados a partir de sua fabricação. A empresa deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados.

9.6. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

9.7. Os produtos solicitados deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

10. REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados não serão reajustados.

11. PENALIDADES

11.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

11.1.1. Advertência.

11.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

11.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

11.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

11.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

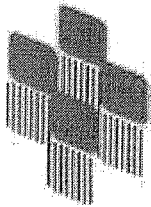
11.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

11.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Pato Branco/PR, 27 de fevereiro de 2020.

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
COORD. SETOR DE COMPRAS



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

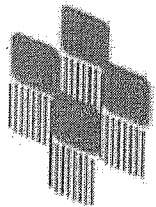
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

ANEXO I - Quadro Comparativo de Preços

Processo/Ano: 17/2020
Licitação: 3/2020 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE ATENDER À NECESSIDADE DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: A G KIENEN & CIA LTDA									
6	Aciclovir 200 mg. - compr.	Pharlab	12000,000	UND		0,1900	2280,00	Venceu	1
42	Beclometasona 250 mcg spray	Glenmark	4100,000	DOSE		0,0900	369,00	Venceu	1
56	Bisoprolol 2,5 mg - compr	Ems	4240,000	UND		0,2200	932,80	Venceu	1
64	Brometo de n- butilescopolamina 10 mg compr.	União Química	3000,000	UND		0,1620	486,00	Venceu	1
81	Carbamazepina 2% 100 ml susp.	União Química	120,000	FR		10,0000	1200,00	Venceu	1
94	Carvão ativado 250mg caps.	União Química	200,000	UND		0,8000	160,00	Venceu	1
128	Clobazam 10 mg compr.	Sanofi	2600,000	UND		0,5800	1508,00	Venceu	1
129	Clobazam 20 mg compr.	Sanofi	450,000	UND		0,9600	432,00	Venceu	1
139	Cloridrato de Ondansetrona 4mg - comp	Biolab	2100,000	UND		1,9800	4158,00	Venceu	1
143	Cloridrato de clonidina 0,100mg. compr.	Boehringer	2500,000	UND		0,1650	412,50	Venceu	1
148	Cloridrato de Fenazopiridina 100mg - dragea	União Química	800,000	UND		0,1500	120,00	Venceu	1
158	Cloridrato de Petidina 50mg/ml - 2ml inj		250,000	AMP		1,9500	487,50	Venceu	1
167	Clorpromazina 25 mg 5 ml inj.	Hypofarma	50,000	AMP		0,9600	48,00	Venceu	1
185	Dexametasona 2 mg 1 ml inj.	Hypofarma	500,000	AMP		0,4800	240,00	Venceu	1
206	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50 + 50mg/ml - inj	União Química	400,000	AMP		1,2700	508,00	Venceu	1

000492
16



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

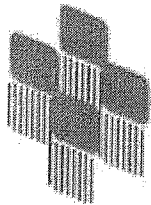
ANEXO I - Quadro Comparativo de Preços

225	Doxiciclina 100 mg. dragea	Pharlab	3200,000	UND	0,1300	416,00	Venceu	1
226	Duloxetine 30mg - Cáps	Nova Química	7710,000	UND	1,1000	8481,00	Venceu	1
270	Haloperidol 5 mg/ml 1 ml inj.	União Química	100,000	AMP	1,1000	110,00	Venceu	1
276	Hidroclorotiazida 25mg + amilorida 2,5 mg - compr	Ems	1000,000	UND	0,9000	900,00	Venceu	1
315	Lidocaina 2% 30 g geléia	Hipolabor	300,000	BISN	2,1000	630,00	Venceu	1
327	Metildopa 250 mg. compr.	Ems	23500,000	UND	0,3500	8225,00	Venceu	1
359	Ocitocina 5UI inj. - 1ml	União Química	130,000	AMP	1,3100	170,30	Venceu	1
386	Periciazina 1% 20 ml. pediátrica gotas	Sanofi	20,000	FR	8,1700	163,40	Venceu	1
387	Periciazina 4% 20 ml. adulto gotas	Sanofi	80,000	FR	15,8100	1264,80	Venceu	1
420	Rivaroxabana 10 mg - compr	Bayer	840,000	UND	6,8000	5712,00	Venceu	1
422	Rivaroxabana 20 mg - compr	Bayer	1484,000	UND	7,1200	10566,08	Venceu	1
441	Sulfato de Glicosamina+Sulfato de Condroitina 1,5+1,2 g -pó-	Eurofarma	2890,000	UND	4,6000	13294,00	Venceu	1
447	Sulpírida 50 mg - cáps.	Sanofi	3100,000	UND	0,5500	1705,00	Venceu	1
461	Tramadol 50 mg - cáps.	Hipolabor	15500,000	UND	0,1750	2712,50	Venceu	1
467	Trazodona 50 mg - compr.	Ems	17800,000	UND	0,3600	6408,00	Venceu	1
472	Valproato de sódio 250 mg./5ml - 100 ml. xpe	Hipolabor	280,000	FR	2,7400	767,20	Venceu	1
475	Valsartana 160 mg - compr.	Ache	3800,000	UND	1,2200	4636,00	Venceu	1
495	Zuclopentixol Depot 200 mg - 1 ml inj	Lundbeck	12,000	AMP	68,2000	818,40	Venceu	1
Total do Fornecedor:								R\$80.321,48

Fornecedor: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

7	Ácido acetilsalicílico 100 mg - compr.	Imec	39000,000	UND	0,0230	897,00	Venceu	1
30	Amoxicilina 250 mg/5ml 150 ml susp.	Cimed	450,000	FR	4,4700	2011,50	Venceu	1
38	Atropina 0,50 mg 1 ml inj.	Hypofarma	100,000	AMP	0,0830	8,30	Venceu	1
50	Betametasona 0,25 mg + Dexclorfeniramina 2 mg 120 ml xpe	Cimed	250,000	FR	3,0000	750,00	Venceu	1

000493
6



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

ANEXO I - Quadro Comparativo de Preços

51	Bicarbonato sódico 8,4% 10 ml amp.	Samtec	200,000	AMP	0,7530	150,60	Venceu	1
80	Captopril 50 mg compr.	Belfar	16620,000	UND	0,0730	1213,26	Venceu	1
84	Carbamazepina CR 400 mg compr.	Novartis	2700,000	UND	0,9500	2565,00	Venceu	1
93	Carmelose sódica+glicerol+cloreto de potássio+cloreto de cálc	Latinoфарма	60,000	FR	23,5400	1412,40	Venceu	1
133	Clopidogrel 75 mg - compr. revs.	Neoquímica	9828,000	UND	0,3000	2948,40	Venceu	1
141	Cloridrato de clomipramina 25 mg Comprimido	Sandoz	4300,000	UND	0,7000	3010,00	Venceu	1
161	Cloridrato de tetraciclina 500 mg cáps.	Medquímica	300,000	UND	0,2200	66,00	Venceu	1
169	Clortalidona 25 mg compr.	Vitamedic	1820,000	UND	0,1560	283,92	Venceu	1
180	Desogestrel 75mcg - cpr	Sandoz	1400,000	UND	0,7520	1052,80	Venceu	1
211	Dipirona 500 mg/ml 20ml gotas	Farnace	200,000	FR	1,2000	240,00	Venceu	1
287	Ibuprofeno 100g/ml 20 ml - gotas	Cimed	350,000	FR	2,2000	770,00	Venceu	1
289	Ibuprofeno 50mg/ml 30ml	Natulab	300,000	FR	1,0000	300,00	Venceu	1
293	Isoflavona 150mg - compr	Pharmascience	1320,000	UND	0,3070	405,24	Venceu	1
296	Ivermectina 6 mg compr.	Vitamedic	500,000	UND	0,1500	75,00	Venceu	1
319	Losartana 50 mg - compr.	Neoquímica	141000,000	UND	0,0560	7896,00	Venceu	1
343	Mirtazapina 30mg. compr	Moksha& Brasil	3024,000	UND	1,8470	5585,33	Venceu	1
353	Nimodipina 30 mg. compr.	Vitamedic	2500,000	UND	0,1900	475,00	Venceu	1
376	Pantoprazol 40 mg - compr.	Prati	14920,000	UND	0,1400	2088,80	Venceu	1
377	Paracetamol+carisoprodo+l+diclofenaco+cafeina - comp	Delta	20500,000	UND	0,1100	2255,00	Venceu	1
427	Secnidazol 1 g - compr.	Pharlab	1700,000	UND	0,4800	816,00	Venceu	1

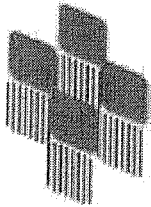
Total do Fornecedor:

R\$37.275,55

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

15	Água destilada 10 ml - amp.	Santec	3400,000	AMP	0,1782	605,88	Venceu	1
18	Alendronato de sodio 70 mg - compr.	Delta	2000,000	UND	0,1500	300,00	Venceu	1

000494
6.



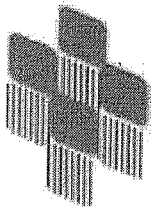
ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

ANEXO I - Quadro Comparativo de Preços

36	Atenolol 25 mg - compr.	Prati	16000,000	UND	0,0300	480,00	Venceu	1
49	Betametasona+cetoconazol+neomicina-0,64 +20+2,5mg/g - 30gr	Pharlab	200,000	BISN	3,5256	705,12	Venceu	1
54	Bisacodil 5 mg drágea	Neoquímica-Brainfarm	800,000	UND	0,0821	65,68	Venceu	1
60	Brometo de ipratrópio 0,02 mg 10ml aerosol + aerocâmara	Boehringer	200,000	FR	22,1200	4424,00	Venceu	1
62	Brometo de n- butilescopolamina + Dipirona 5 ml inj.	Hypofarma	2420,000	AMP	1,4103	3412,93	Venceu	1
65	Brometo de N- Butilescopolamina 10 mg+paracetamol 500 mg com	Geolab	6000,000	UND	0,7692	4615,20	Venceu	1
66	Brometo de n- butilescopolamina 20 ml gotas	Hipolabor	100,000	FR	7,0513	705,13	Venceu	1
92	Carmelose sódica 0,5% - 10 ml gotas	Geolab	40,000	FR	8,9744	358,98	Venceu	1
106	Cetoconazol 200 mg compr.	Prati	1000,000	UND	0,2240	224,00	Venceu	1
107	Cetoconazol 30 g creme	Sobral	100,000	BISN	1,9359	193,59	Venceu	1
118	Cimetidina 300 mg 2 ml inj.	Hypofarma	1000,000	AMP	0,7179	717,90	Venceu	1
123	Ciprofloxacino + dexametasona 3,5mg + 1mg/ml - 5 ml colírio	Geolab	65,000	FR	9,6164	625,07	Venceu	1
130	Clonazepam 0,5 mg compr.	Geolab	2000,000	UND	0,0641	128,20	Venceu	1
137	Cloreto de sódio 20% 10 ml inj	Santec	300,000	AMP	0,2038	61,14	Venceu	1
150	Cloridrato de Loperamida 2 mg - comp	Neoquímica-Brainfarm	200,000	UND	0,1690	33,80	Venceu	1
151	Cloridrato de Memantina 10 mg compr	Prati	2480,000	UND	0,3471	860,81	Venceu	1
159	Cloridrato de Pioglitazona 30mg - comp	Torrent	300,000	UND	0,4487	134,61	Venceu	1
160	Cloridrato de tansulosina 0,4 mg cáps.	Geolab	4000,000	UND	1,4103	5641,20	Venceu	1
165	Cloridrato de Tizanidina 2mg - compr	Unichem	480,000	UND	0,3590	172,32	Venceu	1
173	Colecalciferol (Vitamina D3) - 1.000 UI - compr.	Athaia	250,000	UND	0,4359	108,98	Venceu	1
175	Colecalciferol (Vitamina D3) - 7.000 UI - compr.	Athaia	5100,000	UND	1,2564	6407,64	Venceu	1
177	Cumarina 15mg + troxerrutina 90 mg drágea	Cifarma-Mabra	28000,000	UND	1,4308	40062,40	Venceu	1
195	Diazepam 10 mg compr.	Santisa	19000,000	UND	0,0795	1510,50	Venceu	1
198	Diclofenaco Potássico 50mg - cpr	Geolab	9000,000	UND	0,0833	749,70	Venceu	1

000495
6

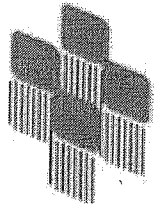


ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

ANEXO I - Quadro Comparativo de Preços

202	Dicloridrato de Betaistina 24 mg - compr	Prati	8500,000	UND	0,3205	2724,25	Venceu	1
203	Digoxina 0,25 mg compr.	Pharlab	7800,000	UND	0,0897	699,66	Venceu	1
205	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 20 ml gotas	Neoquímica-Brainfarm	100,000	FR	3,4487	344,87	Venceu	1
212	Dipropionato de Beta+Sulf de Gentamicina 0,5+1mg -30g - pom	Medley	100,000	BISN	9,5256	952,56	Venceu	1
215	Divalproato de Sódio 250 mg - comp	Zydus	1500,000	UND	0,4492	673,80	Venceu	1
220	Dopamina 50 mg 10 ml	União Química	105,000	AMP	1,6410	172,30	Venceu	1
222	Doxazosina 2 mg compr.	Cimed	56200,000	UND	0,1538	8643,56	Venceu	1
234	Etinilestradiol 0,03mg+levono 0,15mg - 21cpr	Biolab/Sanus	900,000	CART	1,5962	1436,58	Venceu	1
236	Extrato de Ginkgo biloba 80 mg. compr.	Prati	9600,000	UND	0,3050	2928,00	Venceu	1
237	Extrato seco de Silybum Marianum 200 mg- cápsulas	Ache	20000,000	UND	1,7479	34958,00	Venceu	1
240	Fenobarbital 200 mg. 2ml. inj.	Cristalia	75,000	AMP	2,0808	156,06	Venceu	1
242	Fenoterol 5 mg/ml 20 ml. gotas	Hipolabor	1340,000	FR	3,5500	4757,00	Venceu	1
244	Ferro polimaltosado - 20 mg/ml - 5 ml - injetável (Sacarato	Blau	50,000	AMP	6,2100	310,50	Venceu	1
249	Fluocinolona 0,275 + Polimixina B 11.000UI + Neomicina 3,85	Elofar	50,000	FR	1,9400	97,00	Venceu	1
255	Fosfato de calcio 600mg + colecalciferol 400 UI - comp.	Imec	17000,000	UND	0,1603	2725,10	Venceu	1
258	Fosfato dissódico de dexametasona+Dipirona+Hidroxicobalam	Eurofarma	100,000	AMP	15,1736	1517,36	Venceu	1
261	Furosemida 40 mg compr.	Prati	92000,000	UND	0,0554	5096,80	Venceu	1
265	Gliclazida 30 mg - compr.	Torrent	5000,000	UND	0,1603	801,50	Venceu	1
267	Glimepirida 4 mg compr.	Cimed	27000,000	UND	0,1795	4846,50	Venceu	1
284	Hidróxido magnésio+alumínio 30mg + 40mg/ml - 240ml	Imec	500,000	FR	7,0513	3525,65	Venceu	1
298	Lamotrigina 100 mg - compr.	Unichem	1000,000	UND	0,1990	199,00	Venceu	1
300	levodopa 200 mg + benserazida 50 mg - compr.	Ache	7300,000	UND	1,9200	14016,00	Venceu	1
307	Levonorgestrel + Etinilestradiol trifásico c/ 21 drágea	Schering	140,000	CART	8,8974	1245,64	Venceu	1
314	Lidocaina 2% s/vaso constritor 20 ml	Hypofarma	300,000	AMP	2,8333	849,99	Venceu	1

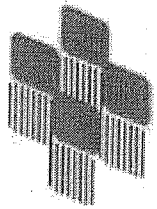


ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

ANEXO I - Quadro Comparativo de Preços

316	Lisinopril 10 mg compr.	Teuto	1500,000	UND	0,4509	676,35	Venceu	1
318	Lorazepam 2 mg - compr	Teuto	1400,000	UND	0,2110	295,40	Venceu	1
323	Meloxicam 7,5 mg - compr.	Pharlab	3000,000	UND	0,3077	923,10	Venceu	1
333	Metronidazol + Nistatina + Cloreto de Benzalcônio - 40 gr.	Prati	400,000	BISN	9,2308	3692,32	Venceu	1
334	Metronidazol 250 mg. compr.	Prati	6000,000	UND	0,1190	714,00	Venceu	1
336	Metronidazol 5 mg/ml - solução injetável - 100 ml	Fresenius	50,000	FR	2,8077	140,38	Venceu	1
337	Metronidazol 50 gr. gel vaginal + aplicador	Prati	150,000	BISN	4,2300	634,50	Venceu	1
344	Mometasona 1mg/g - 20 g creme	Neoquímica- Brainfarm	10,000	BISN	8,9103	89,10	Venceu	1
345	Montelucaste Sódico 5 mg - compr	Geolab	1000,000	UND	0,6731	673,10	Venceu	1
348	Nifedipina 10 mg compr.	Geolab	1900,000	UND	0,0275	52,25	Venceu	1
356	Nitrofurantoina 100 mg. cáps.	Mantecorp	9720,000	UND	0,3174	3085,13	Venceu	1
360	Olanzapina 2,5 mg - compr	Prati	90,000	UND	0,4950	44,55	Venceu	1
361	Olanzapina 5 mg. compr.	Prati	330,000	UND	0,3530	116,49	Venceu	1
364	Olmesartana medoxomila + hidroclorotiazida 20+12,5 mg - comp	Neoquímica- Brainfarm	2000,000	UND	0,4453	890,60	Venceu	1
369	Oxalato de escitalopram - 20 mg - compr.	Geolab	10180,000	UND	0,7889	8031,00	Venceu	1
370	Oxalato de escitalopram - 20 mg/ml - 15 ml gotas	Geolab	15,000	FR	28,2051	423,08	Venceu	1
371	Oxalato de escitalopram - 15 mg - compr.	Ranbaxy	300,000	UND	1,1877	356,31	Venceu	1
372	Oxcarbazepina 300 mg compr.	Torrent	2100,000	UND	1,6983	3566,43	Venceu	1
383	Passiflora incarnata 260 mg compr.	Natulab	24000,000	UND	0,4917	11800,80	Venceu	1
388	Permetrina 10mg/ml loção 60 ml	Nativita	50,000	FR	1,4615	73,08	Venceu	1
396	Prednisona 20 mg - compr.	Sanval	8000,000	UND	0,1667	1333,60	Venceu	1
398	Pregabalina 150 mg - cáps.	Medquímica	4000,000	UND	1,2564	5025,60	Venceu	1
406	Protetor solar bloqueador FPS 30, pele normal/seca - 120ML	Nutriex Dermaex	50,000	FR	7,0128	350,64	Venceu	1
408	Protetor Solar FPS 60 - 120ML	Nutriex Dermaex	40,000	FR	8,9359	357,44	Venceu	1



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

ANEXO I - Quadro Comparativo de Preços

409	Psyllium plantago pó - sachê a partir de 5 g	Arte Nativa	400,000	UND	0,9615	384,60	Venceu	1
423	Rosuvastatina cálcica 10,4 mg - compr.	Torrent	5000,000	UND	0,3760	1880,00	Venceu	1
434	Soro glicofisiológico 1000 ml	Fresenius	50,000	FR	5,2564	262,82	Venceu	1
435	Soro glicofisiológico 250 ml.	Fresenius	200,000	FR	2,6923	538,46	Venceu	1
436	Soro glicofisiológico 500 ml	Fresenius	300,000	FR	3,2949	988,47	Venceu	1
437	Soro glicosado 5% 1.000 ml	Fresenius	30,000	FR	5,1282	153,85	Venceu	1
440	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80mg. compr.	Prati	2000,000	UND	0,1179	235,80	Venceu	1
445	Sulfato ferroso 25mg/ml de ferro elementar - gotas 30 ml	Hipolabor	400,000	FR	0,7692	307,68	Venceu	1
450	Tenoxicam 20 mg - inj.	Eurofarma	1000,000	AMP	5,8200	5820,00	Venceu	1
459	Topiramato 50 mg - compr.	Zydus	10300,000	UND	0,2108	2171,24	Venceu	1
471	Valproato de sódio + Ácido valproico CR 300 mg - compr.	Torrent	240,000	UND	0,6410	153,84	Venceu	1
480	Venlafaxina 150 mg - cáps.	Torrent	17100,000	UND	0,9754	16679,34	Venceu	1
486	Vitamina E 400 mg - cáps.	Natulab	1500,000	UND	0,2400	360,00	Venceu	1

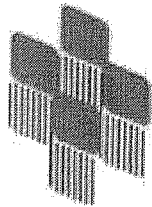
Total do Fornecedor:

R\$240.263,81

Fornecedor: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

96	Carvedilol 25 mg - comp	Kavil/Torrent	500,000	UND	0,1281	64,05	Venceu	1
101	Cefalexina 500mg cpr	Teuto	21000,000	UND	0,2078	4363,80	Venceu	1
112	Ciclobenzaprina 10 mg compr.	Cimed	28500,000	UND	0,1125	3206,25	Venceu	1
231	Enoxaparina sódica- 40 mg - 0,4 ml - inj. (Subcutânea e Intr	Mylan	330,000	AMP	11,2500	3712,50	Venceu	1
253	Fluticasona 27,5 mg spray 120 doses	Glaxo	3,000	FR	40,7200	122,16	Venceu	1
264	Glibenclâmida 5 mg compr.	Medquímica	12200,000	UND	0,0180	219,60	Venceu	1
278	Hidroclorotiazida 50 mg. compr.	Pharlab	11000,000	UND	0,0340	374,00	Venceu	1
381	Paracetamol 750 mg compr.	Prati	33000,000	UND	0,1197	3950,10	Venceu	1
446	Sulfato Ferroso 40 mg de ferro elementar - comprimido	Vitamed	65000,000	UND	0,0305	1982,50	Venceu	1

000498
6



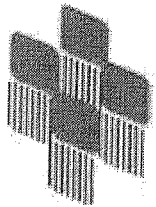
ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

ANEXO I - Quadro Comparativo de Preços

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Resultado
453	Tiamazol 5mg - compr.	UND	900,000	0,2044	183,96	Venceu
Fornecedor: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.						
110	Cetoprofeno 100 mg IV injetável	AMP	1650,000	2,7500	4537,50	Venceu
114	Ciclopentolato 10 mg/ml - 5 ml colírio.	FR	11,000	7,7500	85,25	Venceu
140	Cloridrato de Ondansetrona 8mg -compr	UND	200,000	1,5500	310,00	Venceu
146	Cloridrato de Donepezila 10 mg - compr	UND	450,000	0,4000	180,00	Venceu
147	Cloridrato de Donepezila 5mg - compr.	UND	300,000	0,2600	78,00	Venceu
168	Clorpromazina 25 mg compr.	UND	5900,000	0,1900	1121,00	Venceu
170	Colagenase + Clorafenicol 30 gr pomada dermatológica.	BISN	690,000	8,5000	5865,00	Venceu
192	Dextrano 70 + hipromelose - 15ml colírio-gotas	FR	20,000	9,5000	190,00	Venceu
246	Fitomenadiona (Vitamina K) EV- 10MG/ML- 1ML	AMP	50,000	1,1200	56,00	Venceu
256	Fosfato de codeína 30 mg - compr.	UND	9400,000	0,7480	7031,20	Venceu
268	Haloperidol 1 mg compr.	UND	1500,000	0,1200	180,00	Venceu
269	Haloperidol 5 mg compr.	UND	12200,000	0,1800	2196,00	Venceu
271	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml - injetável	AMP	220,000	5,2100	1146,20	Venceu
274	Heparina sódica 5000 UI/ml 5 ml inj.	AMP	85,000	20,5300	1745,05	Venceu
275	Hidralazina 20mg/ml inj. 1ml	AMP	30,000	4,5900	137,70	Venceu
291	Imipramina 25mg compr.	UND	15500,000	0,2500	3875,00	Venceu
304	Levomepromazina 100 mg. compr.	UND	6000,000	0,6800	4080,00	Venceu
306	Levomepromazina 4% 20 ml gotas	FR	390,000	8,2000	3198,00	Venceu
346	Morfina 10 mg/ml - 1 ml - inj	AMP	100,000	2,2300	223,00	Venceu
402	Prometazina 25 mg - compr.	UND	1900,000	0,1050	199,50	Venceu
418	Risperidona 1 mg/ml- solução oral - 30 ml - gotas	FR	50,000	7,9600	398,00	Venceu

000499
6.



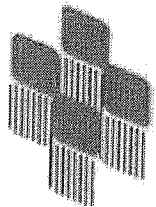
ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

ANEXO I - Quadro Comparativo de Preços

464	Tramadol gotas - 100 mg/ml - 10 ml	Cristalia	130,000	FR	8,1900	1064,70	Venceu	1
487	Vitamina K 10 mg - 1 ml inj.	Cristalia	50,000	AMP	1,1200	56,00	Venceu	1
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.								
13	Ácido Valpróico 500 mg - Comprimido	Biolab/Sanus	4000,000	UND	0,3690	1476,00	Venceu	1
16	Albendazol 10 ml - susp.	Prati	600,000	FR	0,9800	588,00	Venceu	1
17	Albendazol 400 mg - compr.	Prati	3800,000	UND	0,3090	1174,20	Venceu	1
24	Aminofilina 100 mg. compr.	Hipolabor	30000,000	UND	0,0550	1650,00	Venceu	1
31	Amoxicilina 500 mg cáps.	Prati	5000,000	UND	0,1540	770,00	Venceu	1
32	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500 + 125 mg comp	Glaxo	9200,000	UND	0,5900	5428,00	Venceu	1
40	Azitromicina 600 mg- suspensão oral + diluente	Prati	300,000	FR	5,9400	1782,00	Venceu	1
47	Besilato de antolipino 10 mg compr.	Geolab	4000,000	UND	0,0450	180,00	Venceu	1
79	Captopril 25 mg compr.	Sanval	23000,000	UND	0,0180	414,00	Venceu	1
82	Carbamazepina 200 mg compr.	Teuto	51500,000	UND	0,1150	5922,50	Venceu	1
88	Carbonato de Cálcio 1500 mg + Vitamina D 400 UI	Natulab	4500,000	UND	0,1200	540,00	Venceu	1
103	Ceftriaxona 1 g. EV. c/diluente inj.	Abi	1500,000	AMP	8,3500	12525,00	Venceu	1
108	Cetoconazol shampoo - 20 mg/g - 100 ml	Nativita	130,000	FR	4,6500	604,50	Venceu	1
119	Cinarizina 25 mg compr.	Hypermarcas	10000,000	UND	0,0500	500,00	Venceu	1
122	Ciprofibrato 100 mg - compr.	Geolab	22000,000	UND	0,1700	3740,00	Venceu	1
153	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cáps.	Rambaxy	6500,000	UND	0,2990	1943,50	Venceu	1
164	Cloridrato de tioridazina 25 mg - drágea	U. Quírmica	1800,000	UND	0,2000	360,00	Venceu	1
189	Dexclorfeniramina 2 mg compr.	Geolab	3000,000	UND	0,0680	204,00	Venceu	1
196	Diazepam 5 mg compr.	Santisa	7000,000	UND	0,0590	413,00	Venceu	1
229	Enalapril 20 mg compr.	Cimed	51000,000	UND	0,0380	1938,00	Venceu	1
Total do Fornecedor:								R\$37.953,10

000500
10



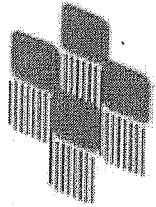
ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

ANEXO I - Quadro Comparativo de Preços

238	Fenitoina 100 mg compr.	Hipolabor	23000,000	UND	0,0700	1610,00	Venceu	1
259	Fosfato sódico de prednisolona - 3mg/ml 60 ml solução oral	Prati	650,000	FR	3,2000	2080,00	Venceu	1
262	Gabapentina 300 mg - cáps	Prati	19000,000	UND	0,3700	7030,00	Venceu	1
266	Glimepirida 2 mg compr.	Geolab	51100,000	UND	0,0600	3066,00	Venceu	1
281	Hidróxido de alumínio 100 ml susp.	Natulab	650,000	FR	1,8900	1228,50	Venceu	1
288	Ibuprofeno 300 mg compr.	Geolab	2000,000	UND	0,1200	240,00	Venceu	1
294	Isossorbida 20 mg - compr	Zydus	5600,000	UND	0,0850	476,00	Venceu	1
295	Itraconazol 100 mg cáps.	Geolab	2650,000	UND	0,9500	2517,50	Venceu	1
301	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg comp.	Teuto	5100,000	UND	0,4800	2448,00	Venceu	1
305	Levomepromazina 25 mg. compr.	Cristalia	5500,000	UND	0,3390	1864,50	Venceu	1
309	Levotiroxina 25 mg - compr	Merck	45500,000	UND	0,1400	6370,00	Venceu	1
317	Loratadina 10 mg compr.	Cimed	8610,000	UND	0,0780	671,58	Venceu	1
328	Metildopa 500 mg compr.	Sanval	10000,000	UND	0,5000	5000,00	Venceu	1
330	Metoclopramida 10 mg. compr.	Hipolabor	14500,000	UND	0,0500	725,00	Venceu	1
332	Metoprolol 50 mg - compr.	Accord	5200,000	UND	0,5700	2964,00	Venceu	1
339	Miconazol 80g geléia vag. + aplic.	Prati	150,000	BISN	5,7700	865,50	Venceu	1
347	Neomicina + Bacitracina 10 g. pomada	Prati	1900,000	BISN	1,6500	3135,00	Venceu	1
349	Nifedipina 20 mg compr.	Geolab	33500,000	UND	0,0580	1943,00	Venceu	1
352	Nimesulida 50mg/ml - gotas 15 ml	Geolab	150,000	FR	1,2000	180,00	Venceu	1
354	Nistatina 50 ml susp oral	Prati	250,000	FR	4,1500	1037,50	Venceu	1
355	Nistatina 60 gr.creme vaginal	Greenpharma	250,000	BISN	3,2800	820,00	Venceu	1
379	Paracetamol 500 mg compr.	Prati	90000,000	UND	0,0480	4320,00	Venceu	1
380	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 30 mg - compr.	Geolab	20940,000	UND	0,2800	5863,20	Venceu	1
405	Propranolol 40 mg compr.	Sanval	22500,000	UND	0,0290	652,50	Venceu	1

000501
6



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telephone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

ANEXO I - Quadro Comparativo de Preços

417	Risperidona 1 mg - compr.	Prati	16200,000	UND	0,1070	1733,40	Venceu	1
424	Sais p/ reidratação oral envelope	Natulab	1150,000	UND	0,4900	563,50	Venceu	1
426	Salbutamol 100 mcg - spray	Glenmark	200,000	FR	6,8800	1376,00	Venceu	1
428	Sertralina 50mg. compr.	Geolab	189000,000	UND	0,1100	20790,00	Venceu	1
429	Simeticona 40 mg - compr.	Prati	7260,000	UND	0,0800	580,80	Venceu	1
430	Simeticona 75 mg/ml 10 ml gotas	Natulab	1270,000	FR	0,6300	800,10	Venceu	1
431	Sinvastatina 20 mg. compr.	Sanval	65000,000	UND	0,0580	3770,00	Venceu	1
432	Sinvastatina 40 mg. compr.	Multilab	10000,000	UND	0,0800	800,00	Venceu	1
438	Sulfadiazina de prata 1% - creme - 30gr.	Prati	150,000	BISN	3,4500	517,50	Venceu	1
456	Tira para teste	On Call Plus	30000,000	UND	0,4700	14100,00	Venceu	1
465	Travoprost 0,04 mg/ml - 2,5 ml - colírio	Geolab	10,000	FR	17,0000	170,00	Venceu	1
483	Verapamil 80 mg - compr.	Prati	8800,000	UND	0,1800	1584,00	Venceu	1

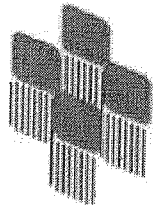
Total do Fornecedor:

R\$146.045,78

Fornecedor: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

14	Adrenalina 1/1000 c/ 1 ml - amp.	Hipolabor	600,000	AMP	1,7850	1071,00	Venceu	1
21	Alprazolam 0,5 mg - compr.	Ems	15750,000	UND	0,0740	1165,50	Venceu	1
28	Amitriptilina 75 mg compr.	Ems	12750,000	UND	0,2060	2626,50	Venceu	1
44	Besilato de anlodipino + cloridrato de benazepril 5+10 mg -	Biolab	480,000	UND	1,9300	926,40	Venceu	1
45	Besilato de anlodipino + Cloridrato de benazepril 2,5 + 10mg	Biolab	300,000	CAP	1,4490	434,70	Venceu	1
55	Bisoprolol + hidroclorotiazida 5 + 12,5 mg - compr	Merck	60,000	UND	2,7390	164,34	Venceu	1
69	Brometo de pinavério 100 mg compr.	Takeda	19020,000	UND	2,1360	40626,72	Venceu	1
74	Budesonida 32 mcg/dose nasal	Ems	20400,000	DOSE	0,0720	1468,80	Venceu	1
75	Budesonida 50mcg/dose nasal	Ache	5640,000	DOSE	0,1950	1099,80	Venceu	1
76	Budesonida 64 mcg/dose nasal	Ems	360,000	DOSE	0,1280	46,08	Venceu	1

0005026



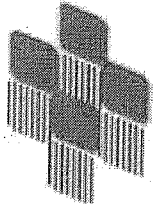
ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

ANEXO I - Quadro Comparativo de Preços

77	Bupropiona 150 mg - compr.	Germed	31500,000	UND	0,3600	11340,00	Venceu	1
78	Canagliflozina 300 mg - compr	J&J	510,000	UND	6,1700	3146,70	Venceu	1
83	Carbamazepina 400 mg. compr.	Teuto	8700,000	UND	0,3980	3462,60	Venceu	1
98	Carvedilol 6,25mg - Compr.	Germed	41880,000	UND	0,0700	2931,60	Venceu	1
102	Ceftriaxona 1 g. IM c/ diluente (LIDOCAÍNA 1%) inj.	Teuto	400,000	AMP	8,7500	3500,00	Venceu	1
104	Ceftriaxona 500 mg. IM c/ diluente (LIDOCAÍNA 1%) inj.	Teuto	100,000	AMP	7,1200	712,00	Venceu	1
105	Celecoxibe 200mg cap.	Eurofarma	2520,000	CÁP	0,8500	2142,00	Venceu	1
109	Cetoprofeno 100 mg 2 ml IM - inj.	Hipolabor	3500,000	AMP	1,1500	4025,00	Venceu	1
113	Ciclobenzaprina 5 mg compr	Cimed	7020,000	UND	0,0900	631,80	Venceu	1
115	Ciclopirox olamina - 10mg/ml - 15ml - solução	Ems	15,000	FR	6,4200	96,30	Venceu	1
116	Cilostazol 100 mg - compr.	Eurofarma	4560,000	UND	0,3810	1737,36	Venceu	1
132	Clonazepam 2,5 mg/ml 20 ml gotas.	Hipolabor	300,000	FR	1,6660	499,80	Venceu	1
152	Cloridrato de metilfenidato 10 mg - compr.	Ems	3480,000	UND	0,4620	1607,76	Venceu	1
155	Cloridrato de oxibutinina - 1 mg/ml 120 ml xpe.	Ems	600,000	FR	15,8300	9498,00	Venceu	1
157	Cloridrato de Oxidodona 10 mg - compr	Zodiac	224,000	UND	7,0900	1588,16	Venceu	1
171	Colágeno não Hidrolisado 40 mg - cáps	Bioblab	2520,000	UND	1,1000	2772,00	Venceu	1
174	Colecalciferol (Vitamina D3) - 50.000 UI - cpr/cáps.	Myralis	104,000	UND	9,1400	950,56	Venceu	1
176	Colecalciferol (Vitamina D3) - 2.000 UI - compr.	Myralis	270,000	UND	0,7000	189,00	Venceu	1
178	Dapagliflozina 10 mg - compr.	Astra Zeneca	300,000	UND	4,5780	1373,40	Venceu	1
179	Desloratadina 0,5mg/ml - 60 ml xpe	Legrand	50,000	FR	4,8500	242,50	Venceu	1
181	Desvenlafaxina 100 mg compr.	Eurofarma	150,000	UND	1,3200	198,00	Venceu	1
187	Dexametasona 4mg comp.	Ems	2100,000	UND	0,2800	588,00	Venceu	1
204	Dimenidrato + cloridrato de Piridoxina + Glicose + Frutose 3	Takeda	300,000	AMP	2,8600	858,00	Venceu	1
223	Doxazosina 2mg + Finasterida 5mg - Cápsulas	Supera	2040,000	UND	2,0190	4118,76	Venceu	1

000503
6.



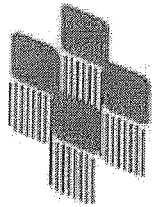
ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

ANEXO I - Quadro Comparativo de Preços

224	Doxazosina 4mg compr.	Sandoz	20010,000	UND	0,2970	5942,97	Venceu	1
227	Duloxetine 60mg - cáps	Ems	7920,000	UND	1,9990	15832,08	Venceu	1
254	Formeterol Furamato+budesonida 12mcg+400mcg/dose - 60doses	Biosintetica	55,000	FR	108,8000	5984,00	Venceu	1
263	Gentamicina solução oftálmica 5 ml colírio	Allergan	10,000	FR	8,2400	82,40	Venceu	1
273	Hemitarato de zolpidem 10 mg - compr	Biolab	8600,000	UND	0,3200	2752,00	Venceu	1
290	Ibuprofeno 600 mg compr.	Teuto	67500,000	UND	0,1530	10327,50	Venceu	1
292	Irbesartana+ hidroclorotiazida 150 + 12,5 mg - compr	Eurofarma	120,000	UND	1,8500	222,00	Venceu	1
299	Levodopa + carbidopa + entacaopona 100/25/200 mg - compr		60,000	UND	6,2000	372,00	Venceu	1
302	Levodopa+benzerasida 100+25 mg - comp.	Ache	6500,000	UND	0,8800	5720,00	Venceu	1
303	Levofloxacino 500 mg - compr.	Cimed	440,000	UND	0,4900	215,60	Venceu	1
308	Levotiroxina 125 mcg compr.	Merck	1590,000	UND	0,2200	349,80	Venceu	1
312	Levotiroxina sódica 150 mcg-comp	Merck	900,000	UND	0,2370	213,30	Venceu	1
321	Mecizina 25 mg - compr.	Apsen	600,000	UND	1,2150	729,00	Venceu	1
322	Meloxicam 15mg - compr	Pharlab	21000,000	UND	0,0850	1785,00	Venceu	1
335	Metronidazol 400 mg. compr.	Teuto	1000,000	UND	0,3300	330,00	Venceu	1
357	Noretisterona 0,35 mg cart c/ 35 compr.	Biolab	500,000	CART	4,7800	2390,00	Venceu	1
365	Olmesartana medoxomila + hidroclorotiazida 40+12,5 mg - comp	Eurofarma	3360,000	UND	1,0300	3460,80	Venceu	1
374	Oxcarbazepina 600 mg compr.	Ranbaxy	300,000	UND	1,2550	376,50	Venceu	1
382	Paroxetina 20 mg. compr.	Ems	37000,000	UND	0,2250	8325,00	Venceu	1
384	Penicilina G. benzatina 1.200.000UI C/ diluente inj.	Teuto	450,000	AMP	7,2000	3240,00	Venceu	1
390	Piracetam 400 mg cáps.	Ache	2500,000	UND	0,5220	1305,00	Venceu	1
391	Piracetam 800 mg - cáps	Ache	150,000	UND	0,8750	131,25	Venceu	1
393	Policresuleno + cloridrato de Cinchocaina- pomada 30 g	Takeda	70,000	BISN	44,9600	3147,20	Venceu	1
394	Pramipexol 0,125 mg - comp	Ache	240,000	UND	0,4890	117,36	Venceu	1

000504
b.



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

ANEXO I - Quadro Comparativo de Preços

400	Primidona 100 mg - compr.		600,000	UND	0,5380	322,80	Venceu	1
401	Progesterona 100 mg - cáps.	Besins	100,000	UND	1,8000	180,00	Venceu	1
403	Prometazina 50 mg - 2 ml - injetavel	Sanval	500,000	AMP	1,7300	865,00	Venceu	1
410	Quetiapina 25 mg - compr	Ems	4000,000	UND	0,1490	596,00	Venceu	1
411	Ramipril 5 mg - compr	Medley	200,000	UND	1,4990	299,80	Venceu	1
433	Sorbitol + Laurilsulfato de sódio 6,5g - bisnaga	Momenta	70,000	BISN	4,3600	305,20	Venceu	1
443	Sulfato de Glicosamina 1500 mg/sache	Ache	1290,000	UND	3,3400	4308,60	Venceu	1
449	Teimisartana + hidroclorotiazida 80 x 12,5 mg - compr.	Boehringer	90,000	UND	4,7500	427,50	Venceu	1
451	Tetracaina 10 mg+ fenilefrina 1mg- colírio 10 ml	Allergam	16,000	FR	7,7200	123,52	Venceu	1
455	Timomodulina xarope 120 ml - 20 mg /5ml	Ache	11,000	FR	87,9990	967,99	Venceu	1
458	Topiramato 25 mg - compr	Ems	5700,000	UND	0,1850	1054,50	Venceu	1
460	Tramadol + Paracetamol - 37,5 mg + 325 mg compr.	Myralis	300,000	UND	1,5400	462,00	Venceu	1
466	Trazodona 150 mg - compr	Apsen	240,000	UND	3,1880	765,12	Venceu	1
468	Triancinolona acetoniida 1mg/g 10 gr.	Ems	20,000	TB	3,3000	66,00	Venceu	1
474	Valsartana + Hidroclorotiazida 320 + 25 mg - compr.	Novartis	500,000	UND	3,5500	1775,00	Venceu	1
476	Valsartana 320 mg compr.	Eurofarma	800,000	UND	2,5500	2040,00	Venceu	1
477	Valsartana 80 mg- compr.	Eurofarma	2300,000	UND	1,0400	2392,00	Venceu	1
481	Venlafaxina 37,5 mg compr.	Ems	5000,000	UND	0,7100	3550,00	Venceu	1
490	Vitaminas do complexo (B) - 2ml inj.	Hypofarma	2200,000	AMP	0,7750	1705,00	Venceu	1

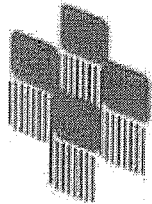
Total do Fornecedor:

R\$203.395,93

Fornecedor: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. - ME

2	Acebrofilina 50 mg/5ml - 120 ml xpe adulto	Cimed	300,000	FR	3,7900	1137,00	Venceu	1
5	Aciclovir 10 g - creme	Cimed	100,000	BISN	1,9900	199,00	Venceu	1
10	Acido folínico 15 mg - compr.	Hipolabor	1500,000	UND	1,1800	1770,00	Venceu	1

000505

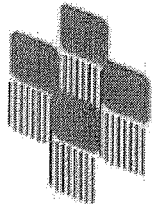


ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

ANEXO I - Quadro Comparativo de Preços

12	Acido valproico 250 mg. cáps.	Biolab	5600,000	UND	0,1400	784,00	Venceu	1
19	Alopurinol 100 mg - compr.	Prati	1600,000	UND	0,0660	105,60	Venceu	1
20	Alopurinol 300 mg - compr.	Prati	13600,000	UND	0,1850	2516,00	Venceu	1
27	Amitriptilina 25 mg compr.	Teuto	116700,000	UND	0,0290	3384,30	Venceu	1
29	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 250+62,5mg/5ml - 75ml		180,000	FR	1,2100	217,80	Venceu	1
37	Atenolol 50 mg - compr.	Prati	35800,000	UND	0,0370	1324,60	Venceu	1
48	Besilato de anlodipino 5 mg compr.	Geolab	54000,000	UND	0,0250	1350,00	Venceu	1
52	Bimatoprost 0,3mg/ml - 3ml - colírio	Geolab	4,000	UND	12,8300	51,32	Venceu	1
53	Biperideno 2 mg compr.	Cristalia	8900,000	UND	0,1830	1628,70	Venceu	1
67	Brometo de n- butilescopolamina 20 mg - 1 ml - inj.	Hipolabor	1550,000	AMP	0,9800	1519,00	Venceu	1
68	Brometo de n- butilescopolamina 6,67 mg + Dipirona 333,4 mg	Medquímica	1000,000	FR	5,0700	5070,00	Venceu	1
71	Bromoprida 10 mg- caps.	Prati	8500,000	UND	0,1630	1385,50	Venceu	1
85	Carbocisteína 100 mg/5ml - 100 ml xpe pediátrico	Prati	50,000	FR	2,7500	137,50	Venceu	1
99	Castanha da Índia 300 mg- dragea	Belfar	5000,000	UND	0,1800	900,00	Venceu	1
117	Cimetidina 200 mg compr.	Prati	3000,000	UND	0,1400	420,00	Venceu	1
124	Ciprofloxacino 500 mg - compr.	Prati	12000,000	UND	0,1950	2340,00	Venceu	1
125	Citalopram 20mg - compr.	Prati	79000,000	UND	0,1180	9322,00	Venceu	1
200	Diclofenaco sodico 50 mg compr.	Belfar	25000,000	UND	0,0530	1325,00	Venceu	1
235	Etinilestradiol 0,035mg+acetato ciproterona 2mg - c/21compr.	Mabra	50,000	CART	1,5330	76,65	Venceu	1
239	Fenobarbital 100 mg compr.	Teuto	22600,000	UND	0,0820	1853,20	Venceu	1
245	Finasterida 5 mg compr.	Merck	30200,000	UND	0,2500	7550,00	Venceu	1
247	Fluconazol 150 mg cáps	Neoquímica	3850,000	UND	0,3400	1309,00	Venceu	1
252	Fluoxetina 20 mg. caps.	Teuto	105500,000	UND	0,0595	6277,25	Venceu	1
277	Hidroclorotiazida 25mg compr.	Ciermd	35000,000	UND	0,0140	490,00	Venceu	1



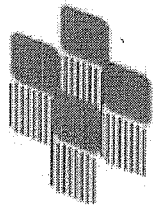
**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

ANEXO I - Quadro Comparativo de Preços

351	Nimesulida 100 mg. compr.	Cimed	24600,000	UND	0,0600	1476,00	Venceu	1
368	Oxalato de escitalopram - 10 mg compr	Geolab	27000,000	UND	0,1820	4914,00	Venceu	1
378	Paracetamol 200 mg 15ml gotas	Natulab	600,000	FR	0,7500	450,00	Venceu	1
392	Piroxicam 20 mg cáps.	Geolab	15000,000	UND	0,0570	855,00	Venceu	1
412	Ranitidina 150 mg - compr.	Medquimica	17500,000	UND	0,2500	4375,00	Venceu	1
413	Ranitidina 15mg/ml - 120 ml - líquido	Nativita	230,000	FR	10,5000	2415,00	Venceu	1
Total do Fornecedor:								R\$68.928,42
Fornecedor: <u>Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda</u>								
8	Ácido acetilsalicílico 100 mg tamponado - comp		3600,000	UND	0,4930	1774,80	Venceu	1
11	Ácido mefenâmico 500 mg - compr.	Ems	600,000	UND	0,2070	124,20	Venceu	1
22	Alprazolam 1 mg - compr.		6000,000	UND	0,0770	462,00	Venceu	1
25	Amiodarona 100 mg comp.		3000,000	UND	0,4650	1395,00	Venceu	1
34	Atenolol + Clortalidona 100 + 25mg - compr.		3000,000	UND	0,1450	435,00	Venceu	1
35	Atenolol + Clortalidona 50+12,5 mg- comp		3900,000	UND	0,1630	635,70	Venceu	1
43	Benzoato de alogliptina 34mg + Cloridrato de pioglitazona		500,000	UND	4,0500	2025,00	Venceu	1
46	Besilato de Anlodipino + Losartana Potássica 5mg + 100mg - c		90,000	UND	1,4900	134,10	Venceu	1
59	Brometo de ipratrópio + bromidrato fenoterol 0,021 + 0,050mg		90,000	FR	12,9600	1166,40	Venceu	1
70	Brometo de Urmedidino + Trifenanato		15,000	FR	200,8000	3012,00	Venceu	1
95	Carvedilol 12,5 mg - compr		17000,000	UND	0,0990	1683,00	Venceu	1
97	Carvedilol 3,125 mg - compr.		16500,000	UND	0,0650	1072,50	Venceu	1
121	Cipionato de testosterona 100mg/ml - inj 2ml	Ems	6,000	AMP	13,1309	78,79	Venceu	1
127	Claritromicina 500mg - compr		500,000	UND	2,6000	1300,00	Venceu	1
144	Cloridrato de clonidina 0,150mg compr.		180,000	UND	0,2460	44,28	Venceu	1
149	Cloridrato de Hidroxizina 25 mg - compr.		2000,000	UND	0,1785	357,00	Venceu	1

000507
6



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

ANEXO I - Quadro Comparativo de Preços

156	Cloridrato de oxibutinina 5mg - compr.	1615,000	UND	0,7446	1202,53	Venceu	1
182	Desvenlafaxina 50 mg compr.	3250,000	UND	1,1950	3883,75	Venceu	1
188	Dexametasona 5 ml solução oftálmica	20,000	FR	6,3280	126,56	Venceu	1
191	Dextrano 70 - 1,0mg+hipromelose-3,0mg+glicerol - 2,0mg 15ml	110,000	FR	16,1700	1778,70	Venceu	1
193	Diacerina 50 mg cáps	180,000	UND	3,3800	608,40	Venceu	1
216	Divalproato de sódio 500 mg - ER - (liberação prolongada).	1000,000	UND	1,0488	1048,80	Venceu	1
230	Enantato de noretisterona 50 mg. + valerato de estradiol 5	630,000	AMP	16,1700	10187,10	Venceu	1
251	Fluoruracila 50 mg/g - 15g - creme	5,000	UND	13,6800	68,40	Venceu	1
272	Harpagophytum Procumbens 400 mg - compr.	3750,000	UND	2,0840	7815,00	Venceu	1
280	Hidroxicroquina 400 mg compr.	120,000	UND	2,1740	260,88	Venceu	1
283	Hidróxido de alumínio 178mg+magnésio+carbon. de cálcio comp.	1000,000	UND	0,4380	438,00	Venceu	1
285	Hidroxiquinolina+Trietanolamina 0,4+140 mg- gotas otológicas	30,000	FR	10,6000	318,00	Venceu	1
286	Hipromelose 0,5% - 10ml - colírio	170,000	FR	14,7120	2501,04	Venceu	1
389	Permetrina 10mg/ml shampoo 60 ml	200,000	UND	23,2600	4652,00	Venceu	1
407	Protetor solar bloqueador FPS 50 - 200ML	100,000	FR	38,3900	3839,00	Venceu	1
442	Sulfato de Glicosamina+Sulfato de Condroitina 500+400 mg - c	700,000	UND	1,3800	966,00	Venceu	1
457	Tobramicina + Dexametasona - 5 ml - Suspensão oftálmica	90,000	FR	22,2600	2003,40	Venceu	1
485	Vitamina C	150,000	UND	1,1300	169,50	Venceu	1
				Total do Fornecedor:	R\$57.566,83		
243	Ferripolimaltose 100 mg + Ácido Fólico 0,35 mg - comp	500,000	UND	1,6500	825,00	Venceu	1
				Total do Fornecedor:	R\$825,00		
131	Clonazepam 2 mg compr.	20100,000	UND	0,0540	1085,40	Venceu	1
				Total do Fornecedor:	R\$1085,40		

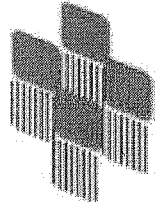
Fornecedor: MEDITON FARMACEUTICA LTDA -

Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Geolab

000508
6
1



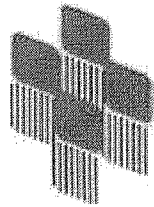
**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

ANEXO I - Quadro Comparativo de Preços

367	Omeprazol 40 mg c/diluyente inj.	U. Química	250,000	AMP	5,9400	1485,00	Venceu	1	
491	Vitaminas do Complexo (B) (B1 30mg+B2 3,3mg+B3 50mg+B5 25mg)	Vitamed	12000,000	UND	0,0357	428,40	Venceu	1	
Total do Fornecedor:									
							R\$2.998,80		
Fornecedor: <u>Promefarma Representações Comerciais Ltda.</u>									
1	Acebrofilina 25 mg/5 ml - 120 ml xpe infantil	Prati	100,000	FR	3,0800	308,00	Venceu	1	
3	Acetato de betametasona + Fosfato dissódico de betametasona	União Química	100,000	AMP	5,5500	555,00	Venceu	1	
9	Acido fólico 5 mg - compr.	Natulab	22500,000	UND	0,0350	787,50	Venceu	1	
23	Ambroxol pediátrico 15 mg/5ml 120 ml xpe	Farmace	50,000	FR	1,7400	87,00	Venceu	1	
33	Ampicilina 500 mg. cáps.	Prati	300,000	UND	0,2400	72,00	Venceu	1	
41	Baclofeno 10 mg - compr.	Teuto	3000,000	UND	0,1300	390,00	Venceu	1	
57	Bromazepam 3 mg compr.	União Química	4400,000	UND	0,1020	448,80	Venceu	1	
58	Bromazepam 6 mg compr.	Neo Química	8740,000	UND	0,1200	1048,80	Venceu	1	
61	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml 20 ml gotas	Hipolabor	250,000	FR	0,6800	170,00	Venceu	1	
63	Brometo de n- butilescopolamina 10 mg + dipirona 250 mg comp	Neoquímica	26500,000	UND	0,3800	10070,00	Venceu	1	
72	Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml- gotas	Nativita	400,000	FR	1,0500	420,00	Venceu	1	
86	Carbocisteína 250 mg/ 5 ml - 100 ml - xpe adulto	Natulab	50,000	FR	2,5000	125,00	Venceu	1	
87	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de calcio	Vitamedic	4000,000	UND	0,0420	168,00	Venceu	1	
89	Carbonato de Cálcio 1500 mg + Vitamina D 200 UI	Natulab	1200,000	UND	0,1150	138,00	Venceu	1	
100	Cefalexina 250 mg/5ml - 100 ml.susp.		230,000	FR	9,2000	2116,00	Venceu	1	
111	Cianocob. B12+Tiam. B1+Piridox. B6 100+100+5/ml Injetável		600,000	AMP	3,8500	2310,00	Venceu	1	
120	Cinarizina 75 mg compr.		12000,000	UND	0,1150	1380,00	Venceu	1	
126	Citrato de Fentanila 50 mcg/ml - injetável - 10 ml		50,000	AMP	5,4000	270,00	Venceu	1	
134	Cloranfenicol + aminoácidos + metionina+ retinol- pom 3,5g	BISN	90,000	BISN	9,4000	846,00	Venceu	1	
135	Cloreto de potássio 19,1 % 10 ml Inj.	Samtec	50,000	AMP	0,2250	11,25	Venceu	1	

000509
6,1



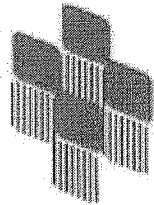
ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

ANEXO I - Quadro Comparativo de Preços

136	Cloreto de Sódio+Clor de Benzalcônio 9,0+0,1mg/ml sol.Nas	Natulab	30,000	FR	0,7400	22,20	Venceu	1
138	Cloreto de suxametônio 100mg frasco/ampola	União Química	25,000	FR/A	9,3500	233,75	Venceu	1
162	Cloridrato de tiamina 300mg - compr.	Hipolabor	3000,000	UND	0,1800	540,00	Venceu	1
166	Clorpromazina 100 mg compr.	União Química	6900,000	UND	0,1900	1311,00	Venceu	1
172	Colecalciferol (Vitamina D3) - 3.300 UI/ml - gotas - 10ml	Farmasa/Hyperm arca	50,000	FR	38,0000	1900,00	Venceu	1
183	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir 120 ml	Sobral	50,000	FR	1,4200	71,00	Venceu	1
184	Dexametasona 10 gr creme	Green Pharma	1800,000	BISN	0,9500	1710,00	Venceu	1
186	Dexametasona 4 mg 2,5 ml inj.	Farmace	1250,000	AMP	0,6900	862,50	Venceu	1
190	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xpe	Natulab	450,000	FR	1,2200	549,00	Venceu	1
194	Diazepam 10 mg 2 ml inj.	Santisa	850,000	AMP	0,6200	527,00	Venceu	1
197	Diclofenaco dietilamonio 60 g. gel	Sobral	1150,000	BISN	3,4000	3910,00	Venceu	1
207	Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg - compr.	Neoquímica/Hypera	131000,000	UND	0,4200	55020,00	Venceu	1
208	Dipirona 500 mg compr	Green Pharma	60000,000	UND	0,0750	4500,00	Venceu	1
209	Dipirona 500 mg/ml 10 ml gotas	Farmace	500,000	FR	0,6400	320,00	Venceu	1
213	Dipropionato de Betametasona 5mg + fosfato dissódico de beta	Hypera/Brainfarm a	2750,000	AMP	2,9500	8112,50	Venceu	1
217	Dobutamina 250 mg 20 ml amp.	Teuto	10,000	AMP	8,9000	89,00	Venceu	1
218	Domperidona 1 mg/ml susp - 100 ml	Farmasa/Medley/Hyper	20,000	FR	9,4000	188,00	Venceu	1
219	Domperidona 10 mg - compr	Farmasa/Medley/Hyper	500,000	UND	0,0750	37,50	Venceu	1
221	Dorzolamida + Timolol 20+5mg/ml-sol. oftálmica - 5ml	União Química	15,000	FR	15,5000	232,50	Venceu	1
241	Fenobarbital 4% 20 ml gotas	União Química	250,000	FR	2,9000	725,00	Venceu	1
248	Flunarizina 10mg cáps	Vitamedic	150,000	UND	0,0750	11,25	Venceu	1
257	Fosfato de sódio mono básico16g +fosfato de sódio dibásico 6	Natulab	20,000	FR	4,6000	92,00	Venceu	1
260	Furosemida 20 mg. 2 ml. inj.	Hypofarma	350,000	AMP	0,5200	182,00	Venceu	1

000510

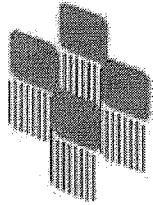


ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

ANEXO I - Quadro Comparativo de Preços

279	Hydrocortisona, succinato sódico, 500 mg + diluente amp.		300,000	AMP	5,0500	1515,00	Venceu	1
282	Hidróxido de alumínio 150 ml, susp.	Natulab	150,000	FR	2,4000	360,00	Venceu	1
310	Levotiroxina 75 mg - compr	Merk	33700,000	UND	0,1150	3875,50	Venceu	1
311	Levotiroxina sódica 100 mcg-compr.	Merk	33500,000	UND	0,0850	2847,50	Venceu	1
313	Levotiroxina sódica 50 mcg-compr.	Merk	62700,000	UND	0,0850	5329,50	Venceu	1
320	Maleato de metilergometrina 0,2 mg - 1 ml inj.	União Química	30,000	AMP	1,4800	44,40	Venceu	1
324	Meropenem tri-hidratado 500mg + diluente - ampola de 10 ml	Biochimico	100,000	FR/A	11,5000	1150,00	Venceu	1
325	Metformina 500 mg compr.	Merk	6500,000	UND	0,0620	403,00	Venceu	1
326	Metformina 850mg. compr.	Merk	67600,000	UND	0,0540	3650,40	Venceu	1
331	Metoprolol 25 mg -compr.	coord/Hypera	600,000	UND	0,2900	174,00	Venceu	1
338	Miconazol 20mg/g - 28 g - creme dermatológico	Hipolabor	100,000	BISN	1,8000	180,00	Venceu	1
340	Midazolam 15 mg inj. 3ml	Hipolabor	5,000	AMP	1,2500	6,25	Venceu	1
341	Midazolam 5 mg inj. 5 ml	União Química	15,000	AMP	1,6500	24,75	Venceu	1
342	Mikania Glomerata xarope - 100ml	Natulab	100,000	UND	1,8800	188,00	Venceu	1
358	Norfloxacino 400 mg. compr.	Medquímica	4180,000	UND	0,2900	1212,20	Venceu	1
362	Óleo Mineral - 100ml	União Química	240,000	UND	1,9500	468,00	Venceu	1
363	Óleo para proteção da pele de pessoas acamadas e com peles	Agessani/Age	204,000	FR	2,1200	432,48	Venceu	1
366	Omeprazol 20 mg cáps.	Pharlab	63680,000	UND	0,0650	4139,20	Venceu	1
373	Oxcarbapina 6% 100 ml suspensão	União Química	12,000	FR	27,9000	334,80	Venceu	1
375	Palmitato de Retinol 1000+ox.zinco 100+colec. 400 UI/g - 45g	Nativita	150,000	UND	2,9000	435,00	Venceu	1
385	Pentoxifilina 400 mg. compr.	União Química	3210,000	UND	0,6800	2182,80	Venceu	1
395	Prednisolona 20mg - compr	Farmasa/Manteco rp	2000,000	UND	0,3800	760,00	Venceu	1
397	Prednisona 5 mg - compr.	Neoquímica	13000,000	UND	0,0750	975,00	Venceu	1
399	Pregabalina 75mg - cáps	Merck	12220,000	UND	0,6200	7576,40	Venceu	1



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

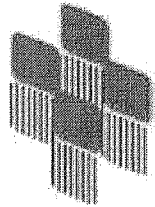
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telephone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

ANEXO I - Quadro Comparativo de Preços

404	Propatinitrato 10 mg - compr.	FQM	8500,000	UND	0,3200	2720,00	Venceu	1
415	Retinol 5000UI + Colecalciferol 900UI + Óxido de Zinco 150	Nativita	1000,000	BISN	2,9000	2900,00	Venceu	1
416	Rifamicina sódica 20 ml. aerosol.	Natulab	300,000	FR	2,5500	765,00	Venceu	1
419	Risperidona 2 mg - compr.	União Química	9800,000	UND	0,1250	1225,00	Venceu	1
421	Rivaroxabana 15 mg - compr	Bayer	672,000	UND	7,2500	4872,00	Venceu	1
425	Salbutamol 2 mg/5ml - 100 ml xarope	Natulab	150,000	FR	1,0200	153,00	Venceu	1
444	Sulfato de polimixina B + neomicina + I Hidrocortisona	FQM	130,000	FR	7,2000	936,00	Venceu	1
448	Tartarato de brimonidina 0,2% - 5 ml - colírio	Geolab	15,000	UND	4,9500	74,25	Venceu	1
452	Tiamazol 10 mg - compr.	Biolab	1100,000	UND	0,4200	462,00	Venceu	1
454	Tibolona 2,5mg - cpr	FQM	1176,000	UND	0,5300	623,28	Venceu	1
462	Tramadol 50mg/ml - 1 ml inj.	União Química	300,000	AMP	0,8900	267,00	Venceu	1
463	Tramadol 50mg/ml - 2 ml inj.	Teuto	2000,000	AMP	0,7900	1580,00	Venceu	1
470	Tropicamida 1% colírio 5 ml	Latinofarma	40,000	FR	9,4000	376,00	Venceu	1
473	Valproato de sódio 500 mg - compr.	Biolab	11500,000	UND	0,3800	4370,00	Venceu	1
478	Varfarina sódica 2,5 mg - compr	FQM	4100,000	UND	0,2700	1107,00	Venceu	1
479	Varfarina sódica 5 mg - compr	FQM	9000,000	UND	0,1290	1161,00	Venceu	1
484	Vitamina A 50.000U + Vitamina D 10.000UI - 10 ml gotas	Natulab	1400,000	FR	3,8500	5390,00	Venceu	1
Total do Fornecedor:								R\$170.113,26
4	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg. 1 ml. inj.	Ems	100,000	AMP	9,5000	950,00	Venceu	1
26	Amiodarona 200 mg - compr.	Geolab	18500,000	UND	0,5298	9801,30	Venceu	1
39	Azitromicina 500 mg - compr.	Medquímica	2600,000	UND	0,4700	1222,00	Venceu	1
73	Bromoprida 5mg/ml - 2ml	União Química	600,000	AMP	0,9500	570,00	Venceu	1
154	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml - inj 4ml	Hypofarma	250,000	AMP	1,2800	320,00	Venceu	1

Fornecedor: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

000512



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

ANEXO I - Quadro Comparativo de Preços

163	Cloridrato de tioridazina 100 mg drágea	União Química	600,000	UND	0,5900	354,00	Venceu	1
201	Diclofenaco sodico 75 mg/3 ml inj.	Hypofarma	2050,000	AMP	0,6200	1271,00	Venceu	1
210	Dipirona 500 mg/ml 2 ml injetável.	Farmace	1800,000	AMP	0,5000	900,00	Venceu	1
228	Enalapril 10 mg compr.	Medquímica	1500,000	UND	0,0300	45,00	Venceu	1
232	Espironolactona 25 mg. - compr.	Aspen	40000,000	UND	0,1200	4800,00	Venceu	1
297	Lactulose 667 mg/ml xarope - frasco 200 ml	Nutriex	50,000	FR	5,0000	250,00	Venceu	1
329	Metoclopramida 10 mg. 2 ml. amp.	Isofarma	2300,000	AMP	0,3300	759,00	Venceu	1
350	Nifedipina 20 mg Retard compr.	Medquímica	11000,000	UND	0,1200	1320,00	Venceu	1
482	Venlafaxina 75 mg compr.	Rambaxy	88500,000	UND	0,3900	34515,00	Venceu	1

Total do Fornecedor: R\$57.077,30

Total dos Itens Vencedores:

R\$1.120.944,18

009513
6



CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone: (46) 3313-3550

Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA

CEP: 85501-530 - Pato Branco

Número Processo: 17/2020

Data do Processo: 24/02/2020

Página: 1 / 14

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE ATENDER À NECESSIDADE DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2020**Data e Hora da Sessão:**

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Resolução Nº 8/2020, para julgamento das propostas de p das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 17/2020 na modalidade de dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

A referida contratação emergencial justifica-se pela necessidade urgente de aquisição de medicamentos e material hospitalar para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.

Participante: A G KIENEN & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	Aciclovir 200 mg. - compr.	12.000,000	UND	Pharlab	0,19	2.280,00
42	Beclometasona 250 mcg spray	4.100,000	DOSE	Glenmark	0,09	369,00
56	Bisoprolol 2,5 mg - compr	4.240,000	UND	Ems	0,22	932,80
64	Brometo de n- butilescolamina 10 mg compr.	3.000,000	UND	União Química	0,162	486,00
81	Carbamazepina 2% 100 ml susp.	120,000	FR	União Química	10,00	1.200,00
94	Carvão ativado 250mg caps.	200,000	UND	União Química	0,80	160,00
128	Clobazam 10 mg compr.	2.600,000	UND	Sanofi	0,58	1.508,00
129	Clobazam 20 mg compr.	450,000	UND	Sanofi	0,96	432,00
139	Cloridrato de Ondansetrona 4mg - comp	2.100,000	UND	Biolab	1,98	4.158,00
143	Cloridrato de clonidina 0,100mg. compr.	2.500,000	UND	Boehringer	0,165	412,50
148	Cloridrato de Fenazopiridina 100mg - dragea	800,000	UND	União Química	0,15	120,00
158	Cloridrato de Petidina 50mg/ml - 2ml inj	250,000	AMP		1,95	487,50
167	Clorpromazina 25 mg 5 ml inj.	50,000	AMP	Hypofarma	0,96	48,00
185	Dexametasona 2 mg 1 ml inj.	500,000	AMP	Hypofarma	0,48	240,00
206	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50 + 50mg/ml - inj	400,000	AMP	União Química	1,27	508,00
225	Doxiciclina 100 mg. dragea	3.200,000	UND	Pharlab	0,13	416,00
226	Duloxetina 30mg - Cáps	7.710,000	UND	Nova Química	1,10	8.481,00
270	Haloperidol 5 mg/ml 1 ml inj.	100,000	AMP	União Química	1,10	110,00
276	Hidroclorotiazida 25mg + amilorida 2,5 mg - compr	1.000,000	UND	Ems	0,90	900,00



CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
 CEP: 85501-530 - Pato Branco

Número Processo: 17/2020
 Data do Processo: 24/02/2020

Página: 2 / 14

315	Lidocaina 2% 30 g geléia	300,000	BISN	Hipolabor	2,10	630,00
327	Metildopa 250 mg. compr.	23.500,000	UND	Ems	0,35	8.225,00
359	Ocitocina 5UI inj. - 1ml	130,000	AMP	União Química	1,31	170,30
386	Periciazina 1% 20 ml. pediátrica gotas	20,000	FR	Sanofi	8,17	163,40
387	Periciazina 4% 20 ml. adulto gotas	80,000	FR	Sanofi	15,81	1.264,80
420	Rivaroxabana 10 mg - compr	840,000	UND	Bayer	6,80	5.712,00
422	Rivaroxabana 20 mg - compr	1.484,000	UND	Bayer	7,12	10.566,08
441	Sulfato de Glicosamina+Sulfato de Condroitina 1,5+1,2 g -pó-	2.890,000	UND	Eurofarma	4,60	13.294,00
447	Sulpirida 50 mg - cáps.	3.100,000	UND	Sanofi	0,55	1.705,00
461	Tramadol 50 mg - cáps.	15.500,000	UND	Hipolabor	0,175	2.712,50
467	Trazodona 50 mg - compr.	17.800,000	UND	Ems	0,36	6.408,00
475	Valproato de sódio 250 mg./5ml - 100 ml. xpe	280,000	FR	Hipolabor	2,74	767,20
475	Valsartana 160 mg - compr.	3.800,000	UND	Ache	1,22	4.636,00
495	Zuclopentixol Depot 200 mg - 1 ml inj	12,000	AMP	Lundbeck	68,20	818,40
Total do Participante:						80.321,48

Participante: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Ácido acetilsalicílico 100 mg - compr.	39.000,000	UND	Imec	0,023	897,00
30	Amoxicilina 250 mg/5ml 150 ml susp.	450,000	FR	Cimed	4,47	2.011,50
38	Atropina 0,50 mg 1 ml inj.	100,000	AMP	Hypofarma	0,083	8,30
50	Betametasona 0,25 mg + Dexclorfeniramina 2 mg 120 ml xpe	250,000	FR	Cimed	3,00	750,00
51	Bicarbonato sódico 8,4% 10 ml amp.	200,000	AMP	Samtec	0,753	150,60
80	Captopril 50 mg compr.	16.620,000	UND	Belfar	0,073	1.213,26
84	Carbamazepina CR 400 mg compr.	2.700,000	UND	Novartis	0,95	2.565,00
93	Carmelose sódica+glicerol+cloreto de potássio+cloreto de cálc	60,000	FR	Latinofarma	23,54	1.412,40
133	Clopidogrel 75 mg - compr. revs.	9.828,000	UND	Neoquímica	0,30	2.948,40
141	Cloridrato de clomipramina 25 mg Comprimido	4.300,000	UND	Sandoz	0,70	3.010,00
161	Cloridrato de tetraciclina 500 mg cáps.	300,000	UND	Medquímica	0,22	66,00
169	Clortalidona 25 mg compr.	1.820,000	UND	Vitamedic	0,156	283,92
180	Desogestrel 75mcg - cpr	1.400,000	UND	Sandoz	0,752	1.052,80
211	Dipirona 500 mg/ml 20ml gotas	200,000	FR	Farmace	1,20	240,00
287	Ibuprofeno 100g/ml 20 ml - gotas	350,000	FR	Cimed	2,20	770,00
289	Ibuprofeno 50mg/ml 30ml	300,000	FR	Natulab	1,00	300,00
293	Isoflavona 150mg - compr	1.320,000	UND	Pharmascience	0,307	405,24
296	Ivermectina 6 mg compr.	500,000	UND	Vitamedic	0,15	75,00
319	Losartana 50 mg - compr.	141.000,000	UND	Neoquímica	0,056	7.896,00
343	Mirtazapina 30mg. compr	3.024,000	UND	Moksha& Brasil	1,847	5.585,33
353	Nimodipina 30 mg. compr.	2.500,000	UND	Vitamedic	0,19	475,00
376	Pantoprazol 40 mg - compr.	14.920,000	UND	Prati	0,14	2.088,80
377	Paracetamol+carisoprodo+diclofenaco+cafeína - comp	20.500,000	UND	Delta	0,11	2.255,00



CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
 CEP: 85501-530 - Pato Branco

Número Processo: 17/2020

Data do Processo: 24/02/2020

Página: 3 / 14

427	Secnidazol 1 g - compr.	1.700,000	UND	Pharlab	0,48	816,00
					Total do Participante:	37.275,55

Participante: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	Água destilada 10 ml - amp.	3.400,000	AMP	Santec	0,178	605,88
18	Alendronato de sódio 70 mg - compr.	2.000,000	UND	Delta	0,15	300,00
36	Atenolol 25 mg - compr.	16.000,000	UND	Prati	0,03	480,00
49	Betametasona+cetoconazol+neomicina-0,64 +20+2,5mg/g - 30gr	200,000	BISN	Pharlab	3,526	705,12
54	Bisacodil 5 mg drágea	800,000	UND	Neoquímica-Brainfarm	0,082	65,68
60	Brometo de ipratrópio 0,02 mg 10ml aerosol + aerocâmara	200,000	FR	Boehringer	22,12	4.424,00
62	Brometo de n- butilescopolamina + Dipirona 5 ml inj.	2.420,000	AMP	Hypofarma	1,41	3.412,93
65	Brometo de N- Butilescopolamina 10 mg+paracetamol 500 mg com	6.000,000	UND	Geolab	0,769	4.615,20
66	Brometo de n- butilescopolamina 20 ml gotas	100,000	FR	Hipolabor	7,051	705,13
92	Carmelose sódica 0,5% - 10 ml gotas	40,000	FR	Geolab	8,974	358,98
106	Cetoconazol 200 mg compr.	1.000,000	UND	Prati	0,224	224,00
107	Cetoconazol 30 g creme	100,000	BISN	Sobrai	1,936	193,59
118	Cimetidina 300 mg 2 ml inj.	1.000,000	AMP	Hypofarma	0,718	717,90
123	Ciprofloxacino + dexametasona 3,5mg + 1mg/ml - 5 ml colírio	65,000	FR	Geolab	9,616	625,07
130	Clonazepam 0,5 mg compr.	2.000,000	UND	Geolab	0,064	128,20
137	Cloreto de sódio 20% 10 ml inj	300,000	AMP	Santec	0,204	61,14
150	Cloridrato de Loperamida 2 mg - comp	200,000	UND	Neoquímica-Brainfarm	0,169	33,80
151	Cloridrato de Memantina 10 mg compr	2.480,000	UND	Prati	0,347	860,81
159	Cloridrato de Pioglitazona 30mg - comp	300,000	UND	Torrent	0,449	134,61
160	Cloridrato de tansulosina 0,4 mg cáps.	4.000,000	UND	Geolab	1,41	5.641,20
165	Cloridrato de Tizanidina 2mg - compr	480,000	UND	Unichem	0,359	172,32
173	Colecalciferol (Vitamina D3) - 1.000 UI - compr.	250,000	UND	Athaia	0,436	108,98
175	Colecalciferol (Vitamina D3) - 7.000 UI - compr.	5.100,000	UND	Athaia	1,256	6.407,64
177	Cumarina 15mg + troxerrutina 90 mg drágea	28.000,000	UND	Cifarma-Mabra	1,431	40.062,40
195	Diazepam 10 mg compr.	19.000,000	UND	Santisa	0,08	1.510,50
198	Diclofenaco Potássico 50mg - cpr	9.000,000	UND	Geolab	0,083	749,70
202	Dicloridrato de Betaistina 24 mg - compr	8.500,000	UND	Prati	0,32	2.724,25
203	Digoxina 0,25 mg compr.	7.800,000	UND	Pharlab	0,09	699,66
205	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 20 ml gotas	100,000	FR	Neoquímica-Brainfarm	3,449	344,87
212	Dipropionato de Beta+Sulf de Gentamicina 0,5+1mg -30g - pom	100,000	BISN	Medley	9,526	952,56
215	Divalproato de Sódio 250 mg - comp	1.500,000	UND	Zydus	0,449	673,80
220	Dopamina 50 mg 10 ml	105,000	AMP	União Química	1,641	172,30
222	Doxazosina 2 mg compr.	56.200,000	UND	Cimed	0,154	8.643,56
234	Etinilestradiol 0,03mg+levono 0,15mg - 21cpr	900,000	CART	Biolab/Sanus	1,596	1.436,58
236	Extrato de Ginkgo biloba 80 mg. compr.	9.600,000	UND	Prati	0,305	2.928,00



CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Número Processo: 17/2020

Data do Processo: 24/02/2020

Página: 4 / 14

237	Extrato seco de Silybum Marianum 200 mg- cápsulas	20.000,000	UND	Ache	1,748	34.958,00
240	Fenobarbital 200 mg. 2ml. inj.	75,000	AMP	Cristalia	2,081	156,06
242	Fenoterol 5 mg/ml 20 ml. gotas	1.340,000	FR	Hipolabor	3,55	4.757,00
244	Ferro polimaltosado - 20 mg/ml - 5 ml - injetável (Sacarato	50,000	AMP	Blau	6,21	310,50
249	Fluocinolona 0,275 + Polimixina B 11.000UI + Neomicina 3,85	50,000	FR	Elofar	1,94	97,00
255	Fosfato de calcio 600mg + colecalciferol 400 UI - comp.	17.000,000	UND	Imec	0,16	2.725,10
258	Fosfato dissódico de dexametasona+Dipirona+Hidroxocobalam	100,000	AMP	Eurofarma	15,174	1.517,36
261	Furosemida 40 mg compr.	92.000,000	UND	Prati	0,055	5.096,80
265	Gliclazida 30 mg - compr.	5.000,000	UND	Torrent	0,16	801,50
267	Glimepirida 4 mg compr.	27.000,000	UND	Cimed	0,18	4.846,50
284	Hidróxido magnésio+alumínio 30mg + 40mg/ml - 240ml	500,000	FR	Imec	7,051	3.525,65
295	Lamotrigina 100 mg - compr.	1.000,000	UND	Unichem	0,199	199,00
300	levodopa 200 mg + benserazida 50 mg - compr.	7.300,000	UND	Ache	1,92	14.016,00
307	Levonorgestrel + Etinilestradiol trifásico c/ 21drágea	140,000	CART	Schering	8,897	1.245,64
314	Lidocaina 2% s/vaso constritor 20 ml	300,000	AMP	Hypofarma	2,833	849,99
316	Lisinopril 10 mg compr.	1.500,000	UND	Teuto	0,451	676,35
318	Lorazepam 2 mg - compr	1.400,000	UND	Teuto	0,211	295,40
323	Meloxicam 7,5 mg - compr.	3.000,000	UND	Pharlab	0,308	923,10
333	Metronidazol + Nistatina + Cloreto de Benzalcônio - 40 gr.	400,000	BISN	Prati	9,231	3.692,32
334	Metronidazol 250 mg. compr.	6.000,000	UND	Prati	0,119	714,00
336	Metronidazol 5 mg/ml - solução injetável - 100 ml	50,000	FR	Fresenius	2,808	140,38
337	Metronidazol 50 gr. gel vaginal + aplicador	150,000	BISN	Prati	4,23	634,50
344	Mometasona 1mg/g - 20 g creme	10,000	BISN	Neoquímica-Brainfarm	8,91	89,10
345	Montelucaste Sódico 5 mg - compr	1.000,000	UND	Geolab	0,673	673,10
348	Nifedipina 10 mg compr.	1.900,000	UND	Geolab	0,028	52,25
355	Nitrofurantoina 100 mg. cáps.	9.720,000	UND	Mantecorp	0,317	3.085,13
360	Olanzapina 2,5 mg - compr	90,000	UND	Prati	0,495	44,55
361	Olanzapina 5 mg. compr.	330,000	UND	Prati	0,353	116,49
364	Olmesartana medoxomila + hidrocortiazida 20+12,5 mg - comp	2.000,000	UND	Neoquímica-Brainfarm	0,445	890,60
369	Oxalato de escitalopram - 20 mg - compr.	10.180,000	UND	Geolab	0,789	8.031,00
370	Oxalato de escitalopram - 20 mg/ml - 15 ml gotas	15,000	FR	Geolab	28,205	423,08
371	Oxalato de escitalopram - 15 mg - compr.	300,000	UND	Ranbaxy	1,188	356,31
372	Oxcarbazepina 300 mg compr.	2.100,000	UND	Torrent	1,698	3.566,43
383	Passiflora incarnata 260 mg compr.	24.000,000	UND	Natulab	0,492	11.800,80
388	Permetrina 10mg/ml loção 60 ml	50,000	FR	Nativita	1,462	73,08
396	Prednisona 20 mg - compr.	8.000,000	UND	Sanval	0,167	1.333,60
398	Pregabalina 150 mg - cáps.	4.000,000	UND	Medquímica	1,256	5.025,60
406	Protetor solar bloqueador FPS 30, pele normal/seca - 120ML	50,000	FR	Nutriex Dermaex	7,013	350,64
408	Protetor Solar FPS 60 - 120ML	40,000	FR	Nutriex Dermaex	8,936	357,44
409	Psyllium plantago pó - sachê a partir de 5 g	400,000	UND	Arte Nativa	0,962	384,60
423	Rosuvastatina cálcica 10,4 mg - compr.	5.000,000	UND	Torrent	0,376	1.880,00



CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Número Processo: 17/2020
Data do Processo: 24/02/2020

Página: 5 / 14

434	Soro glicofisiológico 1000 ml	50,000	FR	Fresenius	5,256	262,82
435	Soro glicofisiológico 250 ml.	200,000	FR	Fresenius	2,692	538,46
436	Soro glicofisiológico 500 ml	300,000	FR	Fresenius	3,295	988,47
437	Soro glicosado 5% 1.000 ml	30,000	FR	Fresenius	5,128	153,85
440	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80mg. compr.	2.000,000	UND	Prati	0,118	235,80
445	Sulfato ferroso 25mg/ml de ferro elementar - gotas 30 ml	400,000	FR	Hipolabor	0,769	307,68
450	Tenoxicam 20 mg - inj.	1.000,000	AMP	Eurofarma	5,82	5.820,00
459	Topiramato 50 mg - compr.	10.300,000	UND	Zydus	0,211	2.171,24
471	Valproato de sódio + Ácido valpróico CR 300 mg - compr.	240,000	UND	Torrent	0,641	153,84
480	Venlafaxina 150 mg - cáps.	17.100,000	UND	Torrent	0,975	16.679,34
486	Vitamina E 400 mg - cáps.	1.500,000	UND	Natulab	0,24	360,00
Total do Participante:						240.263,81

Participante: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
96	Carvedilol 25 mg - comp	500,000	UND	Karvil/Torrent	0,128	64,05
101	Cefalexina 500mg cpr	21.000,000	UND	Teuto	0,208	4.363,80
112	Ciclobenzaprina 10 mg compr.	28.500,000	UND	Cimed	0,112	3.206,25
231	Enoxaparina sódica- 40 mg - 0,4 ml - inj. (Subcutânea e Intr	330,000	AMP	Mylan	11,25	3.712,50
253	Fluticasona 27,5 mg spray 120 doses	3,000	FR	Glaxo	40,72	122,16
264	Glibenclamida 5 mg compr.	12.200,000	UND	Medquímica	0,018	219,60
278	Hidroclorotiazida 50 mg. compr.	11.000,000	UND	Pharlab	0,034	374,00
381	Paracetamol 750 mg compr.	33.000,000	UND	Prati	0,12	3.950,10
446	Sulfato Ferroso 40 mg de ferro elementar - comprimido	65.000,000	UND	Vitamed	0,03	1.982,50
453	Tiamazol 5mg - compr.	900,000	UND	Biolab	0,204	183,96
Total do Participante:						18.178,92

Participante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
110	Cetoprofeno 100 mg IV injetável	1.650,000	AMP	Cristália	2,75	4.537,50
114	Ciclopentolato 10 mg/ml - 5 ml colírio.	11,000	FR	Cristália	7,75	85,25
140	Cloridrato de Ondansetrona 8mg -compr	200,000	UND	Cristalia	1,55	310,00
146	Cloridrato de Donepezila 10 mg - compr	450,000	UND	Cristalia	0,40	180,00
147	Cloridrato de Donepezila 5mg - compr.	300,000	UND	Cristalia	0,26	78,00
168	Clorpromazina 25 mg compr.	5.900,000	UND	Cristalia	0,19	1.121,00
170	Colagenase + Clorafenicol 30 gr pomada dermatológica.	690,000	BISN	Cristalia	8,50	5.865,00
192	Dextrano 70 + hipromelose - 15ml colírio-gotas	20,000	FR	Cristalia	9,50	190,00
246	Fitomenadiona (Vitamina K) EV- 10MG/ML- 1ML	50,000	AMP	Cristalia	1,12	56,00
256	Fosfato de codeína 30 mg - compr.	9.400,000	UND	Cristalia	0,748	7.031,20
268	Haloperidol 1 mg compr.	1.500,000	UND	Cristalia	0,12	180,00
269	Haloperidol 5 mg compr.	12.200,000	UND	Cristalia	0,18	2.196,00
271	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml - injetável	220,000	AMP	Cristalia	5,21	1.146,20



CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone: (46) 3313-3550

Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA

CEP: 85501-530 - Pato Branco

Número Processo: 17/2020

Data do Processo: 24/02/2020

Página: 6 / 14

274	Heparina sódica 5000 UI/ml 5 ml inj.	85,000	AMP	Cristalia	20,53	1.745,05
275	Hidralazina 20mg/ml inj. 1ml	30,000	AMP	Cristalia	4,59	137,70
291	Imipramina 25mg compr.	15.500,000	UND	Cristalia	0,25	3.875,00
304	Levomepromazina 100 mg. compr.	6.000,000	UND	Cristalia	0,68	4.080,00
306	Levomepromazina 4% 20 ml gotas	390,000	FR	Cristalia	8,20	3.198,00
346	Morfina 10 mg/ml - 1 ml - inj	100,000	AMP	Cristalia	2,23	223,00
402	Prometazina 25 mg - compr.	1.900,000	UND	Cristalia	0,105	199,50
418	Risperidona 1 mg/ml- solução oral - 30 ml - gotas	50,000	FR	Cristalia	7,96	398,00
464	Tramadol gotas - 100 mg/ml - 10 ml	130,000	FR	Cristalia	8,19	1.064,70
487	Vitamina K 10 mg - 1 ml inj.	50,000	AMP	Cristalia	1,12	56,00

Total do Participante: 37.953,10**Participante: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Ácido Valpróico 500 mg - Comprimido	4.000,000	UND	Biolab/Sanus	0,369	1.476,00
16	Albendazol 10 ml - susp.	600,000	FR	Prati	0,98	588,00
17	Albendazol 400 mg - compr.	3.800,000	UND	Prati	0,309	1.174,20
24	Aminofilina 100 mg. compr.	30.000,000	UND	Hipolabor	0,055	1.650,00
31	Amoxicilina 500 mg cáps.	5.000,000	UND	Prati	0,154	770,00
32	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500 + 125 mg comp	9.200,000	UND	Glaxo	0,59	5.428,00
40	Azitromicina 600 mg- suspensão oral + diluente	300,000	FR	Prati	5,94	1.782,00
47	Besilato de anlodipino 10 mg compr.	4.000,000	UND	Geolab	0,045	180,00
79	Captopril 25 mg compr.	23.000,000	UND	Sanval	0,018	414,00
82	Carbamazepina 200 mg compr.	51.500,000	UND	Teuto	0,115	5.922,50
88	Carbonato de Cálcio 1500 mg + Vitamina D 400 UI	4.500,000	UND	Natulab	0,12	540,00
103	Ceftriaxona 1 g. EV. c/diluente inj.	1.500,000	AMP	Abl	8,35	12.525,00
108	Cetoconazol shampoo - 20 mg/g - 100 ml	130,000	FR	Nativita	4,65	604,50
119	Cinarizina 25 mg compr.	10.000,000	UND	Hypermarcas	0,05	500,00
122	Ciprofibrato 100 mg - compr.	22.000,000	UND	Geolab	0,17	3.740,00
153	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cáps.	6.500,000	UND	Rambaxy	0,299	1.943,50
164	Cloridrato de tioridazina 25 mg - drácea	1.800,000	UND	U. Química	0,20	360,00
189	Dexclorfeniramina 2 mg compr.	3.000,000	UND	Geolab	0,068	204,00
196	Diazepam 5 mg compr.	7.000,000	UND	Santisa	0,059	413,00
229	Enalapril 20 mg compr.	51.000,000	UND	Cimed	0,038	1.938,00
238	Fenitoina 100 mg compr.	23.000,000	UND	Hipolabor	0,07	1.610,00
259	Fosfato sódico de prednisolona - 3mg/ml 60 ml solução oral	650,000	FR	Prati	3,20	2.080,00
262	Gabapentina 300 mg - cáps	19.000,000	UND	Prati	0,37	7.030,00
266	Glimepirida 2 mg compr.	51.100,000	UND	Geolab	0,06	3.066,00
281	Hidróxido de alumínio 100 ml susp.	650,000	FR	Natulab	1,89	1.228,50
288	Ibuprofeno 300 mg compr.	2.000,000	UND	Geolab	0,12	240,00
294	Isossorbida 20 mg - compr	5.600,000	UND	Zydus	0,085	476,00



CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
 CEP: 85501-530 - Pato Branco

Número Processo: 17/2020

Data do Processo: 24/02/2020

Página: 7 / 14

295	Itraconazol 100 mg cáps.	2.650,000	UND	Geolab	0,95	2.517,50
301	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg comp.	5.100,000	UND	Teuto	0,48	2.448,00
305	Levomepromazina 25 mg. compr.	5.500,000	UND	Cristalia	0,339	1.864,50
309	Levotiroxina 25 mg - compr	45.500,000	UND	Merck	0,14	6.370,00
317	Loratadina 10 mg compr.	8.610,000	UND	Cimed	0,078	671,58
328	Metildopa 500 mg compr.	10.000,000	UND	Sanval	0,50	5.000,00
330	Metoclopramida 10 mg. compr.	14.500,000	UND	Hipolabor	0,05	725,00
332	Metoprolol 50 mg - compr.	5.200,000	UND	Accord	0,57	2.964,00
339	Miconazol 80g geléia vag. + aplic.	150,000	BISN	Prati	5,77	865,50
347	Neomicina + Bacitracina 10 g. pomada	1.900,000	BISN	Prati	1,65	3.135,00
349	Nifedipina 20 mg compr.	33.500,000	UND	Geolab	0,058	1.943,00
352	Nimesulida 50mg/ml - gotas 15 ml	150,000	FR	Geolab	1,20	180,00
354	Nistatina 50 ml susp oral	250,000	FR	Prati	4,15	1.037,50
355	Nistatina 60 gr.creme vaginal	250,000	BISN	Greenpharma	3,28	820,00
379	Paracetamol 500 mg compr.	90.000,000	UND	Prati	0,048	4.320,00
380	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 30 mg - compr.	20.940,000	UND	Geolab	0,28	5.863,20
405	Propranolol 40 mg compr.	22.500,000	UND	Sanval	0,029	652,50
417	Risperidona 1 mg - compr.	16.200,000	UND	Prati	0,107	1.733,40
424	Sais p/ reidratação oral envelope	1.150,000	UND	Natulab	0,49	563,50
426	Salbutamol 100 mcg - spray	200,000	FR	Glenmark	6,88	1.376,00
428	Sertralina 50mg. compr.	189.000,000	UND	Geolab	0,11	20.790,00
429	Simeticona 40 mg - compr.	7.260,000	UND	Prati	0,08	580,80
430	Simeticona 75 mg/ml 10 ml gotas	1.270,000	FR	Natulab	0,63	800,10
431	Sinvastatina 20 mg. compr.	65.000,000	UND	Sanval	0,058	3.770,00
432	Sinvastatina 40 mg. compr.	10.000,000	UND	Multilab	0,08	800,00
438	Sulfadiazina de prata 1% - creme - 30gr.	150,000	BISN	Prati	3,45	517,50
456	Tira para teste	30.000,000	UND	On Call Plus	0,47	14.100,00
465	Travoprost 0,04 mg/ml - 2,5 ml - colírio	10,000	FR	Geolab	17,00	170,00
483	Verapamil 80 mg - compr.	8.800,000	UND	Prati	0,18	1.584,00

Total do Participante: 146.045,78

Participante: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	Adrenalina 1/1000 c/ 1 ml - amp.	600,000	AMP	Hipolabor	1,785	1.071,00
21	Alprazolam 0,5 mg - compr.	15.750,000	UND	Ems	0,074	1.165,50
28	Amitriptilina 75 mg compr.	12.750,000	UND	Ems	0,206	2.626,50
44	Besilato de anlodipino + cloridrato de benazepril 5+10 mg -	480,000	UND	Biolab	1,93	926,40
45	Besilato de anlodipino + Cloridrato de benazepril 2,5 + 10mg	300,000	CÁP	Biolab	1,449	434,70
55	Bisoprolol + hidroclorotiazida 5 + 12,5 mg - compr	60,000	UND	Merck	2,739	164,34
69	Brometo de pinavério 100 mg compr.	19.020,000	UND	Takeda	2,136	40.626,72
74	Budesonida 32 mcg/dose nasal	20.400,000	DOSE	Ems	0,072	1.468,80
75	Budesonida 50mcg/dose nasal	5.640,000	DOSE	Ache	0,195	1.099,80



CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Número Processo: 17/2020
Data do Processo: 24/02/2020

Página: 8 / 14

76	Budesonida 64 mcg/dose nasal	360,000	DOSE	Ems	0,128	46,08
77	Bupropiona 150 mg - compr.	31.500,000	UND	Germel	0,36	11.340,00
78	Canagliflozina 300 mg - compr	510,000	UND	J&J	6,17	3.146,70
83	Carbamazepina 400 mg. compr.	8.700,000	UND	Teuto	0,398	3.462,60
98	Carvedilol 6,25mg - Compr.	41.880,000	UND	Germel	0,07	2.931,60
102	Ceftriaxona 1 g. IM c/ diluente (LIDOCAÍNA 1%) inj.	400,000	AMP	Teuto	8,75	3.500,00
104	Ceftriaxona 500 mg. IM c/ diluente (LIDOCAÍNA 1%) inj.	100,000	AMP	Teuto	7,12	712,00
105	Celecoxibe 200mg cap.	2.520,000	CÁP	Eurofarma	0,85	2.142,00
109	Cetoprofeno 100 mg 2 ml IM - inj.	3.500,000	AMP	Hipolabor	1,15	4.025,00
113	Ciclobenzaprina 5 mg compr	7.020,000	UND	Cimed	0,09	631,80
115	Ciclopírox olamina - 10mg/ml - 15ml - solução	15,000	FR	Ems	6,42	96,30
117	Cilostazol 100 mg - compr.	4.560,000	UND	Eurofarma	0,381	1.737,36
132	Clonazepam 2,5 mg/ml 20 ml gotas.	300,000	FR	Hipolabor	1,666	499,80
152	Cloridrato de metilfenidato 10 mg - compr.	3.480,000	UND	Ems	0,462	1.607,76
155	Cloridrato de oxibutinina - 1 mg/ml 120 ml xpe.	600,000	FR	Ems	15,83	9.498,00
157	Cloridrato de Oxícodona 10 mg - compr	224,000	UND	Zodiac	7,09	1.588,16
171	Colágeno não Hidrolisado 40 mg - cáps	2.520,000	UND	Biolab	1,10	2.772,00
174	Colecalciferol (Vitamina D3) - 50.000 UI - cpr/cáps.	104,000	UND	Myralis	9,14	950,56
176	Colecalciferol (Vitamina D3) - 2.000 UI - compr.	270,000	UND	Myralis	0,70	189,00
178	Dapagliflozina 10 mg - compr.	300,000	UND	Astra Zeneca	4,578	1.373,40
179	Desloratadina 0,5mg/ml - 60 ml xpe	50,000	FR	Legrand	4,85	242,50
181	Desvenlafaxina 100 mg compr.	150,000	UND	Eurofarma	1,32	198,00
187	Dexametasona 4mg comp.	2.100,000	UND	Ems	0,28	588,00
204	Dimenidrato + cloridrato de Piridoxina + Glicose + Frutose 3	300,000	AMP	Takeda	2,86	858,00
223	Doxazosina 2mg + Finasterida 5mg - Cápsulas	2.040,000	UND	Supera	2,019	4.118,76
224	Doxazosina 4mg compr.	20.010,000	UND	Sandoz	0,297	5.942,97
227	Duloxetina 60mg - cáps	7.920,000	UND	Ems	1,999	15.832,08
254	Formeterol Furamato+budesonida12mcg+400mcg/dose - 60doses	55,000	FR	Biosintetica	108,80	5.984,00
263	Gentamicina solução oftálmica 5 ml colírio	10,000	FR	Allergan	8,24	82,40
273	Hemitartarato de zolpidem 10 mg - compr	8.600,000	UND	Biolab	0,32	2.752,00
290	Ibuprofeno 600 mg compr.	67.500,000	UND	Teuto	0,153	10.327,50
292	Irbesartana+ hidrocloreotiazida 150 + 12,5 mg - compr	120,000	UND	Eurofarma	1,85	222,00
299	Levodopa + carbidopa + entacapon 100/25/200 mg - compr	60,000	UND		6,20	372,00
302	Levodopa+benzerasida 100+25 mg - comp.	6.500,000	UND	Ache	0,88	5.720,00
303	Levofloxacino 500 mg - compr.	440,000	UND	Cimed	0,49	215,60
308	Levotiroxina 125 mcg compr.	1.590,000	UND	Merck	0,22	349,80
312	Levotiroxina sódica 150 mcg-comp	900,000	UND	Merck	0,237	213,30
321	Meclizina 25 mg - compr.	600,000	UND	Apsen	1,215	729,00
322	Meloxicam 15mg - compr	21.000,000	UND	Pharlab	0,085	1.785,00
335	Metronidazol 400 mg. compr.	1.000,000	UND	Teuto	0,33	330,00
357	Noretisterona 0,35 mg cart c/ 35 compr.	500,000	CART	Biolab	4,78	2.390,00



CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Número Processo: 17/2020

Data do Processo: 24/02/2020

Página: 9 / 14

365	Olmesartana medoxomila + hidroclorotiazida 40+12,5 mg - comp	3.360,000	UND	Eurofarma	1,03	3.460,80
374	Oxcarbazepina 600 mg compr.	300,000	UND	Ranbaxy	1,255	376,50
382	Paroxetina 20 mg. compr.	37.000,000	UND	Ems	0,225	8.325,00
384	Penicilina G. benzatina 1.200.000UI C/ diluente inj.	450,000	AMP	Teuto	7,20	3.240,00
390	Piracetam 400 mg cáps.	2.500,000	UND	Ache	0,522	1.305,00
391	Piracetam 800 mg - cáps	150,000	UND	Ache	0,875	131,25
393	Policresuleno + cloridrato de Cinchocaína- pomada 30 g	70,000	BISN	Takeda	44,96	3.147,20
394	Pramipexol 0,125 mg - comp	240,000	UND	Ache	0,489	117,36
400	Primidona 100 mg - compr.	600,000	UND		0,538	322,80
401	Progesterona 100 mg - cáps.	100,000	UND	Besins	1,80	180,00
403	Prometazina 50 mg - 2 ml - injetavel	500,000	AMP	Sanval	1,73	865,00
411	Quetiapina 25 mg - compr	4.000,000	UND	Ems	0,149	596,00
411	Ramipril 5 mg - compr	200,000	UND	Medley	1,499	299,80
433	Sorbitol + Laurilsulfato de sódio 6,5g - bisnaga	70,000	BISN	Momenta	4,36	305,20
443	Sulfato de Glicosamina 1500 mg/sache	1.290,000	UND	Ache	3,34	4.308,60
449	Telmisartana + hidroclorotiazida 80 x 12,5 mg - compr.	90,000	UND	Boehringer	4,75	427,50
451	Tetracaína 10 mg+ fenilefrina 1mg- colírio 10 ml	16,000	FR	Allergam	7,72	123,52
455	Timomodulina xarope 120 ml - 20 mg /5ml	11,000	FR	Ache	87,999	967,99
458	Topiramato 25 mg - compr	5.700,000	UND	Ems	0,185	1.054,50
460	Tramadol + Paracetamol - 37,5 mg + 325 mg compr.	300,000	UND	Myralis	1,54	462,00
466	Trazodona 150 mg - compr	240,000	UND	Apsen	3,188	765,12
468	Triancinolona acetona 1mg/g 10 gr.	20,000	TB	Ems	3,30	66,00
474	Valsartana + Hidroclorotiazida 320 + 25 mg - compr.	500,000	UND	Novartis	3,55	1.775,00
476	Valsartana 320 mg compr.	800,000	UND	Eurofarma	2,55	2.040,00
477	Valsartana 80 mg- compr.	2.300,000	UND	Eurofarma	1,04	2.392,00
481	Venlafaxina 37,5 mg compr.	5.000,000	UND	Ems	0,71	3.550,00
490	Vitaminas do complexo (B) - 2ml inj.	2.200,000	AMP	Hypofarma	0,775	1.705,00

Total do Participante: 203.395,93

Participante: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Acebrofilina 50 mg/5ml - 120 ml xpe adulto	300,000	FR	Cimed	3,79	1.137,00
5	Aciclovir 10 g - creme	100,000	BISN	Cimed	1,99	199,00
10	Acido folínico 15 mg - compr.	1.500,000	UND	Hipolabor	1,18	1.770,00
12	Acido valpróico 250 mg. cáps.	5.600,000	UND	Biolab	0,14	784,00
19	Alopurinol 100 mg - compr.	1.600,000	UND	Prati	0,066	105,60
20	Alopurinol 300 mg - compr.	13.600,000	UND	Prati	0,185	2.516,00
27	Amitriptilina 25 mg compr.	116.700,000	UND	Teuto	0,029	3.384,30
29	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 250+62,5mg/5ml - 75ml	180,000	FR		1,21	217,80
37	Atenolol 50 mg - compr.	35.800,000	UND	Prati	0,037	1.324,60
48	Besilato de anlodipino 5 mg compr.	54.000,000	UND	Gelolab	0,025	1.350,00



CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Número Processo: 17/2020

Data do Processo: 24/02/2020

Página: 10 / 14

52	Bimatoprost 0,3mg/ml - 3ml - colírio	4,000	UND	Geolab	12,83	51,32
53	Biperideno 2 mg compr.	8.900,000	UND	Cristalia	0,183	1.628,70
67	Brometo de n- butilescopolamina 20 mg - 1 ml - inj.	1.550,000	AMP	Hipolabor	0,98	1.519,00
68	Brometo de n- butilescopolamina 6,67 mg + Dipirona 333,4 mg	1.000,000	FR	Medquímica	5,07	5.070,00
71	Bromoprida 10 mg- caps.	8.500,000	UND	Prati	0,163	1.385,50
85	Carbocisteína 100 mg/5ml - 100 ml xpe pediátrico	50,000	FR	Prati	2,75	137,50
99	Castanha da Índia 300 mg- dragea	5.000,000	UND	Belfar	0,18	900,00
117	Cimetidina 200 mg compr.	3.000,000	UND	Prati	0,14	420,00
124	Ciprofloxacino 500 mg - compr.	12.000,000	UND	Prati	0,195	2.340,00
125	Citalopram 20mg - compr.	79.000,000	UND	Prati	0,118	9.322,00
200	Diclofenaco sodico 50 mg compr.	25.000,000	UND	Belfar	0,053	1.325,00
23	Etinilestradiol 0,035mg+acetato ciproterona 2mg - c/21 compr.	50,000	CART	Mabra	1,533	76,65
239	Fenobarbital 100 mg compr.	22.600,000	UND	Teuto	0,082	1.853,20
245	Finasterida 5 mg compr.	30.200,000	UND	Merck	0,25	7.550,00
247	Fluconazol 150 mg cáps	3.850,000	UND	Neoquímica	0,34	1.309,00
252	Fluoxetina 20 mg. caps.	105.500,000	UND	Teuto	0,06	6.277,25
277	Hidroclorotiazida 25mg compr.	35.000,000	UND	Ciend	0,014	490,00
351	Nimesulida 100 mg. compr.	24.600,000	UND	Cimed	0,06	1.476,00
368	Oxalato de escitalopram - 10 mg compr	27.000,000	UND	Geolab	0,182	4.914,00
378	Paracetamol 200 mg 15ml gotas	600,000	FR	Natulab	0,75	450,00
392	Piroxicam 20 mg cáps.	15.000,000	UND	Geolab	0,057	855,00
412	Ranitidina 150 mg - compr.	17.500,000	UND	Medquímica	0,25	4.375,00
413	Ranitidina 15mg/ml - 120 ml - líquido	230,000	FR	Nativita	10,50	2.415,00
Total do Participante:						68.928,42

Participante: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	Ácido acetilsalicílico 100 mg tamponado - comp	3.600,000	UND		0,493	1.774,80
11	Ácido mefenâmico 500 mg - compr.	600,000	UND	Ems	0,207	124,20
22	Alprazolam 1 mg - compr.	6.000,000	UND		0,077	462,00
25	Amiodarona 100 mg comp.	3.000,000	UND		0,465	1.395,00
34	Atenolol + Clortalidona 100 + 25mg - compr.	3.000,000	UND		0,145	435,00
35	Atenolol + Clortalidona 50+12,5 mg- comp	3.900,000	UND		0,163	635,70
43	Benzoato de alogliptina 34mg + Cloridrato de pioglitazona	500,000	UND		4,05	2.025,00
46	Besilato de Anlodipino + Losartana Potássica 5mg + 100mg - c	90,000	UND		1,49	134,10
59	Brometo de ipratrópio + bromidrato fenoterol 0,021 + 0,050mg	90,000	FR		12,96	1.166,40
70	Brometo de Umeclidino + Trifenanato	15,000	FR		200,80	3.012,00
95	Carvedilol 12,5 mg - compr	17.000,000	UND		0,099	1.683,00
97	Carvedilol 3,125 mg - compr.	16.500,000	UND		0,065	1.072,50
121	Cipionato de testosterona 100mg/ml - inj 2ml	6,000	AMP		13,131	78,79
127	Claritromicina 500mg - compr	500,000	UND		2,60	1.300,00



CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
 CEP: 85501-530 - Pato Branco

Número Processo: 17/2020

Data do Processo: 24/02/2020

Página: 11 / 14

144	Cloridrato de clonidina 0,150mg compr.	180,000	UND		0,246	44,28
149	Cloridrato de Hidroxizina 25 mg - compr.	2.000,000	UND		0,178	357,00
156	Cloridrato de oxibutinina 5mg - compr.	1.615,000	UND		0,745	1.202,53
182	Desvenlafaxina 50 mg compr.	3.250,000	UND		1,195	3.883,75
188	Dexametasona 5 ml solução oftálmica	20,000	FR		6,328	126,56
191	Dextrano 70 - 1,0mg+hipromelose-3,0mg+glicerol - 2,0mg 15ml	110,000	FR		16,17	1.778,70
193	Diacereina 50 mg cáps	180,000	UND		3,38	608,40
216	Divalproato de sódio 500 mg - ER - (liberação prolongada).	1.000,000	UND		1,049	1.048,80
230	Enantato de noretisterona 50 mg. + valerato de estradiol 5	630,000	AMP	Eurofarma	16,17	10.187,10
251	Fluoruracila 50 mg/g - 15g - creme	5,000	UND	Efurix	13,68	68,40
272	Harpagophytum Procumbens 400 mg - compr.	3.750,000	UND	Arpadol	2,084	7.815,00
287	Hidroxicloiquina 400 mg compr.	120,000	UND	Aspen	2,174	260,88
283	Hidróxido de alumínio 178mg+magnésio+carbon. de cálcio comp.	1.000,000	UND	Brainfarma	0,438	438,00
285	Hidroxiquinolina+Trietanolamina 0,4+140 mg- gotas otológicas	30,000	FR	Alcon	10,60	318,00
286	Hipromelose 0,5% - 10ml - colírio	170,000	FR	Genon	14,712	2.501,04
389	Permetrina 10mg/ml shampoo 60 ml	200,000	UND	Aspen	23,26	4.652,00
407	Protetor solar bloqueador FPS 50 - 200ML	100,000	FR	Anasol	38,39	3.839,00
442	Sulfato de Glicosamina+Sulfato de Condroitina 500+400 mg - c	700,000	UND	Eurofarma	1,38	966,00
457	Tobramicina + Dexametasona - 5 ml - Suspensão oftálmica	90,000	FR	Genon	22,26	2.003,40
485	Vitamina C	150,000	UND	Merck	1,13	169,50
Total do Participante:						57.566,83

Participante: MEDITON FARMACEUTICA LTDA -

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
243	Ferripolimaltose 100 mg + Ácido Fólico 0,35 mg - comp	500,000	UND	Takeda	1,65	825,00
Total do Participante:						825,00

Participante: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
131	Clonazepam 2 mg compr.	20.100,000	UND	Geolab	0,054	1.085,40
367	Omeprazol 40 mg c/diluyente inj.	250,000	AMP	U. Química	5,94	1.485,00
491	Vitaminas do Complexo (B) (B1 30mg+B2 3,3mg+B3 50mg+B5 25mg)	12.000,000	UND	Vitamed	0,036	428,40
Total do Participante:						2.998,80

Participante: Promefarma Representações Comerciais Ltda.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Acebrofilina 25 mg/5 ml - 120 ml xpe infantil	100,000	FR	Prati	3,08	308,00
3	Acetato de betametasona + Fosfato dissódico de betametasona	100,000	AMP	União Química	5,55	555,00
9	Acido fólico 5 mg - compr.	22.500,000	UND	Natulab	0,035	787,50
23	Ambroxol pediátrico 15 mg/5ml 120 ml xpe	50,000	FR	Farmace	1,74	87,00
33	Ampicilina 500 mg. cáps.	300,000	UND	Prati	0,24	72,00



CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Número Processo: 17/2020

Data do Processo: 24/02/2020

Página: 12 / 14

41	Baclofeno 10 mg - compr.	3.000,000	UND	Teuto	0,13	390,00
57	Bromazepam 3 mg compr.	4.400,000	UND	União Química	0,102	448,80
58	Bromazepam 6 mg compr.	8.740,000	UND	Neo Química	0,12	1.048,80
61	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml 20 ml gotas	250,000	FR	Hipolabor	0,68	170,00
63	Brometo de n- butilescopolamina 10 mg + dipirona 250 mg comp	26.500,000	UND	Neoquímica	0,38	10.070,00
72	Bromoprida 4 mg/ml - 20 ml- gotas	400,000	FR	Nativita	1,05	420,00
86	Carbocisteína 250 mg/ 5 ml - 100 ml - xpe adulto	50,000	FR	Natulab	2,50	125,00
87	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de calcio	4.000,000	UND	Vitamedic	0,042	168,00
89	Carbonato de Cálcio 1500 mg + Vitamina D 200 UI	1.200,000	UND	Natulab	0,115	138,00
100	Cefalexina 250 mg/5ml - 100 ml.susp.	230,000	FR		9,20	2.116,00
111	Cianocob. B12+Tiam. B1+Piridox. B6 100+100+5/ml Injetável	600,000	AMP		3,85	2.310,00
126	Cinarizina 75 mg compr.	12.000,000	UND		0,115	1.380,00
126	Citrato de Fentanila 50 mcg/ml - injetável - 10 ml	50,000	AMP		5,40	270,00
134	Cloranfenicol + aminoácidos + metionina+ retinol- pom 3,5g	90,000	BISN		9,40	846,00
135	Cloreto de potássio 19,1 % 10 ml Inj.	50,000	AMP	Samtec	0,225	11,25
136	Cloreto de Sódio+Clor de Benzalcônio 9,0+0,1mg/ml sol.Nas	30,000	FR	Natulab	0,74	22,20
138	Cloreto de suxametônio 100mg frasco/ampola	25,000	FR/A	União Química	9,35	233,75
162	Cloridrato de tiamina 300mg - compr.	3.000,000	UND	Hipolabor	0,18	540,00
166	Clorpromazina 100 mg compr.	6.900,000	UND	União Química	0,19	1.311,00
172	Colecalciferol (Vitamina D3) - 3.300 UI/ml - gotas - 10ml	50,000	FR	Farmasa/Hyper marca	38,00	1.900,00
183	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir 120 ml	50,000	FR	Sobral	1,42	71,00
184	Dexametasona 10 gr creme	1.800,000	BISN	Green Pharma	0,95	1.710,00
186	Dexametasona 4 mg 2,5 ml inj.	1.250,000	AMP	Farmace	0,69	862,50
190	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xpe	450,000	FR	Natulab	1,22	549,00
197	Diazepam 10 mg 2 ml inj.	850,000	AMP	Santisa	0,62	527,00
197	Diclofenaco dietilamonio 60 g. gel	1.150,000	BISN	Sobral	3,40	3.910,00
207	Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg - compr.	131.000,000	UND	Neoquímica/H ypera	0,42	55.020,00
208	Dipirona 500 mg compr	60.000,000	UND	Green Pharma	0,075	4.500,00
209	Dipirona 500 mg/ml 10 ml gotas	500,000	FR	Farmace	0,64	320,00
213	Dipropionato de Betametasona 5mg + fosfato dissódico de beta	2.750,000	AMP	Hypera/Brainfa rma	2,95	8.112,50
217	Dobutamina 250 mg 20 ml amp.	10,000	AMP	Teuto	8,90	89,00
218	Domperidona 1 mg/ml susp - 100 ml	20,000	FR	Farmasa/Medle y/Hyper	9,40	188,00
219	Domperidona 10 mg - compr	500,000	UND	Farmasa/Medle y/Hyper	0,075	37,50
221	Dorzolamida + Timolol 20+5mg/ml-sol. oftálmica - 5ml	15,000	FR	União Química	15,50	232,50
241	Fenobarbital 4% 20 ml gotas	250,000	FR	União Química	2,90	725,00
248	Flunarizina 10mg cáps	150,000	UND	Vitamedic	0,075	11,25
257	Fosfato de sódio mono básico 16g +fosfato de sódio dibásico 6	20,000	FR	Natulab	4,60	92,00
260	Furosemida 20 mg. 2 ml. inj.	350,000	AMP	Hypofarma	0,52	182,00
279	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg + diluente amp.	300,000	AMP		5,05	1.515,00



CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Número Processo: 17/2020
Data do Processo: 24/02/2020

Página: 13 / 14

282	Hidróxido de alumínio 150 ml, susp.	150,000	FR	Natulab	2,40	360,00
310	Levotiroxina 75 mg - compr	33.700,000	UND	Merk	0,115	3.875,50
311	Levotiroxina sódica 100 mcg-compr.	33.500,000	UND	Merk	0,085	2.847,50
313	Levotiroxina sódica 50 mcg-compr.	62.700,000	UND	Merk	0,085	5.329,50
320	Maleato de metilergometrina 0,2 mg - 1 ml inj.	30,000	AMP	União Química	1,48	44,40
324	Meropenem tri-hidratado 500mg + diluente - ampola de 10 ml	100,000	FR/A	Biochimico	11,50	1.150,00
325	Metformina 500 mg compr.	6.500,000	UND	Merk	0,062	403,00
326	Metformina 850mg. compr.	67.600,000	UND	Merk	0,054	3.650,40
331	Metoprolol 25 mg -compr.	600,000	UND	coord/Hypera	0,29	174,00
338	Miconazol 20mg/g - 28 g - creme dermatológico	100,000	BISN	Hipolabor	1,80	180,00
340	Midazolam 15 mg inj. 3ml	5,000	AMP	Hipolabor	1,25	6,25
341	Midazolam 5 mg inj. 5 ml	15,000	AMP	União Química	1,65	24,75
342	Mikania Glomerata xarope - 100ml	100,000	UND	Natulab	1,88	188,00
358	Norfloxacin 400 mg. compr.	4.180,000	UND	Medquímica	0,29	1.212,20
362	Óleo Mineral - 100ml	240,000	UND	União Química	1,95	468,00
363	Óleo para proteção da pele de pessoas acamadas e com peles	204,000	FR	Agessani/Age	2,12	432,48
366	Omeprazol 20 mg cáps.	63.680,000	UND	Pharlab	0,065	4.139,20
373	Oxcarbazepina 6% 100 ml suspensão	12,000	FR	União Química	27,90	334,80
375	Palmitato de Retinol 1000+ox.zinco 100+colec. 400 UI/g - 45g	150,000	UND	Nativita	2,90	435,00
385	Pentoxifilina 400 mg. compr.	3.210,000	UND	União Química	0,68	2.182,80
395	Prednisolona 20mg - compr	2.000,000	UND	Farmasa/Mante corp	0,38	760,00
397	Prednisona 5 mg - compr.	13.000,000	UND	Neoquímica	0,075	975,00
399	Pregabalina 75mg - cáps	12.220,000	UND	Merck	0,62	7.576,40
404	Propatilnitrato 10 mg compr.	8.500,000	UND	FQM	0,32	2.720,00
415	Retinol 5000UI + Colecalciferol 900UI + Óxido de Zinco 150	1.000,000	BISN	Nativita	2,90	2.900,00
416	Rifamicina sódica 20 ml. aerosol.	300,000	FR	Natulab	2,55	765,00
419	Risperidona 2 mg - compr.	9.800,000	UND	União Química	0,125	1.225,00
421	Rivaroxabana 15 mg - compr	672,000	UND	Bayer	7,25	4.872,00
425	Salbutamol 2 mg/5ml - 100 ml xarope	150,000	FR	Natulab	1,02	153,00
444	Sulfato de polimixina B + neomicina + I Hidrocortisona	130,000	FR	FQM	7,20	936,00
448	Tartarato de brimonidina 0,2% - 5 ml - colírio	15,000	UND	Geolab	4,95	74,25
452	Tiamazol 10 mg - compr.	1.100,000	UND	Biolab	0,42	462,00
454	Tibolona 2,5mg - cpr	1.176,000	UND	FQM	0,53	623,28
462	Tramadol 50mg/ml - 1 ml inj.	300,000	AMP	União Química	0,89	267,00
463	Tramadol 50mg/ml - 2 ml inj.	2.000,000	AMP	Teuto	0,79	1.580,00
470	Tropicamida 1% colírio 5 ml	40,000	FR	Latinofarma	9,40	376,00
473	Valproato de sódio 500 mg - compr.	11.500,000	UND	Biolab	0,38	4.370,00
478	Varfarina sódica 2,5 mg - compr	4.100,000	UND	FQM	0,27	1.107,00
479	Varfarina sódica 5 mg - compr	9.000,000	UND	FQM	0,129	1.161,00
484	Vitamina A 50.000U + Vitamina D 10.000Ui - 10 ml gotas	1.400,000	FR	Natulab	3,85	5.390,00



CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone: (46) 3313-3550

Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA

CEP: 85501-530 - Pato Branco

Número Processo: 17/2020

Data do Processo: 24/02/2020

Página: 14 / 14

Total do Participante: 170.113,26

Participante: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg. 1 ml. inj.	100,000	AMP	Ems	9,50	950,00
26	Amiodarona 200 mg - compr.	18.500,000	UND	Geolab	0,53	9.801,30
39	Azitromicina 500 mg - compr.	2.600,000	UND	Medquímica	0,47	1.222,00
73	Bromoprida 5mg/ml - 2ml	600,000	AMP	União Química	0,95	570,00
154	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml - inj 4ml	250,000	AMP	Hypofarma	1,28	320,00
163	Cloridrato de tioridazina 100 mg drágea	600,000	UND	União Química	0,59	354,00
201	Diclofenaco sodico 75 mg/3 ml inj.	2.050,000	AMP	Hypofarma	0,62	1.271,00
21	Dipirona 500 mg/ml 2 ml injetável.	1.800,000	AMP	Farmace	0,50	900,00
228	Enalapril 10 mg compr.	1.500,000	UND	Medquímica	0,03	45,00
232	Espironolactona 25 mg. - compr.	40.000,000	UND	Aspen	0,12	4.800,00
297	Lactulose 667 mg/ml xarope - frasco 200 ml	50,000	FR	Nutriex	5,00	250,00
329	Metoclopramida 10 mg. 2 ml. amp.	2.300,000	AMP	Isofarma	0,33	759,00
350	Nifedipina 20 mg Retard compr.	11.000,000	UND	Medquímica	0,12	1.320,00
482	Venlafaxina 75 mg compr.	88.500,000	UND	Rambaxy	0,39	34.515,00
Total do Participante:						57.077,30
					Total Geral:	1.120.944,18

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL 40/2020
PROCESSO 17/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2020

I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Aquisição emergencial de medicamentos e material hospitalar com a finalidade de atender à necessidade de pacientes oriundos dos Municípios consorciados.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, onde se requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa dos artigos 24, IV e 26 da lei 8.666/93.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação n° 03/2020, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamentos e material hospitalar com a finalidade de atender à necessidade de pacientes oriundos dos Municípios consorciados.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de Compra Inicial – fls 02/31
- 02) Solicitação de quantitativo aos Municípios – fls. 32/97
- 03) Pedido de orçamento e orçamentos– fls. 98/267
- 04) Parecer Contábil – fls. 268
- 05) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 269
- 06) Ato de Consórcio – fls. 270
- 07) Quadro Comparativo de Preços e docs. fornecedores – fls. 271/478
- 08) Processo de justificativa por dispensa 003/2020 – fls. 479/513
- 09) Ata de Reunião de Julgamento de Propostas – fls. 514/526.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Conforme justificativa de fls. 479 e seguintes, a aquisição dos bens aqui relatados se faz necessária, em caráter emergencial, pelos seguintes fundamentos fáticos:

“Atualmente o Consórcio não conta com processo vigente para aquisição de medicamentos, pelos motivos a seguir expostos:

- *O Pregão Eletrônico nº 33/2018 encerrou o prazo de vigência das Ata de Registros de Preços em 08/01/2020;*
- *No começo do mês de setembro/2020, iniciou-se a pesquisa de preços para elaboração de novo certame;*
- *O Pregão Eletrônico nº 40/2019 foi lançado e teria a sessão pública a realizar-se em 13/11/2019 às 09h00min, contudo um dia anterior a esta data, o CONIMS recebeu um Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, noticiando que o valor pesquisado estava acima do praticado pelo mercado. Em atendimento ao APA e considerando consultas ao Banco de Preços em Saúde - BPS, decidiu-se pela anulação do processo;*
- *Na sequência, para compor uma “Cesta de Preços” e chegar próximo aos valores estipulados pelo mercado, os trabalhos de pesquisas intensificaram-se, e considerando o exíguo prazo e os diversos fatores refletidos em um processo de trabalho que envolve as etapas de uma licitação, e sobretudo no que diz respeito a vultuosidade de itens que compõem o processo de medicamentos deste CONIMS, como é o caso do atual, com 897 itens. Até o momento, o referido processo consta com os itens na seguinte situação: 13 (treze) itens desertos, 100 (cem) itens com apenas 01 fornecedor e 163 (cento e sessenta e três) itens fracassados, o que torna preocupante até deflagração de um novo processo;*
- *Outra preocupação é com a Plataforma COMPRASNET, a qual suscitou a abertura de chamados ao suporte diante das constantes instabilidades e erros apresentados por esta, os quais estão impedindo o andamento tempestivo em relação a execução do processo, como podemos constatar abaixo:*



Meus Tickets

Pesquisa				Situação	Ordenar Por	Ordem				
Pesquise aqui por serviço, descrição ou número de solicitação				Todos	Data/Hora Criação	DESC				
Ticket 1934117	Tipo Incidente	Serviço Eixo / Indisponibilid...	Solicitação Eixo / Indisponibilid...	Criada em 13/02/2020 09:24	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 2º Nível - SIASG				
Ticket 1316634	Tipo Requisição	Serviço Compranet - Pregi...	Solicitação Novo pregão - Infor...	Criada em 04/02/2020 13:14	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 2º Nível - SIASG				
Ticket 1319544	Tipo Incidente	Serviço Compranet - Pregi...	Solicitação Eixo Pregão Eletrâni...	Criada em 04/02/2020 02:51	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 3º Nível - SIASG...				
Ticket 1315228	Tipo Requisição	Serviço Compranet - Pregi...	Solicitação Novo pregão - Infor...	Criada em 04/02/2020 08:39	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 2º Nível - SIASG	Situação Fechada			
Ticket 1315527	Tipo Requisição	Serviço Compranet - Pregi...	Solicitação informações sobre ...	Criada em 04/02/2020 08:57	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 1º Nível - SIASG	Situação Fechada			
Ticket 1315519	Tipo Requisição	Serviço Compranet - Pregi...	Solicitação Novo pregão - Infor...	Criada em 04/02/2020 08:11	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 1º Nível - SIASG	Situação Fechada	SLA 02:00	Prazo limite 04/02/2020 13:45	
Ticket 1314320	Tipo Requisição	Serviço Compranet - Pregi...	Solicitação Novo pregão - Infor...	Criada em 02/02/2020 12:25	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 2º Nível - SIASG	Situação Fechada	SLA 02:00	Prazo limite 03/02/2020 13:24	
Ticket 1314349	Tipo Requisição	Serviço Acesso ao Portal de...	Solicitação Solicitação de acce...	Criada em 02/02/2020 15:03	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 1º Nível - SIASG	Situação Fechada	SLA 05:15	Prazo limite 03/02/2020 13:32	
Ticket 1265991	Tipo Incidente	Serviço Compranet - Pregi...	Solicitação Eixo Pregão Eletrâni...	Criada em 14/01/2020 09:21	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 3º Nível - SIASG...	Situação Fechada	SLA 04:00	Prazo limite 14/01/2020 13:51	
Ticket 1265934	Tipo Incidente	Serviço Compranet - Pregi...	Solicitação Frustrar as ativ...	Criada em 14/01/2020 09:07	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 2º Nível - SIASG	Situação Fechada	SLA 02:00	Prazo limite 16/01/2020 11:39	
Ticket 1262751	Tipo Requisição	Serviço ATIVO E ACMPANH...	Solicitação informações sobre ...	Criada em 14/01/2020 07:24	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 1º Nível - SIASG	Situação Fechada	SLA 06:00	Prazo limite 14/01/2020 09:53	
Ticket 1273443	Tipo Incidente	Serviço SIASG	Solicitação Eixo Designar (SRH ...	Criada em 13/01/2020 14:20	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 3º Nível - SIASG...	Situação Fechada	SLA 04:00	Prazo limite 15/01/2020 14:04	Status do SLA A vencer
Ticket 1273361	Tipo Requisição	Serviço ATIVO E ACMPANH...	Solicitação informações sobre ...	Criada em 13/01/2020 13:36	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 1º Nível - SIASG	Situação Fechada	SLA 05:00	Prazo limite 15/01/2020 14:28	
Ticket 1271950	Tipo Incidente	Serviço SIASG	Solicitação Solicitação não presc...	Criada em 10/01/2020 13:24	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 1º Nível - SIASG	Situação Fechada	SLA 02:00	Prazo limite 10/01/2020 14:01	Status do SLA A vencer
Ticket 1278900	Tipo Incidente	Serviço SIASG	Solicitação Eixo Sangrar (SRH ...	Criada em 10/01/2020 11:02	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 3º Nível - SIASG...	Situação Fechada	SLA 04:00	Prazo limite 10/01/2020 13:02	Status do SLA A vencer
Ticket 1278255	Tipo Incidente	Serviço Compranet - SIASG	Solicitação Eixo em Indisponibilid...	Criada em 10/01/2020 08:19	Tarefa Atender solicitação	Grupo atual CIT 3º Nível - SIASG	Situação Fechada	SLA 02:00	Prazo limite 10/01/2020 12:19	

- Cumpre destacar que em 23/09/2019 foi publicado Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, pelo qual reorganizou a estrutura da Plataforma COMPRANET, e conforme verifica-se na rotina do dia a dia, este sistema continua em transição.
- Considerando que a quantidade estimada do produto fita para medição de glicose esgotou-se, contrapondo-se à real necessidade demandada pelos municípios que é muito maior, tendo em vista o quantitativo de pacientes que estão atualmente em tratamento."

Sabe-se que, segundo as orientações básicas do Ministério da Saúde, o ciclo da assistência farmacêutica, necessária na saúde pública, é composto por sete segmentos: (1) **seleção** (atividade responsável pelo estabelecimento da relação de medicamentos), (2) **programação**

(atividade que tem como objetivo garantir a disponibilidade dos medicamentos previamente selecionados nas quantidades adequadas e no tempo oportuno para atender as necessidades locais da população), (3) **aquisição** (é o processo de compra dos medicamentos estabelecidos na programação), (4) **armazenamento** (envolve as atividades de recebimento/ato de conferência, estocagem, segurança, conservação dos medicamentos e controle de estoque), (5) **distribuição** (entrega dos medicamentos para as unidades de saúde), (6) **dispensação** (entrega do medicamento correto ao usuário, na dosagem e quantidade prescrita, garantindo, assim, o uso racional de medicamentos), (7) **farmacovigilância** (trabalho de acompanhamento do desempenho dos medicamentos que já estão no mercado).

Nesse contexto, pode-se afirmar que a atividade de aquisição é elemento importante ao ciclo de programação da assistência farmacêutica, cuja pontualidade e engrenagem com os demais segmentos, foi impactada por fatores inesperados e alheios ao controle do CONIMS.

Não há, pois, como se alegar ter havido falta de planejamento ou má gestão dos recursos públicos para decretar situação de emergência e se esquivar da obrigatoriedade de licitar.

Segundo a autoridade competente, o atual cenário justifica a contratação direta, porquanto não se pode aguardar a natural contratação pela via licitatória, pelos entraves administrativos já narrados.

A aquisição, pelo CONIMS, de medicamentos aos Municípios Consorciados é medida que encontra amparo no estatuto do Consórcio, haja vista o inegável emprego em ações de saúde pública, serviço público objeto deste Consórcio, senão vejamos:

Art. 5º. Para o cumprimento de seus objetivos o Consórcio poderá:

- I - Adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;
- II - Adquirir materiais, medicamentos e serviços para redistribuição, rateando as despesas conforme a utilização de cada Município consorciado;

Tratando-se, conforme afirmado pela autoridade competente, de contratação para aquisição em caráter emergencial de medicamentos, com a finalidade de atender à necessidade dos pacientes dos municípios consorciados, aplica-se o disposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, que dispõe que a licitação é dispensável quando:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV — nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e **somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no **prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos**, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (grifo nosso).

Especificamente com relação à aquisição de medicamentos mediante processo de dispensa de licitação, há relevante julgado do Tribunal de Contas de Minas Gerais que decidiu:

O inc. IV do citado art. 24 prevê a possibilidade de contratação direta, quando demonstrados os casos de emergência ou de calamidade pública, em que fique caracterizada a urgência do atendimento de situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras ou serviços. Ora, nesse sentido, o caráter de urgência não se materializa com a mera alegação do administrador, mas decorre dos casos de emergência e de calamidade pública, conforme a situação in concreto, que deve ficar devidamente comprovada. O administrador está obrigado a tornar público o estado de emergência ou calamidade pública, que caracterize a urgência invocada, fazendo publicar o decreto municipal necessário e pertinente, ou mesmo motivar seu ato previamente, tudo em regular e formal procedimento de dispensa de licitação, consoante prescreve o art. 26 da Lei n. 8.666, de 1993.[...]Assim, no caso dos autos, necessário que tivessem ficado demonstradas as causas ou os motivos da situação de emergência ou de calamidade pública, seus efeitos e medidas a serem adotadas para mitigar as consequências, bem como o bloqueio das causas ou correção dos problemas, devendo estas circunstâncias serem levadas ao conhecimento do público, principalmente aos munícipes de [...]. (Processo Administrativo n. 688.482. Relator: Aud. Gilberto Diniz. Segunda Câmara. Sessão do dia 09/10/2012).

Feitas tais ponderações, foi realizada cotação com vários fornecedores, demonstrando-se que as empresas A G KIENEN & CIA LTDA, ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, MEDITON FARMACÊUTICA LTDA, PONTAMED FARMACÊUTICA

LTDA, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, que segundo pesquisa do setor consulente, mostraram-se com propostas mais vantajosas ao CONIMS, para cada um dos itens.


Dessa forma, o setor de licitações encaminhou o presente processo de dispensa para apreciação desse parecerista, visando à análise da possibilidade da realização da presente dispensa.

Destaque-se, contudo, somente a necessidade de o setor consulente certificar-se quanto os critérios de formação do preço final, a fim de não se afastar das orientações do Tribunal de Contas, bem como a necessidade de observar o disposto no artigo 26 da Lei Geral de Licitações.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL 41/2020
PROCESSO 17/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2020

I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Aquisição emergencial de medicamentos e material hospitalar com a finalidade de atender à necessidade de pacientes oriundos dos Municípios consorciados.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, onde se requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa dos artigos 24, IV e 26 da lei 8.666/93.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação n° 03/2020, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamentos e material hospitalar com a finalidade de atender à necessidade de pacientes oriundos dos Municípios consorciados.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de Compra Inicial – fls 02/31
- 02) Solicitação de quantitativo aos Municípios – fls. 32/97
- 03) Pedido de orçamento e orçamentos– fls. 98/267
- 04) Parecer Contábil – fls. 268
- 05) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 269
- 06) Ato de Consórcio – fls. 270
- 07) Quadro Comparativo de Preços e docs. fornecedores – fls. 271/478
- 08) Processo de justificativa por dispensa 003/2020 – fls. 479/513
- 09) Ata de Reunião de Julgamento de Propostas – fls. 514/526.

É o relatório.



IV- DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei 8.666/93.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente dispensa, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.


No mérito, houve a escolha pela dispensa de licitação, com a justificativa de que a contratação direta encontra respaldo no artigo 24, IV da Lei de Licitações..

No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente, observadas as ressalvas do Parecer inicial. Após, a análise dos presentes autos de dispensa, observa-se também, que as disposições legais previstas foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a presente dispensa.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

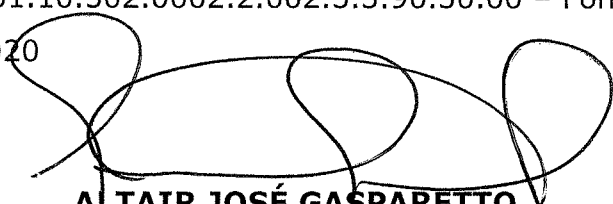
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Fundamentado nos art. 24, IV e art. 26 da Lei de Licitações nº 8.666/1993, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2020, visando a Aquisição em caráter emergencial de medicamentos e material hospitalar com a finalidade de atender à necessidade dos pacientes dos municípios consorciados.

Valor Global: R\$ 1.120.944,18

Dotação: 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00 – Fonte 076

Data: 02/03/2020



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 17/2020
- b) Nr. Licitação: 3/2020 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 02/03/2020
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE ATENDER À NECESSIDADE DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

f) Fornecedores e Valores:

A G KIENEN & CIA LTDA	R\$80.321,48
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$37.275,55
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$240.263,81
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.	R\$18.178,92
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	R\$37.953,10
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$146.045,78
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$203.395,93
Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. - ME	R\$68.928,42
Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$57.566,83
MEDITON FARMACEUTICA LTDA	R\$825,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$2.998,80
Promefarma Representações Comerciais Ltda.	R\$170.113,26
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$57.077,30
TOTAL	R\$1.120.944,18

2 - Dotação Orçamentaria: 02.001.10.802.0002.2002.3.3.90.30.00 - Fonte 076

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20/2020
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA DE 25%, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 05/2020, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 do dia 13/03/2020;

CREDECIAAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de sinalização viária, para atender as necessidades do Departamento de Trânsito e DPALTRAN, conforme quantidades e especificações estabelecidas no termo de referência.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
PROCESSO Nº 24/2020

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 07/2020, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 do dia 16/03/2020;

CREDECIAAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de borracharia e vulcanização, peças e materiais necessários para os consertados de pneus

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
PROCESSO Nº 23/2020

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 07/2020, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 do dia 16/03/2020;

CREDECIAAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Confecção de Formulário Contínuo, para atender às necessidades da SECRETARIA DE FINANÇAS, conforme quantidades e descrição apresentadas no termo de referência.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 22/2020
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2020, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 do dia 13/03/2020;

CREDECIAAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mochilas e estojos escolares para alunos da Educação e do ensino fundamental, conforme especificações do termo de referência.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Nome: Letícia Carlos da Silva, CPF nº 30256549-1 Matrícula nº 111664-1, Função/Cargos: Motorista	Município/Estado	Data	Horário
Saída	Itaipava/P.R.	01/03/2020	12:00
Chegada	Carilândia	02/03/2020	19:00
Saída	Carilândia	02/03/2020	16:00
Chegada	Itaipava/P.R.	02/03/2020	20:00

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Nome: Rodrigo Schwart, portador do CPF nº 0474033023 Matrícula nº 111846-1, Função/Cargos: Motorista	Município/Estado	Data	Horário
Saída	Itaipava/P.R.	02/03/2020	12:00
Chegada	Carilândia	02/03/2020	19:00
Saída	Carilândia	04/03/2020	12:00
Chegada	Itaipava/P.R.	04/03/2020	18:00

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Nome: Joãoilton da Mata, CPF nº 54627609-63 Matrícula nº 112305-1, Função/Cargos: Motorista	Município/Estado	Data	Horário
Saída	Itaipava/P.R.	05/03/2020	05:00
Chegada	Carilândia	05/03/2020	07:30
Saída	Carilândia	05/03/2020	14:00
Chegada	Itaipava/P.R.	05/03/2020	16:30

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Nome: Joãoilton da Mata, CPF nº 54627609-63 Matrícula nº 112305-1, Função/Cargos: Motorista	Município/Estado	Data	Horário
Saída	Itaipava/P.R.	05/03/2020	05:00
Chegada	Carilândia	05/03/2020	07:30
Saída	Carilândia	05/03/2020	14:00
Chegada	Itaipava/P.R.	05/03/2020	16:30

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Nome: Altair J. Salvi, portador do CPF nº 09178422949 Matrícula nº 000130-1, Função/Cargos: Motorista	Município/Estado	Data	Horário
Saída	Itaipava/P.R.	06/03/2020	05:00
Chegada	Carilândia	06/03/2020	07:30
Saída	Carilândia	06/03/2020	14:00
Chegada	Itaipava/P.R.	06/03/2020	16:30

Espécie: Extrato do Contrato nº 54/2020. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Junior Joao Christie 6459350863, CNPJ: 26.355.050/0001-52. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Palestra a Fim de Promover a Humanização no Atendimento, Valor R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2020, Fundamento Legal: Art 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1358, 932) FONTE: 303, 494, Data da assinatura: 25/02/2020. Assinam: Álvaro Dânis Centi Scolaro, pelo Município e Junior Joao Christie, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 51/2020. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Kretzer & Coelho de Organizacão de Feiras Ltda, CNPJ: 11.178.844/0001-05. Objeto: Capacitação para Servidores - Gestão Organizacional - Financiada e até seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais (origem: Inexigibilidade de Licitação nº 5/2020, Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1215) FONTE: 936, Data da assinatura: 21/02/2020. Assinam: Álvaro Dânis Centi Scolaro, pelo Município e Anne Danielle Verrino Coelho, pela Empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS - PR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS, inscrita no CNPJ nº 77.774.669/0001-65. CONTRATADA: GOVERNACABASSI S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 04.156.900/01-01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 3.1. fica prorrogado, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de execução e vigência do Contrato nº 2/2019, tendo início em 06 de março de 2020 e término em 06 de março de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALISTE DE VALORES: 2.1. referente a valor dos serviços, conforme previsto no item 5.1 da cláusula Quinta do Contrato nº 2/2019, aplicando-se para tanto o percentual de 6,25% (seis por cento e dois por cento), relativo ao ICFM (Índice Geral de Preços de Mercado) acumulado no período de março/2019 a fevereiro/2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.1. Em decorrência do reajuste de que trata a Cláusula Segunda deste instrumento, o valor total do contrato passará de R\$ 63.546,48 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para o valor total atualizado de R\$ 67.880,44 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato nº 2/2019.

Maripólis, 28 de fevereiro de 2020.

Pedro Vieira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Maripólis

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 043 DE 02 DE MARÇO DE 2020.
Síntese: Regulamenta no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde a forma de utilização de aparelhos de celular/smartphone e similares, durante a jornada de trabalho.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nas seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/diamp/>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
(O) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo extrairado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 1 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
 - a) Nr. Processo: 17/2020
 - b) Nr. Licitação: 3/2020 - DL
 - c) Modalidade: Dispensa de licitação
 - d) Data de Homologação: 02/03/2020
 - e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE ATENDER À NECESSIDADE DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

f) Fornecedores e Valores:

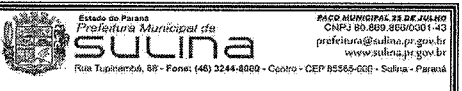
A G KIENEN & CIA LTDA	R\$90.321,48
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$37.275,55
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$240.263,81
Clamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.	R\$16.178,92
Cristália Produtos Químicos Farmacéuticos Ltda.	R\$37.953,10
DMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$146.045,78
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$203.395,93
Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. - ME	R\$68.928,42
Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$57.566,83
MEDITON FARMACEUTICA LTDA	R\$825,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$2.998,80
Promafar Representações Comerciais Ltda.	R\$170.113,26
SOMAFPR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$57.077,30
TOTAL	R\$1.120.944,18

2 - Dotação Orçamentária: 02.011.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 - Fonte 076

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Fundamentado nos art. 24, IV e art. 26 da Lei de Licitações nº 8.666/1993, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2020, visando a Aquisição em caráter emergencial de medicamentos e material hospitalar com a finalidade de atender à necessidade dos pacientes dos municípios consorciados.
Valor Global: R\$ 1.120.944,18
Data: 02/03/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO - PSS - Nº 001/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Convocação de Maqueli Aparecida da Silva Machado, Cristiane Plantkowski, Marikelli Dalfovo e Roseli Bragheroli Rossini, para no prazo de 02 (dois) dias assumir ou não a vaga de Professor Com Pedagogia PSS 20 horas que se refere o Edital nº 015/2018.

EXTRATO DE TERMO DE RESULTADO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Fica rescindido, de comum acordo o contrato oriundo do Pregão Presencial nº 06/2019, sendo acordado entre as partes que nenhuma obrigação persiste entre os contratantes a partir de 31 de dezembro de 2019 e não é devida à CONTRATADA qualquer tipo de indenização. Porém, ressalva-se a vigência do contrato até o pagamento da nota fiscal referente à prestação de serviços no mês de dezembro de 2019, realizado no dia 17/01/2020.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/diamp/>, edição do dia 03 de março de 2020, conforme Lei Autorizadora nº 927 de 07 de junho de 2017.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº. 025/2020

(Incluída a Dispensa por Justificativa nº 009/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Valdeir Sblabo Enderle

OBJETO: Locação de imóvel com 72 m² localizado na Rua Jucelino Tadeu Martins, nº 61, Lote 01, Quadra 02, Bairro Cristo Rei, Matrícula Nº 25.354.

VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, o qual totalizará R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) anual.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de março de 2020.

FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de março de 2020.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Termo de Permissão nº 19/2019. GP. Pregão Presencial nº 11/2019. PARTES: Município de Pato Branco e MARCONATO PECHEK LOCAÇÃO VEICULOS LTDA ME. OBJETO: Outorga de permissão onerosa de uso de bem público, destinadas para Aluguel de Carros e de Lanchonete/Cantina, no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi n.º 1.080 no Bairro Aeroporto em Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme solicitação levada a termo através do processo 414112/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Terceira, inciso II do Termo de Permissão de Uso e Decreto Municipal 8354/2018, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 19 de fevereiro de 2021. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, a permissionária pagará ao Município o valor de R\$ 510,00 mensais. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de fevereiro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Ricardo Marconato - Representante Legal

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - PMM

OBJETO: A seleção de propostas visando a aquisição de notas fiscais de produtor para ser usado no setor de fiscalização a pedido da Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 16 de Março de 2020, às 09.00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 02 de Março de 2020.

Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - PMM

OBJETO: A seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS prestação de serviços especializado em sucção de resíduos de fossa séptica em imóveis de uso ou de propriedade desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 17 de Março de 2020, às 09.00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 02 de Março de 2020.

Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO REC - LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020
Tendo em vista o Funcionário da Comissão de Julgamento, que apresentou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 17/2020, de 10/02/2020, e após expiado o prazo recursal, no Alvaro Dânis Centi Scolaro, Prefeito, tendo como RESULTADO a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em espécie, indutivo a ato de ADJUDICAÇÃO do objeto desta empresa):

EMPRESA	Valor Total - R\$
BABINSKI BOLSAS EIRELI	13.442,00
TOTAL HOMOLOGADO	13.442,00

Que apresentou o Menor Preço Item - Após consultada a regulamentação dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato e a DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/02/2020.
Álvaro Dânis Centi Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CORNEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Edital nº. 027/2020 de 02/03/2020 - Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado de Professor Temporário:

Classificação	Nome	Inscrição	Nº Protocolo
1ª	Ediane Nunes Calisto	046	39.649/2019

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/diamp/ e conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

000538

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Fundamentado nos art. 24, IV e art. 26 da Lei de Licitações nº 8.666/1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2020, visando a Aquisição em caráter emergencial de medicamentos e material hospitalar com a finalidade de atender à necessidade dos pacientes dos municípios consorciados.

Valor Global: R\$ 1.120.944,18

Dotação: 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00 – Fonte 076

Data: 02/03/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:559FB04B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2020. Edição 1960

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Feb Mar

Modalidade: Dispensa

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2020

03/03/2020

Aquisição em caráter emergencial de medicamentos e material hospitalar com a finalidade de atender à necessidade dos pacientes dos municípios consorciados.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[anterior](#)**1**[próxima](#)

Página 1 de 1

[Voltar](#)[Home](#)[Institucional](#)[História](#)[Municípios](#)[Informações Gerais](#)[Galeria de Prefeitos](#)[Contas Públicas](#)[Orçamento](#)[Contrato de Rateio](#)[e Aditivos](#)[Relatórios Lei](#)[Responsabilidade](#)

Missão
Visão
Atos Legais
Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos

Licitações

Contato

Contato
Ouvidoria

Fiscal
Demonstrações
Contábeis
Seleção Pública
Acesso Restrito
IDS Saúde
Passagens e Diárias
Agenda de
Reuniões
IDS SAUDE - NOVO
Certidões do CONIMS
Programas
Convênios


Transparência

Recebidos


Repassados

TFD

000540

 Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
Branco - PR | 85.501-530

 conims@conims.com.br

 (46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

Última atualização: 03/03/2020 08:35:55